

**MAGAZINE LUIZA S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21

NIRE 35.3.0010481.1

**MANUAL DA ADMINISTRAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**DATA: 26 DE ABRIL DE 2023**

**HORÁRIO: 16h00**



**AGOE 2023**

26 de abril de 2023

16:00 (Brasília)

[https://plataforma.alfm.adv.br/ALEM/acionista\\_wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hiBxeIv0U8ty7IFISC7pCQTK7u6VMw7ff4TtOR8o2VMowY-](https://plataforma.alfm.adv.br/ALEM/acionista_wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hiBxeIv0U8ty7IFISC7pCQTK7u6VMw7ff4TtOR8o2VMowY-)



**Relações com Investidores**

Tel. +55 11 3504-2727

[www.magazineluiza.com.br/ri](http://www.magazineluiza.com.br/ri)

[ri@magazineluiza.com.br](mailto:ri@magazineluiza.com.br)

**ÍNDICE**

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	4
3.	INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA	7
4.	ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGOE	7
5.	IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES EM ASSEMBLEIA GERAL	13
6.	ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS	13
7.	ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	14
9.	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	18
10.	MODELO DE PROCURAÇÃO	19
	ANEXO I	20
	ANEXO II	60
	ANEXO III	77
	ANEXO IV	128
	ANEXO V	130

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente manual (“**Manual**”) tem por objetivo prestar esclarecimentos e orientações a V.Sas. acerca das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”) do Magazine Luiza S.A. (“**Magalu**” ou “**Companhia**”), a ser realizada no próximo dia 26 de abril de 2023, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*. As instruções detalhadas para participação na AGOE da Companhia estão previstas no item 4 deste Manual.

Assim, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, (“**Lei das Sociedades por Ações**”), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, (“**Resolução CVM 81**”) e do estatuto social da Companhia, seguem, neste Manual, as informações a respeito dos procedimentos e prazos relativos à AGOE, bem como a apresentação da proposta da Administração.

## 2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 47.960.950/0001-21  
NIRE 35.3.0010481.1

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. (“**Magalu**” ou “**Companhia**”) convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**AGOE**”), a ser realizada em 26 de abril de 2023, às 16:00 horas, **de modo exclusivamente digital**, por meio de plataforma eletrônica, sem prejuízo do uso do mecanismo de voto a distância como forma do exercício do direito de voto, nos termos do Manual do Acionista divulgado pela Companhia, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

#### (a) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
- (ii) definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2024, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia;
- (iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) definir o número de membros que comporão o Conselho Fiscal da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2024, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia;
- (v) eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia;
- (vi) aprovar a remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o exercício social de 2023; e
- (vii) aprovar a remuneração do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2023.

**(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social as seguintes atividades (i) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (ii) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; (iii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (iv) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; (v) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; e (vii) locação de espaço publicitário; e, em razão da inclusão do item (vi) acima, excluir a atividade descrita na alínea g) do Estatuto Social da Companhia.
- (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Nos termos do art. 3ª da Resolução CVM nº 70/22 e do artigo 5º, inciso I da Resolução CVM nº 81/22, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação à AGOE.

**Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”).

**Participação dos acionistas na AGOE.** Os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia (“**Acionistas**”) poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio de plataforma eletrônica; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam do Manual do Acionista.

O acionista que desejar, poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual do Acionista. Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante.

Adicionalmente, os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio de plataforma

eletrônica, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 24 de abril de 2023 , por meio do link de acesso <https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxeIVoU8ty7IFiSC7pCQTK7u6VMw7fF4TtOB8o2VMowY-> (“**Link de Acesso**”), fornecendo a documentação e informações indicadas no Manual do Acionista divulgado pela Companhia em 26 de março de 2023. A documentação e informações enviadas por meio do Link de Acesso até o dia 24 de abril de 2023 serão validadas pela Companhia e o acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 25 de abril de 2023, um acesso **pessoal e intransferível** para sua participação virtual na AGOE.

Os acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Acesso até o dia 24 de abril de 2023, não poderão participar da AGOE.

**Informações sobre a AGOE virtual.** Para maiores informações sobre a participação na AGOE virtual da Companhia, os Acionistas devem entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, através do e-mail [ri@magazineluiza.com.br](mailto:ri@magazineluiza.com.br) ou do telefone (11) 3504-2727.

Franca, 26 de março de 2023

**Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues**

Presidente do Conselho de Administração

### 3. INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral Ordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de Acionistas presentes.

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Acionistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social total com direito a voto da Companhia e, em segunda convocação, mediante a publicação de novo edital, com qualquer número de Acionistas presentes.

### 4. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA AGOE

Os Acionistas poderão participar da AGOE por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) votando virtualmente, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*; ou (ii) votando à distância, via boletim de voto, conforme orientações previstas neste Manual.

#### 4.1 Participação virtual, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos

Os Acionistas, por si, seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*, deverão se cadastrar obrigatoriamente até o dia 24 de abril de 2023, através do link \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ acesso <https://plataforma.alfm.adv.br/ALFM/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxeIVoU8ty7IFiSC7pCQTK7u6VMw7f4TtOB8o2VMowY-> (“**Link de Acesso**”). Para realizar o cadastro na plataforma, o Acionista deverá acessar o *Link de Acesso* e concordar com a coleta dos dados pessoais solicitados. Após seu expresso consentimento, os dados serão coletados exclusivamente para possibilitar o cadastro na plataforma e para a habilitação no evento, de modo que serão armazenados pela Companhia pelo período legal e descartados em conformidade com o disposto na Lei n°13.709/18, a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”). Após a aprovação da coleta de dados, o Acionista, seu Representante ou Procurador, deverá inserir as seguintes informações: (i) nome; (ii) número do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia (CPF/MF); (iii) e-mail; e (vi) telefone celular para contato. Além destas informações, para realizar o cadastro, os Acionistas, seus Representantes ou Procuradores, deverão permitir o uso da sua câmera do seu dispositivo para tirar uma foto do seu rosto.

Deverão, ainda, informar se são Representantes ou Procuradores de mais de um acionista e, caso positivo, poderão importar uma planilha com as informações de todos os representados, ou cadastrá-los manualmente, fornecendo: (i) nome ou razão social; e (ii) número do Cadastro de Pessoa Física/Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF/MF ou CNPJ/MF). Caso o Representante ou o Procurador deseje importar uma planilha com as informações de seus representados, deverá fazer o *download* do modelo aceito pela plataforma, inserir os dados solicitados e realizar novo *upload* do documento.

Além destas informações, para realizar o cadastro, os Acionistas deverão fazer o *upload*, na plataforma eletrônica, através do mesmo Link de Acesso, até o dia 24 de abril de 2023, do comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia, bem como dos seguintes documentos, conforme aplicável:

- (a) **peçoas físicas:** documento de identidade do Acionista, com foto;
- (b) **peçoas jurídicas:** cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (c) **fundos de investimento:** cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Aos Acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser enviado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme entendimento do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ 2014/3578), os Acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados na AGOE por meio de seus representantes legais ou por meio de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade representada e conforme as regras da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“**Código Civil**”) ou da Lei das Sociedades por Ações, a depender do tipo societário do Acionista, não sendo necessário que o mandatário seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Juntamente com a procuração, cada Acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo.

O Secretário da mesa poderá solicitar que os Acionistas, representantes legais ou procuradores apresentem (virtualmente) seus documentos de representação antes ou durante a realização da AGOE.

Os representantes e procuradores devidamente constituídos que representarem mais de um Acionista na AGOE deverão obrigatoriamente realizar apenas um cadastro e fazer o *upload* de todos os comprovantes de titularidade das ações de emissão da Companhia e respectivos documentos de representação pelo Link de Acesso. Caso o representante ou procurador possua mais de 5 (cinco) acionistas representados, deverá solicitar para a Companhia, após a homologação dos seus representados, modelo de planilha para inserir as orientações de votos de cada Acionista. A planilha deverá ser enviada à Companhia até o dia 24 de abril de 2023, por meio do e-mail [ri@magazineluiza.com.br](mailto:ri@magazineluiza.com.br). As documentações e informações devidamente enviadas através do Link de Acesso até o dia 24 de abril de 2023, serão validadas pela Companhia e o Acionista receberá, até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil), do dia 25 de abril de 2023, um e-mail com a confirmação de cadastro e com um login e senha

**pessoais e intransferíveis** para acesso e participação virtual na AGOE. **As informações de acesso para participação virtual na AGOE não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização do Acionista.**

Os Acionistas que não se cadastrarem no Link de Acesso e/ou não enviarem os documentos obrigatórios para sua participação através do Link de Acesso até o dia 24 de abril de 2023, não poderão participar da AGOE.

Caso o Acionista não receba um e-mail com a confirmação de cadastro e/ou com a confirmação do upload dos documentos obrigatórios para participação em até 24 (vinte e quatro) horas após o envio, exceto nos cadastros realizados aos finais de semana, ocasião que a confirmação será verificada no dia útil subsequente, o Acionista deverá entrar em contato com a Companhia até às 23:59 horas (horário de Brasília/DF - Brasil) do dia 24 de abril de 2023, pelo e-mail [ri@magazineluiza.com.br](mailto:ri@magazineluiza.com.br) ou do telefone (11) 3504-2727.

A Companhia enviará aos Acionistas devidamente cadastrados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGOE, um e-mail contendo novo link da plataforma para acesso à AGOE e demais informações necessárias para a participação (login e senha). Ao acessar este link, o Acionista deverá inserir as informações de acesso. Ao inserir tais informações, o Acionista receberá um código de segurança **pessoal e intransferível** por e-mail (no e-mail informado no cadastramento), que, ao inserir este código na plataforma, será direcionado automaticamente à AGOE, observados os requisitos mínimos abaixo indicados.

A Companhia recomenda que os Acionistas que optarem por participar virtualmente da AGOE, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*, garantam a compatibilidade de seus dispositivos eletrônicos com a utilização da referida plataforma, conforme os seguintes requisitos técnicos mínimos:

- (i) a plataforma não é compatível com todos os navegadores, desta forma, a Companhia recomenda a utilização do Google Chrome para acesso; e
- (ii) na tabela abaixo indicamos a compatibilidade de navegadores:

	Chrome 69+	Firefox 56+	Safari 11+	Edge 79+
Vídeo (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo (enviar)	✓	✓	✓	✓
Áudio (receber)	✓	✓	✓	✓
Áudio (enviar)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (receber)	✓	✓	✓	✓
Compartilhamento de tela (enviar)	✓	✓	✓	✓
Renderizar vários vídeos	✓	✓	X	✓
Plano de fundo virtual	✓	X	X	✓
Vídeo 720p (receber)	✓	✓	✓	✓
Vídeo 720p (enviar)	✓	X	X	X

Compartilhar áudio da guia Chrome	✓	X	X	X
Bater Papo	✓	✓	✓	✓
Legendas ocultas	✓	✓	✓	✓
Transcrição ao vivo	✓	✓	✓	✓
Tradução ao vivo	✓	✓	✓	✓
Gravação em nuvem	✓	✓	✓	✓
Chamada (PSTN)	✓	✓	✓	✓
Compartilhar 2ª Câmera	✓	✓	✓	✓
Canal de comando	✓	✓	✓	✓
Transmissão ao vivo RTMP	✓	✓	✓	✓
Criptografia	✓	✓	✓	✓
Criptografia de ponta a ponta (E2EE)	X	X	X	X

**Não é possível a participação através de celulares ou *tablets*, devendo os Acionistas acessarem a plataforma através de computador desktop ou notebook, sempre em conformidade com os requisitos técnicos mínimos acima listados. Recomendamos, ainda, o uso de fones de ouvido para melhor qualidade de áudio.**

Exceto se instados, por qualquer motivo, a desligar a funcionalidade de vídeo, os Acionistas que optarem pela participação virtual na AGOE, deverão manter suas câmeras ligadas durante o curso da AGOE, a fim de assegurar a autenticidade das comunicações.

**A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o Acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento ou situação que não esteja sob o controle da Companhia, que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGOE por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*.**

A Companhia recomenda aos Acionistas que façam o *login* na plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting* com 30 (trinta) minutos de antecedência ao início da AGOE.

A plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting* disponibilizada pela Companhia atende aos requisitos previstos no artigo 28, § 1º, da Resolução CVM nº 81/22, quais sejam: (a) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (b) a gravação integral da Assembleia; e (c) a possibilidade de comunicação entre acionistas. Os acionistas, ou seus representantes, presentes, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a Assembleia; registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a Assembleia; registro da presença e de voto proferido; cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa. Por fim, a Companhia informa que a AGOE será integralmente gravada, na forma da regulamentação aplicável.

O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus

respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo primeiro da Resolução CVM nº 81/22.

#### 4.2. Participação por mecanismo de voto a distância

Nos termos do artigo 26, §1º, inciso I da Resolução CVM 81, o Acionista poderá exercer seu direito de voto a distância e deverá fazê-lo por uma das opções abaixo descritas:

##### 4.2.1. Mediante instruções de voto transmitidas pelos Acionistas ao escriturador das ações da Companhia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.

Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital.

Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço:  
<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

##### 4.2.2. Mediante instruções de voto transmitidos pelos Acionistas aos seus respectivos agentes de custódia

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) registradas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos Acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantém suas posições em custódia.

O Acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81, o Acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para seus Agentes de Custódia até 7 dias antes da data de realização da AGOE, ou seja, até 19 de abril de 2023, inclusive, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que caso o respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância o Acionista terá a opção de enviar seu boletim de voto a distância e

documentos aplicáveis diretamente ao escriturador das ações da Companhia ou à própria Companhia, conforme os itens 4.2.1 acima e 4.2.3 abaixo. A Companhia não é responsável pela comunicação entre os Acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

#### **4.2.3. Mediante envio do boletim de voto a distância preenchido e assinado diretamente à Companhia**

Caso os Acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão acessar o *website* de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.magazineluiza.com.br/>) ou no *website* da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>), imprimir o boletim de voto a distância, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.

Na sequência, deverão encaminhar o boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com os dois documentos indicados abaixo, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 19 de abril de 2023, inclusive, para o e-mail [ri@magazineluiza.com.br](mailto:ri@magazineluiza.com.br). Eventuais boletins de voto a distância recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

##### Documentação a ser encaminhada a Companhia juntamente com o boletim de voto a distância

O Acionista que optar por enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar também os seguintes documentos: (i) cópia do boletim de voto a distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (artigo 41 da Lei das Sociedades por Ações) para comprovar sua qualidade de acionista; e (iii) cópia dos seguintes documentos de identificação:

- (a) Pessoa Física: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do Acionista ou de seu representante legal, quando representado por procurador, cópia do documento que comprove os poderes do signatário;
- (b) Pessoa Jurídica: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; contrato/estatuto social consolidado e atualizado; e documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista; e
- (c) Fundo de Investimento: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH ou passaporte) do representante legal; regulamento consolidado e atualizado; estatuto/contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao Acionista, por meio do endereço eletrônico que deverá ser indicado pelo Acionista no boletim de voto a distância, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

O acionista que encaminhar o boletim de voto a distância de acordo com os procedimentos acima será considerado presente à AGOE, podendo exercer seus respectivos direitos de voto, e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso II e parágrafo primeiro da Resolução CVM 81.

## **5. IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES EM ASSEMBLEIA GERAL**

Nos termos do item 5.2.3 do Código Brasileiro de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, a Companhia possui mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas às assembleias gerais da Companhia.

Caso os Acionistas identifiquem durante a realização da AGOE conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro de nossos órgãos deliberativos, o Presidente da AGOE deverá ser informado em razão da existência de eventual situação de conflito de interesses em quaisquer matérias sob análise, para que o membro em questão seja ausentado imediatamente das discussões sobre o tema. Adicionalmente, os Acionistas que tenham conhecimento de situação de conflito de interesses em relação a outro Acionista deverão conduzir o mesmo procedimento, informando o Presidente da AGOE o nome do Acionista, a matéria objeto da deliberação e a existência do conflito, para que o Acionista em questão seja ausentado imediatamente das discussões sobre o tema e abstenha-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais Acionistas que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Caso o Presidente da AGOE confirme a situação de Acionista conflitado, e este se recuse a abster-se das deliberações, o próprio Presidente da AGOE deverá determinar a anulação dos votos por ele proferidos.

Caso seja identificado uma situação de conflito de interesses por um membro de órgão deliberativo da Companhia ou por um Acionista e não seja comunicado na AGOE em questão, os Acionistas deverão informar à Companhia em até 15 (quinze) dias da data da AGOE para que a administração da Companhia possa tomar as medidas cabíveis em relação àquela deliberação.

## **6. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:**

Nos termos da Resolução CVM 81, os documentos de interesse dos Acionistas para a participação na AGOE estão anexos a este Manual e também disponíveis na sede e no *website* da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Para auxiliar os Acionistas representados por procuradores que decidirem participar da AGOE, apresentamos, no item 9 deste Manual uma sugestão de modelo de Procuração que poderá ser usado pelo Acionista, a seu exclusivo critério.

Franca, 26 de março de 2023.

**Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues**  
Presidente do Conselho de Administração

## **7. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### **(i) Tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022**

Propomos que sejam aprovadas, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, foram publicados no jornal Valor Econômico E13, no dia 15 de março de 2023, em sua versão impressa e digital, dispensando-se, portanto, a publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do parágrafo quinto do referido artigo.

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à aprovação, pelos acionistas da Companhia, das contas da administração e das Demonstrações Financeiras, conforme parecer divulgado, através do Sistema Empresas.Net, em 20 de março de 2022.

Nos termos do artigo 10, inciso III da Res. CVM 81, as informações dispostas no Anexo I à presente Proposta refletem nossos comentários sobre a situação financeira da Companhia.

Conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ 2010-14687), em função da apuração de prejuízo no exercício social encerrado em 31.12.2020, fica a Companhia dispensada da apresentação das informações indicadas no Anexo A da Resolução CVM nº 81/22.

### **(ii) Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2024**

O Conselho de Administração da Companhia compõe-se por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 09 (nove) membros, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição, nos termos dos artigos 18 e 19 do estatuto social da Companhia.

A administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 7 (sete) membros efetivos, para mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária de 2024.

### **(iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração**

A Administração da Companhia propõe a seguinte chapa para composição do Conselho de Administração:

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Marcelo José Ferreira e Silva

Carlos Renato Donzelli

**Conselheiros Independentes**

Inês Corrêa de Souza

Betania Tanure de Barros

Sílvio Romero de Lemos Meira

Emília Telma Nery Rodrigues Geron

Em observância ao disposto na Resolução CVM nº81/22, a Companhia fornece aos Acionistas, no Anexo II deste Manual, as informações dos itens 7.3 ao 7.6 do Formulário de Referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela Administração ou pelos Acionistas Controladores para o Conselho de Administração.

Conforme declarações de enquadramento em relação aos critérios de independência fornecidas pelos candidatos, e de acordo com a manifestação do Conselho de Administração da Companhia constante na ata da reunião realizada em 20 de março de 2023, os candidatos destacados acima como candidatos a conselheiros independentes se enquadram nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, no Regimento Interno do Conselho de Administração e na Política de Indicação da Companhia.

A administração da Companhia esclarece que os candidatos ora indicados (i) não estão impedidos de assumir os cargos para os quais foram indicados, nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934/94, bem como não foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela CVM, que os torne inelegíveis para o cargo de administração de companhia aberta; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia.

A eleição dos membros do conselho de administração será realizada em observância às disposições dos artigos 141 e 147 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 80**"), sendo necessário, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante para que os Acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo, nos termos da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, ("**Resolução CVM 70**"), observado o prazo legal de 48 horas de antecedência da realização da AGOE para o exercício de tal faculdade.

Os Acionistas ou grupo de Acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Administração poderão fazê-lo, nos termos da regulamentação vigente. Os Acionistas não controladores poderão indicar, presencialmente, durante a realização da

AGOE, outros candidatos ao Conselho de Administração, desde que atendam aos requisitos para adoção do processo de voto múltiplo ou da votação em separado, nos termos do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 70 e da Resolução CVM 81, conforme abaixo, devendo tais indicações serem acompanhadas das informações solicitadas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência para divulgação aos Acionistas presentes à AGOE.

- (a) Para adoção do processo de voto múltiplo: 5% (cinco por cento) do capital social total votante, em consonância com o artigo 5º, inciso I da Resolução CVM 81, combinado com a Resolução CVM 70.
- (b) Para exercício da votação em separado: 10% (dez por cento) dos acionistas titulares de ações com direito a voto, em consonância com entendimento do Colegiado da CVM na reunião de 08 de novembro de 2005 (Processo CVM RJ 2005/5664).

**(iv) Fixação do número de membros a compor o Conselho Fiscal da Companhia**

O Conselho Fiscal da Companhia compõe-se de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, podendo ser reeleitos, nos termos do artigo 32, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia e do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações.

A Administração propõe que o Conselho Fiscal seja composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, de forma que, conforme artigo 161 da Lei das Sociedades Por Ações, 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes sejam eleitos pelo Acionista Controlador, e 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente sejam eleitos pelos Acionistas minoritários.

**(v) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal**

(vi.1) Candidatos indicados pelo Acionista Controlador:

Propõe-se a reeleição dos atuais Conselheiros Fiscais efetivos e suplentes abaixo indicados, com a seguinte composição:

**Conselheiros Efetivos**

Estefan George Haddad

Walbert Antônio dos Santos

**Suplentes**

José Antônio Palamoni

Robinson Leonardo Nogueira

(vi.2) Candidatos Indicados pela Alaska Investimentos LTDA.:

A Administração recebeu da Alaska Investimentos LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 600, conjunto 73, Itaim Bibi, CEP: 04532-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.752.203/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35224205829, em sessão de 24 de março de 2010, gestora dos fundos:

ALASKA BLACK MASTER FIA, ALASKA BLACK INSTITUCIONAL FIA, ALASKA 100 ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FIM, ALASKA BLACK ADVISORY XP SEGUROS FIFE PREVIDENCIA FIM, ALASKA PREVIDENCIA MASTER FIM e ALASKA RANGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, titulares em conjunto de 11.358.272 ações representativas de aproximadamente 0,16% do capital social da Companhia (“Alaska”), Acionista da Companhia, a indicação de reeleição dos seguintes candidatos ao Conselho Fiscal.

**Conselheiro Efetivo**

Eduardo Christovam Galdi Mestieri

**Suplente**

Thiago Costa Jacinto

(vi.3) Indicação de outros candidatos por acionista não controlador:

Os Acionistas não controladores poderão indicar, presencialmente, durante a realização da AGOE, outros candidatos ao Conselho Fiscal, desde que atendam aos requisitos para votação em separado – 10% (dez por cento) dos Acionistas titulares de ações com direito a voto –, nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 70 e da Resolução CVM 81, devendo tais indicações serem acompanhadas das informações solicitadas nos itens 7.3 ao 7.6 do Formulário de Referência para divulgação aos Acionistas presentes à AGOE.

Em observância ao disposto no artigo 11 da Resolução CVM 81, a Companhia fornece aos Acionistas, no Anexo II deste Manual, as informações dos itens 7.3 ao 7.6 do Formulário de Referência, relativamente aos candidatos indicados ou apoiados pela Administração ou pelos Acionistas Controladores para o Conselho Fiscal.

**(vi) Fixação do limite da remuneração global dos administradores da Companhia**

Compete à AGOE fixar a remuneração global anual dos administradores de Companhia.

Propomos que a remuneração global anual dos administradores, para o exercício social de 2023, seja fixada no montante de até R\$51.311.550,00 (cinquenta e um milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Adicionalmente, conforme entendimento do Colegiado da CVM no Processo nº 19957.007457/2018-10, incluído no Ofício, a remuneração global dos administradores deve estar líquida dos encargos sociais de ônus do empregador, que não estão abrangidos pelo

conceito de “benefício de qualquer natureza” de que trata o artigo 152 da Lei n° 6.404/76. Para efeito comparativo da proposta de remuneração do ano corrente com os exercícios anteriores, a Companhia informou, no item 8.20 do Anexo IV a esta Proposta, os valores referentes aos encargos sociais de ônus do empregador para o exercício social de 2023.

Em observância ao disposto no artigo 13 da Resolução CVM 81, além da proposta de remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, a Companhia apresenta as informações do item 8 do Formulário de Referência no Anexo III deste Manual.

#### **(vii) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal**

Propomos, nos termos do artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2023, seja fixada em R\$ 479.200,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos reais), respeitando-se, assim, a remuneração não inferior a 10% (dez por cento) para cada membro, sobre a que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, não computando benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

## **8. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Administração propõe o detalhamento do objeto social, com a inclusão de atividades correlatas às atividades preponderantes desenvolvidas pela Companhia, conforme abaixo:

(i) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (ii) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; (iii) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; (iv) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; (v) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; e (vi) locação de espaço publicitário; e, em razão da inclusão do item (vi) acima, excluir a atividade descrita na alínea g) do Estatuto Social da Companhia.

(ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

A Companhia esclarece que o detalhamento do objeto social proposto não modifica seu segmento de atuação e suas atividades preponderantes, representando tão somente um acréscimo de atividades complementares ou integradas àquelas já desenvolvidas pela Companhia, Manual AGOE 2023 compatíveis com os seus objetivos e, portanto, se aprovado, não ensejará o direito de retirada dos acionistas nos termos dos artigos 136, inciso VI, e 137, inciso I, da Lei n° 6.404/76.

Em decorrência do exposto acima, anexamos ao presente Manual os Anexos IV e V, contendo, em destaque, as alterações propostas, detalhando a origem e justificativas das alterações relevantes, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme estabelece o artigo 12 da Resolução CVM 81/22.

## 9. MODELO DE PROCURAÇÃO

A Companhia não envia aos seus Acionistas pedidos públicos de procuração. O modelo apresentado abaixo se destina exclusivamente a fornecer aos Acionistas uma sugestão de minuta de procuração adequada à representação na AGOE. O uso deste modelo pelos Acionistas é facultativo. A Companhia aceitará procurações que não sigam a referida minuta, desde que atendam aos requisitos legais aplicáveis aos instrumentos de mandato destinados à representação em assembleias gerais de Acionistas.

### “PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, [acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG n° [●] e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/MF”) sob n° [●], residente e domiciliado na cidade de [●], Estado de [●], com escritório na cidade de [●], Estado de [●], na [●] (“Outorgante”), nomeia como seu procurador o Sr. [procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da cédula de identidade RG n° [●] e inscrito no CPF/MF sob n° [●], residente e domiciliado na cidade de [●], Estado de [●], com escritório na cidade de [●], Estado de [●], na [●] (“Outorgado”), outorgando poderes para representar o Outorgante, na qualidade de acionista, titular de [●] ações ordinárias nominativas, de emissão do **MAGAZINE LUIZA S.A.** (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a realizar-se no dia 26 de abril de 2023, às 16:00 (“AGOE”), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *ALFM Easy Voting*, lançando seu voto em conformidade com a orientação de voto abaixo.

O Outorgado terá poderes limitados ao comparecimento à AGOE e ao lançamento de voto em conformidade com a orientação de voto abaixo, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao exato cumprimento das orientações de voto indicadas abaixo. O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de [●] dias, a partir da presente data.

[cidade], [●] de [●] de 2023.

---

[ACIONISTA]

**ANEXO I**  
**ITEM 2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA**

*(conforme artigo 10, inciso III, da Resolução CVM 81)*

**2.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**

As informações contábeis contidas e analisadas a seguir são derivadas de nossas informações financeiras consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board – IASB.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

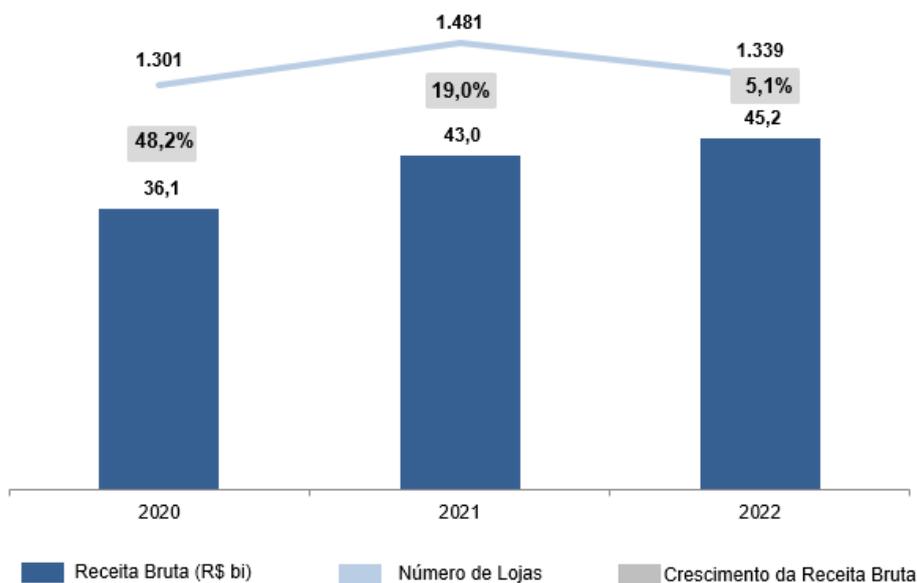
**(a) comentários dos Diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais**

Os diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cobrir as necessidades de caixa relacionadas ao financiamento de suas atividades, bem como garantir as suas obrigações dos passivos de curto e de longo prazo. Tais necessidades são suportadas pela capacidade de geração de caixa operacional da Companhia e através de recursos de terceiros.

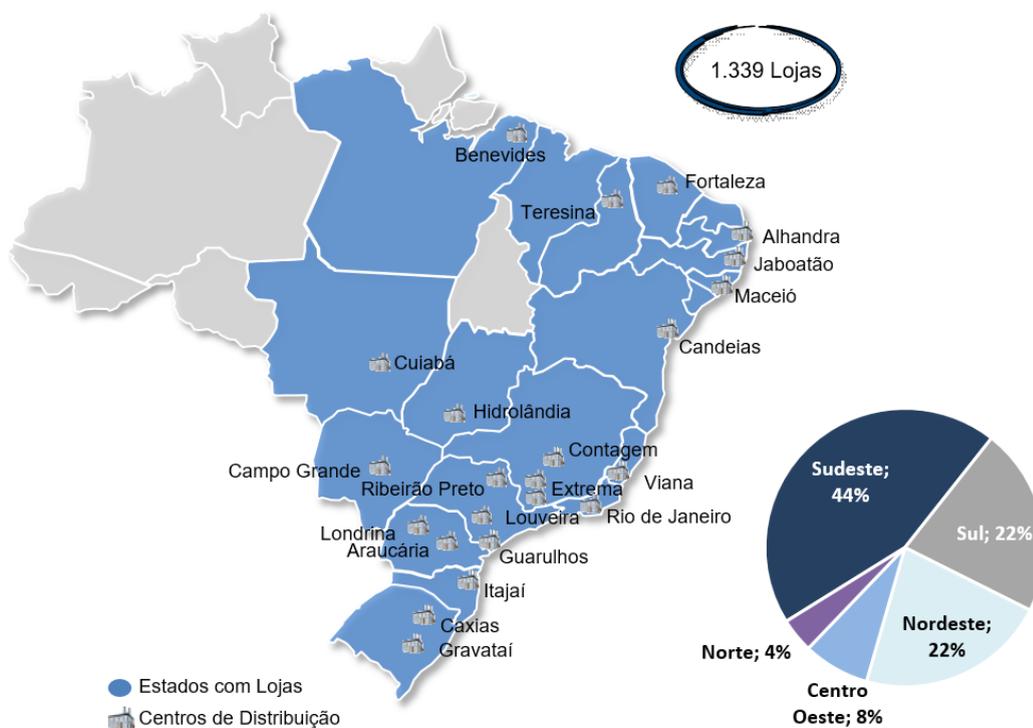
Em 31 de dezembro de 2022, a Dívida Bruta totalizava R\$ 7.108,8 milhões, e o saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulante e não circulante) totalizava R\$ 2.724,3 milhões, perfazendo um Caixa (Dívida) Líquida de (R\$ 4.384,4) milhões, equivalente a -2,3 vezes o EBITDA LTM. No mesmo período, o Caixa (Dívida) Líquida Ajustada, considerando recebíveis de cartões de crédito como caixa, totalizou R\$ 3.499,8 milhões, equivalente a 1,8 vezes o EBITDA LTM.

Em 31 de dezembro de 2022, o capital de giro ajustado foi negativo em R\$ 2.259,2 milhões, R\$ 575,5 milhões melhor que em 31 de dezembro de 2021.

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Receita Líquida de Vendas (a)	37.299,0	35.278,2
Impostos e Cancelamentos (b)	7.890,0	7.704,5
Receita Bruta (a) + (b)	45.189,0	42.982,7
Crescimento da Receita Bruta	5,1%	19,0%



O Magazine Luiza é um dos maiores varejistas brasileiros e oferece uma ampla gama de produtos e serviços para brasileiros de todas as classes através do seu ecossistema digital multicanal (dispositivos móveis, site e lojas físicas). No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia operava 1.339 lojas, 23 centros de distribuição e 246 unidades de Cross-dockings estrategicamente localizados em 21 estados brasileiros, contava com uma base de mais de 37 milhões de clientes ativos.



### Informações Financeiras e Operacionais Selecionadas

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Receita bruta	45.189,0	42.982,7
Receita líquida	37.299,0	35.278,2
Lucro bruto	10.438,9	8.486,8
Margem bruta <sup>(1)</sup>	28,0%	24,1%
Lucro líquido	-499,0	590,7
Margem líquida <sup>(2)</sup>	-1,3%	1,7%
EBITDA <sup>(3)</sup>	1.935,3	1.287,6
Margem EBITDA <sup>(4)</sup>	5,2%	3,6%
Crescimento nas vendas mesmas lojas físicas <sup>(5)</sup>	0,1%	0,2%
Crescimento nas vendas E-commerce total <sup>(6)</sup>	9,2%	39,4%
Quantidade de lojas - Final do Período	1.339	1.481
Área de Vendas - Final do Período (M <sup>2</sup> )	716.707	723.085

(1) A margem bruta é calculada pelo lucro bruto dividido pela receita líquida de vendas.

(2) A margem líquida é calculada pelo lucro líquido dividido pela receita líquida de vendas.

(3) O EBITDA consiste no lucro líquido (prejuízo) da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, e dos custos e despesas com depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil ou pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros ("IFRS"). Para a reconciliação do EBITDA para o lucro líquido, vide seção "2.5 – Medições não contábeis".

(4) A margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida de vendas.

(5) Inclui as vendas de lojas convencionais e lojas virtuais da Companhia abertas a mais de 12 meses.

(6) Inclui as vendas do e-commerce tradicional (com estoque próprio) e as vendas na plataforma de marketplace

### (b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2022, o patrimônio líquido da Companhia totalizava R\$ 10.648,7 milhões, enquanto a Dívida Bruta era de R\$ 7.108,8 milhões e o Caixa Líquido Ajustado era de R\$ 3.499,8 milhões. A Companhia possui, portanto, liquidez necessária para conduzir suas operações.

A tabela abaixo ilustra a estrutura de capital:

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Dívida Bruta <sup>(1)</sup>	(7.108,8)	(6.792,9)
Caixa (Dívida) Líquido <sup>(2)</sup>	(4.384,4)	(2.670,3)
Caixa (Dívida) Líquido Ajustado	3.499,8	5.540,2
Patrimônio Líquido	10.648,7	11.261,2

(1) Dívida Bruta corresponde ao saldo de empréstimos, financiamentos e outros passivos financeiros (circulante e não circulante). A Dívida bruta não é medida reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório

Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão.

(2) O Caixa (Dívida) Líquido é calculado como o saldo de empréstimos, financiamentos e outros passivos financeiros (circulante e não circulante) (Dívida Bruta) subtraído do saldo do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulantes e não circulantes). O Caixa (Dívida) Líquido não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS). Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

**(c) comentários dos Diretores em relação à capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Cumprimos todas as nossas obrigações financeiras até a data deste Formulário de Referência, bem como mantivemos assiduidade nos pagamentos desses compromissos. Nos últimos exercícios sociais, nossas necessidades de recursos foram suportadas basicamente por nossa capacidade de geração de caixa operacional e através de recursos de terceiros. No exercício social de 2022, considerando o perfil de nosso endividamento e nosso fluxo de caixa, tivemos liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir nossos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso entendamos necessário contrair empréstimos para financiar nossas atividades e investimentos, acreditamos ter capacidade para contratá-los.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresentou um EBITDA de R\$ 1.935,3 milhões (margem EBITDA de 5,2%) e um resultado negativo de R\$ 499,0 milhões. O crescimento das vendas totais, principalmente do e-commerce e do marketplace, bem como a evolução da margem bruta e a otimização das despesas operacionais, como logística e marketing, contribuíram para o EBITDA e também para a expansão da margem EBITDA no período. O resultado líquido do período foi influenciado principalmente pelo aumento da taxa de juros que passou de 9,25% no início de 2022 para 13,75% no encerramento do ano. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o fluxo de caixa gerado pelas atividades operacionais foi de R\$ 3.064,1 milhões. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a Dívida Bruta da Companhia era de R\$ 7.108,8 milhões e o caixa líquido ajustado totalizou R\$ 3.499,8 milhões, representando 1,6x vezes o EBITDA Ajustado do mesmo período. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, 98,3% da Dívida Bruta da Companhia consistia em empréstimos e financiamentos não circulantes (longo prazo).

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Fluxo de Caixa gerado pelas atividades operacionais	3.064,1	(4.364,5)
Fluxo de Caixa Ajustado gerado pelas atividades operacionais	827,5	(1.915,8)
Dívida Bruta <sup>(1)</sup>	(7.108,8)	(6.792,9)
Caixa (Dívida) Líquido <sup>(2)</sup>	(4.384,4)	(2.670,3)
Caixa (Dívida) Líquido Ajustado <sup>(3)</sup>	3.499,8	5.540,2
Dívida Bruta – circulante (curto prazo)	1,7%	6,0%
Dívida Bruta – não circulante (longo prazo)	98,3%	94,0%
Caixa (Dívida) Líquido Ajustado / EBITDA	1,6 x	3,8 x

- (1) Corresponde ao saldo de empréstimos e financiamentos e outros passivos financeiros (circulante e não circulante)  
 (2) O Caixa (dívida) líquido ajustado refere-se ao saldo de empréstimos, financiamentos e outros passivos financeiros (Dívida Bruta) subtraída do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e outros ativos financeiros (circulantes e não circulantes) e do contas a receber de cartões de crédito não descontado (terceiros e de partes relacionadas). O caixa (dívida) líquido ajustado não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS). Para a reconciliação da dívida líquida com a Dívida Bruta, vide a seção “2.5 – Medições não contábeis”.  
 (3) Corresponde à divisão do Caixa (Dívida) Líquida Ajustada pelo EBITDA.

**(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

Nosso capital de giro é financiado pela geração de caixa da Companhia e, quando necessário, por recursos de terceiros. Nossos ativos operacionais de curto prazo são compostos, principalmente, pelos estoques, contas a receber e impostos a recuperar, a maior parte decorrente de ICMS substituição tributária. Do lado passivo, contamos principalmente com nossos fornecedores de mercadorias para revenda, que inclui os valores relacionados a títulos negociados pelos fornecedores, por meio de convênios firmados pela Companhia, com bancos parceiros (saldo “Fornecedores – convênio” do balanço patrimonial). Vale ressaltar que esse tipo de negociação mantém a essência de uma transação mercantil e, por isso, deve ser classificado como um passivo operacional.

Para o financiamento de nossos investimentos em ativos não circulantes, contamos com geração de caixa e financiamentos de longo prazo com instituições financeiras de primeira linha. A tabela abaixo apresenta o nosso capital de giro.

(R\$ milhões, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Ativo Circulante	21.938,1	24.509,8
Passivo Circulante	14.832,9	15.257,2
Capital de Giro <sup>(1)</sup>	4.505,2	5.344,5
Capital de Giro Ajustado <sup>(2)</sup>	(2.259,2)	(1.683,8)
Capital Fixo <sup>(3)</sup>	10.528,0	8.628,4

(1) O Capital de Giro não é uma medida contábil reconhecido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS) e não possui significado padrão. Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(2) O Capital de Giro Ajustado refere-se ao Capital de Giro menos o saldo de contas a receber de cartões de crédito terceiros e de partes relacionadas. O Capital de Giro Ajustado não é uma medida contábil reconhecido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS). Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

(3) O Capital Fixo não é uma medida contábil reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS). Para mais informações, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

**(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Os nossos Diretores acreditam que a nossa geração de caixa operacional é suficiente para cumprir as obrigações de capital de giro e passivo circulante. Havendo eventuais divergências

entre as disponibilidades com montantes vincendos no curto prazo, contamos também com linhas de crédito nos principais bancos comerciais de primeira linha atuantes no país.

**(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas**

**(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Nosso endividamento é composto por contratos de empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, cuja finalidade principal é prover recursos para nossos investimentos, como: aberturas de novas lojas, investimentos em tecnologia e logística, além do alongamento do endividamento da Companhia. Em 31 de dezembro de 2022, os nossos empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) apresentavam saldo de R\$ 7.108,8 milhões, respectivamente.

A tabela abaixo apresenta as principais características das operações como, taxa de juros e o saldo devedor em cada data-base indicada:

Modalidade	Encargos	Vencimento	Em 31 de dezembro de	
			2022	2021
<i>(em R\$ mil)</i>				
FINEP/BNB	4% a.a.	dez/22	0	7.063
Capital de Giro	CDI + 1,8% a 4,9% a.a.	out/25	4.174	356.167
Notas Promissórias	100% do CDI + 1,25% a.a.	abr/24	1.783.941	1.567.971
Debêntures	100% do CDI + 1,25% a.a.	dez/26	5.317.809	4.837.054
Outros	113,5% do CDI	out/25	2.833	24.617
<b>Total</b>			<b>7.108.757</b>	<b>6.792.872</b>
Passivo Circulante			124.297	407.968
Passivo não Circulante			6.984.460	6.384.904

A seguir, apresentamos uma breve descrição dos contratos celebrados com nossos principais credores.

**Debêntures**

- 11ª Emissão

Em 23 de dezembro de 2021, foram emitidas 2.000.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$2.000 milhões, que serão destinados para otimização do fluxo de caixa no curso e gestão ordinária dos negócios da Companhia. As debêntures têm prazo de vencimento de 1.826 dias, vencendo, portanto, em 23 de dezembro de 2026. As debêntures não terão seu valor nominal unitário atualizado e renderão juros remuneratórios, calculados a partir da primeira Data de Integralização, equivalentes a 100,00% da

variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 Dias Úteis. As Debêntures serão da espécie com garantia flutuante, nos termos do artigo 58, §1o, da Lei das Sociedades por Ações. A amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será realizada em 2 (duas) parcelas, devidas em 23 de dezembro de 2025 e na Data de Vencimento, de acordo com a tabela da Escritura de Emissão.

A escritura de emissão contém cláusulas usuais de vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo em aberto deste contrato era de R\$2.005,6 milhões.

- 10ª Emissão

Em 14 de outubro de 2021, foram emitidas 2.000.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$2.000 milhões, que serão destinados para otimização do fluxo de caixa no curso e gestão ordinária dos negócios da Companhia. As debêntures têm prazo de vencimento de 1.827 dias, vencendo, portanto, em 15 de outubro de 2026. As debêntures não terão seu valor nominal unitário atualizado e renderão juros remuneratórios, calculados a partir da primeira Data de Integralização, equivalentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 Dias Úteis. As debêntures não contam com qualquer tipo de garantia. A amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será realizada em duas parcelas, devidas em 15 de outubro de 2025 e na Data de Vencimento ou na Data de Amortização Antecipada Facultativa, se for o caso.

A escritura de emissão contém cláusulas usuais de vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2022, o saldo em aberto deste contrato era de R\$2.058,8 milhões.

- 9ª Emissão

Em 15 de janeiro de 2021, foram emitidas 800.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,0 mil, totalizando, na data de emissão, o valor de R\$800 milhões, que serão destinados para a otimização do fluxo de caixa no curso e gestão ordinária dos negócios da Companhia. As debêntures têm prazo de vencimento de 1.095 dias, vencendo, portanto, em 15 de janeiro de 2024. As debêntures não terão seu valor nominal unitário atualizado e renderão juros remuneratórios, calculados a partir da primeira Data de Integralização, equivalentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis,

calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 Dias Úteis. As debêntures não contam com qualquer tipo de garantia. A amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será realizada em uma única parcela na Data de Vencimento ou na Data de Amortização Antecipada Facultativa, se for o caso.

A escritura de emissão contém cláusulas usuais de vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo em aberto desse contrato era de R\$853,1 milhões.

### Notas Promissórias Comerciais

- 5ª Emissão

Em 30 de abril de 2021, a Companhia promoveu sua 5ª emissão de Notas Promissórias Comerciais, em série única no valor total de R\$1.500 milhões, tendo emitido um total de 1.500 notas comerciais com valor unitário de R\$1 milhão mediante taxa de juros equivalentes a 100,00% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no informativo diário disponível em sua página na internet, acrescida exponencialmente de sobretaxa de 1,25% ao ano, base 252 Dias Úteis.

Esta emissão ocorreu sem garantia, com esforços restritos de colocação, no âmbito da Instrução CVM 476. A amortização do valor nominal unitário das Notas Promissórias será realizada integralmente em 29 de abril de 2024.

A cártula de emissão contém as restrições previstas no item 2.1 (f) (iv) abaixo, bem como demais cláusulas usuais de vencimento antecipado.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo em aberto deste contrato era de R\$1.784,2 milhões.

### (ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

Em 31 de dezembro de 2022, não possuíamos qualquer outra operação de longo prazo com instituições financeiras, além daquelas mencionadas no item anterior. No entanto, mantemos relações comerciais com os principais agentes financeiros no mercado, visando o pronto acesso a linhas de crédito para financiamento de investimentos e eventuais demandas de capital de giro. Adicionalmente, firmamos (i) com o Itaú Unibanco e com o Banco Itaucard S.A. um Acordo de Associação relativo à nossa operação com a Luizacred, nossa controlada em conjunto financeira; e (ii) com a Cardif um Acordo relativo à nossa operação com a Luizaseg, nossa controlada em conjunto

que oferece trabalho de seguros com garantia estendida e outros seguros. Além disso, a Companhia mantém convênios firmados com bancos parceiros para estruturar com os seus principais fornecedores a operação de antecipação de créditos em que a Companhia é a legítima devedora. Nesta operação, os fornecedores transferem o direito de recebimento dos títulos para o banco em troca do recebimento antecipado. O banco, por sua vez, passa a ser credor da operação, sendo que a Companhia efetua a liquidação do título na mesma data acordada com seu fornecedor.

**(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia**

Não há grau de subordinação entre as dívidas atuais. Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo exigível acontecerá de acordo com o disposto na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

**(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.**

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia está cumprindo com todas as obrigações constantes nos nossos contratos de empréstimos e financiamentos, firmados junto às instituições financeiras, incluindo as notas promissórias e debêntures.

Essas obrigações possuem determinadas condições, incluindo o atingimento de índices financeiros, distribuição de dividendos, alienação de ativos e alienação de controle societário, dentre outras cláusulas usuais de mercado, conforme descrito abaixo:

<b>11ª Emissão de Debêntures, 10ª Emissão de Debêntures, 9ª Emissão de Debêntures, 5ª Emissão de Notas promissórias Comerciais</b>	As debêntures e a nota promissória serão consideradas antecipadamente vencidas na ocorrência dos seguintes casos: <ul style="list-style-type: none"><li>(i) inadimplemento, pela Emissora, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil da data em que se tornou devida</li><li>(ii) pedido de recuperação extrajudicial ou judicial formulado (i) pela Emissora; e/ou (ii) por quaisquer de suas controladas, diretas ou indiretas, independentemente de deferimento pelo juízo competente;</li><li>(iii) extinção, liquidação, insolvência, dissolução, pedido de autofalência, pedido de falência não elidido no prazo legal, ou decretação de falência ou de qualquer evento análogo, da Emissora e/ou de sociedades controladas pela Emissora que representem um valor igual ou superior a 10% do EBITDA da Emissora, na forma prevista pela Instrução da CVM n.º 527, de 04 de outubro de 2012 ("Instrução CVM 527"), conforme alterada, observadas as últimas demonstrações financeiras anuais da Emissora ("Controladas Relevantes");</li></ul>
--	---

	<ul style="list-style-type: none"><li>(iv) realizar a distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora com quaisquer de suas obrigações pecuniárias ou não pecuniárias relativas às Debêntures, observado o prazo de cura estabelecido nos itens "i" e "ii" acima, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, que não configura Evento de Vencimento Antecipado;</li><li>(v) redução de capital social da Emissora com finalidade diversa da absorção de prejuízos, sem a prévia anuência de 75% (setenta e cinco por cento) dos Debenturistas reunidos em AGD especialmente convocada para esse fim;</li><li>(vi) mudança do acionista controlador direto ou indireto da Emissora, conforme definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;</li><li>(vii) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas a Emissora e/ou qualquer de suas controladas, no mercado local ou internacional, individual ou agregado, superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);</li><li>(viii) protestos legítimos e incontestáveis de títulos de crédito contra a Emissora e/ou contra qualquer de suas controladas, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má fé de terceiros, desde que validamente comprovado pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou se for cancelado, em qualquer hipótese, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que a Emissora e/ou qualquer de suas controladas tiver ciência da respectiva ocorrência;</li><li>(ix) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado ou arbitral definitiva contra a Emissora, em valor unitário ou agregado igual ou superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas no prazo legal ou no prazo determinado pela sentença ou decisão acima referida;</li><li>(x) não renovação, cancelamento, intervenção, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas controladas que afete de forma relevante a situação reputacional e/ou o exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou qualquer de suas controladas, exceto se, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora e/ou qualquer de suas controladas comprovar a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades da Emissora e/ou qualquer de suas controladas, conforme o caso, até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;</li><li>(xi) a Emissora transferir ou por qualquer forma ceder a terceiros qualquer obrigação relacionada às Debêntures, sem a prévia anuência de 90% (noventa por cento) dos Debenturistas em AGD especialmente convocada para esse fim;</li><li>(xii) incorporação, inclusive incorporação de ações, cisão, fusão, venda de participação societária ou qualquer outra forma de reorganização societária, que resulte na alteração do controle acionário da Emissora e/ou alteração do controle indireto de qualquer das suas Controladas Relevantes, salvo se houver o prévio consentimento de 75% (setenta e cinco por cento) dos Debenturistas reunidos em AGD convocada especificamente para esse fim;</li></ul>
--	---

	<p>(xiii) caso a presente Escritura de Emissão seja revogada, rescindida, torne-se nula ou deixe de estar em pleno vigor, em virtude de decisão judicial, sentença ou acórdão transitado em julgado (ou instituto jurídico de mesma natureza na jurisdição aplicável);</p> <p>(xiv) questionamento judicial ou extrajudicial realizado pela Emissora, por qualquer controladora da Emissora ou por qualquer controlada da Emissora, desta Escritura de Emissão, da Emissão e/ou de qualquer contrato a elas relacionados;</p> <p>(xv) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; e</p> <p>(xvi) destinação dos recursos decorrentes das Debêntures para finalidade diversa da prevista nesta Escritura de Emissão.</p>
--	--

(1) Dívida Financeira Líquida Ajustada = (+) Dívida Financeira Total, incluídas as Debêntures; (-) Disponibilidade de Caixa/Aplicações Financeiras/Títulos e Valores Mobiliários; (-) Recebíveis de Cartão de Crédito. Trata-se de uma medida para fins exclusivamente de covenants.

(2) EBITDA Ajustado é calculado excluindo de eventos operacionais (receitas/despesas) que consideramos de caráter extraordinário. Trata-se de uma medida para fins exclusivamente de covenants.

**(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Em 31 de dezembro de 2022, possuíamos um total de R\$ 7.108,8 milhões de empréstimos e financiamentos.

**(h) alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

**DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO**

A tabela abaixo apresenta os valores relativos às demonstrações de resultado consolidado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

DRE CONSOLIDADO (em R\$ milhões)	2022	%RL	2021	%RL	Var(%)	Var(R\$)
<b>Receita Bruta</b>	45.189,0	121,2%	42.982,7	121,8%	5,1%	2.206,3
Impostos e Cancelamentos	(7.890,0)	-21,2%	(7.704,5)	-21,8%	2,4%	(185,5)
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	37.299,0	100,0%	35.278,2	100,0%	5,7%	2.020,9
Custo das Mercadorias Vendidas e das Prestações de Serviços	(26.860,1)	-72,0%	(26.791,3)	-75,9%	0,3%	(68,8)
<b>Lucro Bruto</b>	10.438,9	28,0%	8.486,8	24,1%	23,0%	1.952,1
Despesas com Vendas	(6.741,1)	-18,1%	(6.374,4)	-18,1%	5,8%	(366,6)
Despesas Gerais e Administrativas	(1.370,2)	-3,7%	(1.031,7)	-2,9%	32,8%	(338,6)
Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	(239,7)	-0,6%	(154,2)	-0,4%	55,4%	(85,4)
Depreciação e Amortização	(1.163,6)	-3,1%	(817,0)	-2,3%	42,4%	(346,7)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(35,7)	-0,1%	99,3	0,3%	-136,0%	(135,1)
Outras Receitas Operacionais, Líquidas	(116,9)	-0,3%	261,8	0,7%	-144,7%	(378,7)

Total de Despesas Operacionais	(9.667,2)	-25,9%	(8.016,2)	-22,7%	20,6%	(1.651,0)
<b>Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>	<b>771,7</b>	<b>2,1%</b>	<b>470,6</b>	<b>1,3%</b>	<b>64,0%</b>	<b>301,1</b>
Resultado Financeiro Líquido	(2.041,0)	-5,5%	(689,0)	-2,0%	196,2%	(1.352,0)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>(1.269,4)</b>	<b>-3,4%</b>	<b>(218,4)</b>	<b>-0,6%</b>	<b>481,2%</b>	<b>(1.051,0)</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e Diferidos	770,4	2,1%	809,1	2,3%	-4,8%	(38,6)
<b>Lucro Líquido</b>	<b>(499,0)</b>	<b>-1,3%</b>	<b>590,7</b>	<b>1,7%</b>	<b>-184,5%</b>	<b>(1.089,6)</b>

### Receita líquida de vendas

A tabela abaixo descreve a distribuição de receita líquida da Companhia:

Receita Líquida por Canal	2022	2021	Var(%)	Var(R\$)
<i>(em R\$ milhões)</i>				
Revenda de Mercadorias	34.457,8	33.077,4	4,2%	1.380,4
Prestação de Serviços	2.841,2	2.200,8	29,1%	640,4
<b>Receita Bruta - Total</b>	<b>37.299,0</b>	<b>35.278,2</b>	<b>5,7%</b>	<b>2.020,9</b>

A receita líquida de vendas aumentou R\$ 2.020,9 milhões, ou 5,7%, passando de R\$ 35.278,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 37.299,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, decorrente do crescimento da receita de revenda de mercadorias e de prestação de serviços, conforme detalhado abaixo:

Revenda de mercadorias. A receita líquida de revenda de mercadorias aumentou R\$ 1.380,4 milhões, ou 4,2%, tendo passado de R\$ 33.077,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 34.457,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao crescimento das vendas do e-commerce com estoque próprio (1P) e da consolidação da Kabum cuja aquisição foi concluída em dez/21.

Prestação de serviços. A receita líquida de prestação de serviços cresceu R\$ 640,4 milhões, ou 29,1%, tendo passado de R\$ 2.200,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 2.841,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao aumento da comissão recebida por vendas geradas na plataforma de marketplace, das vendas de seguros, serviços financeiros (como garantia estendida) e do Magalu Pagamentos.

### Custo das mercadorias revendidas e das prestações de serviços

R\$ milhões	2022	2021	Var(%)	Var(R\$)
Custos - Revenda de Mercadorias	(26.786,6)	(26.520,2)	1,0%	(266,4)
Custos - Prestação de Serviços	(73,5)	(271,1)	-72,9%	197,6
<b>Custos - Total</b>	<b>(26.860,1)</b>	<b>(26.791,3)</b>	<b>0,3%</b>	<b>(68,8)</b>

O custo das mercadorias revendidas aumentou R\$ 266,4 milhões, ou 1,0%, de R\$ 26.786,6 milhões no exercício social encerrado em 2021 para R\$ 26.520,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao aumento da receita líquida, consequência do aumento da venda de mercadorias e conforme detalhado na rubrica “lucro bruto” abaixo.

### Lucro Bruto

A tabela abaixo demonstra o lucro bruto para os períodos indicados:

R\$ milhões	2022	2021	Var(%)	Var(R\$)
Lucro Bruto - Revenda de Mercadorias	7.671,2	6.557,2	17,0%	1.114,0
Lucro Bruto - Varejo - Prestação de Serviços	2.767,7	1.929,7	43,4%	838,1
<b>Lucro Bruto - Total</b>	<b>10.438,9</b>	<b>8.486,8</b>	<b>23,0%</b>	<b>1.952,1</b>
<b>Margem Bruta - Total</b>	<b>28,0%</b>	<b>24,1%</b>	<b>3,9 pp</b>	-

O lucro bruto aumentou R\$ 1.952,1 milhões, ou 23,0%, de R\$ 8.486,8 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 10.438,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A margem bruta aumentou 3,9 p.p., de 24,1% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 para 28,0% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devido ao crescimento da receita de serviços, principalmente daqueles relacionados ao Marketplace. Além disso, o repasse gradual da inflação de custos e do aumento da taxa de juros para o preço final contribuiu para o aumento da margem bruta de mercadorias no período.

### Receitas (despesas) operacionais

A tabela abaixo apresenta os componentes das receitas (despesas) operacionais para os períodos indicados:

R\$ milhões	2022	%RL	2021	%RL	Var(%)	Var(R\$)
<b>Receitas (Despesas) Operacionais</b>	(9.667,3)	-25,9%	(8.016,2)	-22,7%	20,6%	(1.651,1)
Com Vendas	(6.741,1)	-18,1%	(6.374,4)	-18,1%	5,8%	(366,7)
Gerais e Administrativas	(1.370,2)	-3,7%	(1.031,7)	-2,9%	32,8%	(338,5)
Perdas com créditos de liquidação duvidosa	(239,7)	-0,6%	(154,2)	-0,4%	55,4%	(85,4)
Depreciação e Amortização	(1.163,6)	-3,1%	(817,0)	-2,3%	42,4%	(346,7)
Resultado de equivalência patrimonial	(35,7)	-0,1%	99,3	0,3%	-	(135,1)
Outras Receitas Operacionais, Líquidas	(116,9)	-0,3%	261,8	0,7%	-	(378,7)

As receitas (despesas) operacionais aumentaram R\$ 1.651,1 milhões, ou 20,6%, de R\$ 8.016,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 9.667,3 milhões no mesmo período em 2022, devido, principalmente, ao crescimento das vendas da Companhia. Como percentual da receita líquida de vendas, as receitas (despesas) operacionais aumentaram em 3,2 p.p. para 25,9% da receita líquida de vendas no exercício social encerrado

em 31 de dezembro de 2022 em relação ao mesmo período em 2021. A menor diluição das despesas operacionais se deu em função de efeitos não recorrentes – créditos tributários e estorno de provisão -- reconhecidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

Despesas com vendas. As despesas com vendas aumentaram R\$ 366,7 milhões, ou 5,8%, de R\$ 6.374,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 6.671,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Esse aumento reflete o crescimento das vendas e da receita líquida de vendas. Como percentual da receita líquida de vendas, as despesas com vendas se mantiveram em 18,1% da receita líquida de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 em relação ao mesmo período em 2021.

Despesas gerais e administrativas. As despesas gerais e administrativas aumentaram R\$ 338,5 milhões, ou 32,8%, de R\$ 1.031,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 1.370,2 milhões no mesmo período em 2022, devido aos reajustes relacionados à inflação e à consolidação das empresas adquiridas. Ainda, as despesas gerais e administrativas aumentaram em 0,8 p.p. e representaram 3,7% da receita líquida de vendas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Perdas por redução ao valor recuperável de créditos. As despesas com perdas por redução ao valor recuperável de créditos aumentaram R\$ 85,4 milhões, ou 55,4%, de R\$ 154,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 239,7 milhões no mesmo período em 2022, principalmente devido ao crescimento das vendas nas lojas físicas e das provisões mais conservadoras sobre o saldo a receber do crédito direto ao consumidor.

Depreciação e amortização. As despesas com depreciação e amortização aumentaram R\$ 346,7 milhões, ou 42,4%, de R\$ 817,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 1.163,6 milhões no mesmo período em 2022, devido aos investimentos em imobilizado e intangível, principalmente em tecnologia e logística para o marketplace.

Resultado de equivalência patrimonial. O resultado de equivalência patrimonial passou de R\$ 99,3 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma equivalência negativa de R\$ 35,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente em função do resultado de equivalência patrimonial de nossa controlada em conjunto Luizacred, que, embora tenha apresentado um crescimento de 61,1% nas receitas de intermediação financeira, apresentou um resultado bruto inferior ao resultado de 2021 em função de provisões conservadoras em IFRS e do aumento do custo de *funding* em função da maior taxa de juros no período.

Outras receitas operacionais, líquidas. Outras receitas operacionais, líquidas, diminuíram de uma receita de R\$ 261,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma despesa de R\$ 116,9 milhões no mesmo período em 2022, devido, principalmente, ao estorno de provisão tributária relacionada ao julgamento pelo STF da inconstitucionalidade do recolhimento de ICMS – Difal e dos valores reconhecidos de ICMS-ST decorrentes da venda a consumidor final por valor inferior a base de cálculo presumida no ano de 2021 que não se repetiram em 2022. As despesas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2022 tratam-se de despesas não recorrentes, como consultoria, honorários de advogados e despesas pré-operacionais e de encerramento de lojas.

### **Resultado Financeiro**

O resultado financeiro líquido teve um aumento de R\$ 1.352,0 milhões, ou 196,2%, de uma despesa R\$ 689,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma despesa de R\$ 2.041,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao aumento da taxa de juros na economia brasileira ao longo do ano – a taxa SELIC passou de 9,25% a.a. ao final de 2021 para 13,75% a.a. ao final de 2022. As receitas financeiras aumentaram em R\$ 203,8 milhões, ou 41,5%, de uma receita de R\$ 491,6 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma receita de R\$ 695,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. As despesas financeiras aumentaram em R\$ 1.555,9 milhões, ou 131,8%, de uma despesa de R\$ 1.180,6 no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para uma despesa de R\$ 2.736,5 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022,

### **Lucro Operacional antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social**

O prejuízo operacional antes do imposto de renda e da contribuição social passou de R\$ 218,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 1.269,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

### **Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e Diferidos**

O imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos passaram de R\$ 809,1 milhões, com alíquota efetiva de 370,4% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para R\$ 770,4 milhões, com alíquota efetiva de 60,7% no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. A redução da alíquota efetiva é explicado principalmente pelo efeito de subvenção governamental e da inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário não recorrentes reconhecidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

### **Lucro Líquido do Exercício**

O resultado líquido passou de lucro líquido de R\$ 590,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 para um prejuízo líquido de R\$ 499,0 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, principalmente devido ao aumento da taxa juros no período, parcialmente compensado pela forte melhora operacional. Adicionalmente, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram reconhecidos efeitos não recorrentes principalmente relacionados ao efeito de subvenção governamental e da inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário.

### **FLUXO DE CAIXA**

A seguir, é apresentado o Fluxo de Caixa da Companhia, relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

## Demonstrações dos Fluxos de Caixa

(R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Caixa Líquido Originado das (Aplicado nas) Atividades Operacionais	3.064,1	(4.364,5)
Caixa Líquido Originado das (Aplicado nas) Atividades de Investimentos	(1.043,6)	(1.317,4)
Caixa Líquido Originado das (Aplicado nas) Atividades de Financiamentos	(2.166,7)	6.566,7
(=) Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	(146,2)	884,8

### **Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, o caixa líquido gerado nas atividades operacionais foi de R\$ 3.064,1 milhões, devido principalmente a melhora do capital de giro, com significativa redução dos níveis de estoque e aumento dos passivos operacionais. Essa melhora foi parcialmente compensada pelo aumento da conta de tributos a recuperar, em função dos créditos tributários reconhecidos no período e ainda não compensados, pelo aumento da conta de depósitos judiciais.

### **Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimento**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, o caixa líquido utilizado nas atividades de investimento foi de R\$ 1.043,6 milhões, devido à aquisição de imobilizado e intangível, no valor de R\$ 695,4 milhões, pelos investimentos em controlada de R\$ 620,1 milhões referente ao pagamento de aquisições realizadas e pela venda de contrato de exclusividade e direito de exploração de R\$ 272 milhões.

### **Caixa Líquido Gerado pelas (Utilizado nas) Atividades de Financiamento**

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 o caixa gerado das atividades de financiamento foi de R\$ 2.166,7 milhões, devido ao pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 616,5 milhões, ao pagamento de arrendamento mercantil no montante de R\$ 487,2 milhões e ao pagamento de juros de arrendamento mercantil no montante de R\$ 321,5 milhões.

## 2.2 - Resultado operacional e financeiro

### (a) resultados das operações da Companhia

#### (i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Nossa receita líquida de vendas é composta principalmente por: (i) revenda de mercadorias e (ii) prestações de serviços e (iii) outros serviços, após a dedução de impostos e devoluções sobre vendas.

*Revenda de mercadorias* - a receita é reconhecida quando os produtos são entregues e os clientes obtêm o controle dos bens, considerando ainda o fato de que as seguintes condições tenham sido satisfeitas:

- O valor da receita e os termos do pagamento possam ser identificados;
- É provável que a Companhia receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens que serão transferidos ao cliente.

A Companhia concede ao cliente o direito de devolução dos bens dentro de um período e premissas especificadas. O valor da receita reconhecida é ajustado para as devoluções esperadas. A Companhia utiliza o método do valor esperado para fins de estimativa dos bens que não serão devolvidos. Nessas circunstâncias, um passivo de devolução e um direito de recuperar o ativo a ser devolvido são reconhecidos.

*Receita de prestações de serviços* - as receitas de prestação de serviços estão principalmente vinculadas a:

- a) intermediação de serviços financeiros para suas *joint ventures*, bem como outras empresas parceiras da Companhia;
- b) comissão pelo serviço de gestão, integração e processamento de operações financeiras entre lojistas parceiros (“sellers”) e as plataformas de marketplace da Companhia;

As receitas de prestações de serviços são reconhecidas quando for provável que os benefícios significativos ao serviço prestado serão transferidos pela Companhia.

*Outros serviços* - as receitas de prestação de outros serviços estão principalmente vinculadas a:

- a) soma da prestação de serviços de administração de consórcios por meio da controlada LAC, que tem como objeto principal a administração de consórcios aos clientes da Companhia, para aquisição de produtos;
- b) serviços de gerenciamento de entregas de produtos – por meio das controladas Magalog e GFL Logística; e
- c) serviços de desenvolvimento de softwares por meio da controlada Luizalabs.

Abaixo descrevemos os impostos e devoluções sobre vendas que impactam esta linha das demonstrações de resultado:

#### ICMS

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS é um tributo estadual incidente sobre circulação de mercadorias e serviços em cada etapa da cadeia de produção e comercialização.

As alíquotas internas de ICMS variam entre 4% e 25% conforme a legislação de cada Estado e região brasileira (Norte, Sul, Sudeste, Nordeste e Centro Oeste).

Nos 21 estados em que atuamos vigora, para a maioria das categorias de produtos do nosso mix de vendas, o regime de substituição tributária do ICMS. O recolhimento deste tributo ocorre de forma antecipada, no momento da compra da mercadoria, tendo como base o custo de compra e a margem de valor agregada (Mark-up), determinada pelas autoridades fiscais de cada Estado. Os impostos antecipados na forma de substituição tributária são registrados como custo de mercadorias revendidas de acordo com o regime de competência de venda dos produtos base de incidência.

#### PIS e COFINS

Sobre a receita de venda de mercadorias e administração de consórcios incidem as alíquotas de 1,65% para o PIS e 7,6% para o COFINS, exceto produtos beneficiados com isenções fiscais. Adotamos o regime não cumulativo, podendo descontar créditos auferidos em compras e outras despesas, pelos quais as obrigações fiscais podem ser compensadas com créditos advindos de tributos pagos anteriormente sobre produtos que compramos e outras despesas.

#### Impostos sobre Serviços - ISS

O Imposto Sobre Serviço (ISS) é um tributo municipal, incidente sobre a prestação de serviço. Efetuamos o recolhimento na cidade em que ocorreu o fato gerador, aplicando a alíquota vigente, conforme legislação de cada município.

#### Devoluções sobre Vendas

Os montantes relativos às devoluções de vendas, efetuadas pelos nossos clientes, são registrados como deduções que impactam nossa receita líquida.

#### **Custo das Mercadorias Revendidas e das Prestações de Serviços**

Os custos das mercadorias revendidas e das prestações de serviços incluem os custos com aquisição de mercadorias e com serviços prestados, deduzidos das recomposições de custos recebidas dos fornecedores. Despesas com frete relacionadas ao transporte de mercadorias dos fornecedores até os Centros de Distribuição (“CDs”) são incorporadas ao custo das mercadorias a serem revendidas.

#### **Receitas (Despesas) Operacionais**

##### Despesas com Vendas

Nossas despesas com vendas são substancialmente decorrentes das operações das nossas lojas. As principais despesas são: pessoal, incluindo salários, comissões, encargos sociais e benefícios, propaganda e marketing, distribuição e logística, aluguel, comunicação, segurança, energia e manutenção.

##### Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas são incorridas no gerenciamento e suporte das atividades operacionais. As nossas principais despesas envolvem as atividades regulares dos nossos centros de distribuição, escritórios centrais de Franca e João Pessoa, escritório de negócios de São Paulo e outras despesas corporativas, tais como consultorias e assessorias especializadas.

#### Perdas por redução ao valor recuperável de créditos

A Companhia mensura as provisões para perdas com contas a receber e outros recebíveis e ativos contratuais por um valor igual a perda de crédito esperada para a vida inteira do ativo. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e suportáveis que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações “forwardlooking”. A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando: - é pouco provável que o credor pague integralmente suas obrigações de crédito, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou - o ativo financeiro está vencido há mais de 180 dias.

#### Depreciação e amortização

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo, ou do conjunto destes, por meio do método linear, fazendo com que o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado das nossas demonstrações financeiras. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados anualmente e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

#### Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial a participação da Companhia sobre os resultados líquidos de nossas controladas em conjunto Luizacred e Luizaseg.

#### Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas

Outras receitas operacionais, líquidas consistem substancialmente da apropriação de receitas diferidas relativas a acordos de cessão de direito de exploração, realizadas por instituições financeiras para (i) gerirem a nossa folha de pagamento e oferecerem com exclusividade serviços bancários a nossos empregados; (ii) terem o direito de exclusividade para oferecerem serviços financeiros e produtos de seguros para os nossos clientes, por nossas controladas em conjunto Luizacred e Luizaseg e (iii) direito exclusivo de prestação do serviço de assistência tecnológica a partir do seguro de garantia estendida adquirido pelos clientes da Companhia e (iv) contrato para incentivo do arranjo de pagamentos. Os acordos de cessão de direitos de exploração, que são geralmente recebidos à vista, são registrados nas contas contábeis de caixa e receita diferida, no balanço patrimonial e apropriadas ao resultado do exercício mensalmente na rubrica de “Outras receitas operacionais, líquidas”. Adicionalmente, são registradas nessa rubrica as receitas e despesas que ocorrem de maneira específica em determinado exercício como créditos tributários extemporâneos, despesas pré-operacionais de lojas, entre outras.

### Resultado Financeiro

O resultado financeiro é a diferença entre as receitas e as despesas financeiras. As principais despesas financeiras são juros de empréstimos e financiamentos, encargos sobre antecipação de cartão de crédito, provisão para perda com juros de garantia estendida. As principais receitas financeiras são rendimento de aplicações financeiras e títulos mobiliários, juros de vendas de garantia estendida e descontos obtidos e atualizações monetárias.

### Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto sobre a renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) está relacionada ao lucro tributável dos exercícios, sendo as alíquotas para as atividades de varejo e de consórcio de 25% para IRPJ e 9% para CSLL.

Imposto corrente: Os tributos sobre o lucro são reconhecidos no resultado do exercício. As provisões para imposto sobre a renda e contribuição social são calculadas individualmente por empresa componente do grupo da Companhia com base nas alíquotas vigentes no fim dos exercícios.

Imposto diferido: O imposto de renda e a contribuição social diferidos (“**impostos diferidos**”) são reconhecidos sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes, usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa, não sendo passíveis à prescrição. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis, e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis apenas quando for provável que a base tributável futura será em montante suficiente para absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

#### (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nossas operações dependem das condições macroeconômicas e são afetadas principalmente por fatores como: (i) o crescimento do PIB; (ii) a distribuição de renda; (iii) a taxa de desemprego; (iv) a variação real do salário; (v) a disponibilidade de crédito; (vi) a taxa de inflação; (vii) a taxa de juros; e (viii) o grau de confiança dos consumidores, entre outros.

Segundo o IBGE, a receita nominal de vendas do comércio varejista restrito apresentou crescimento de 14,1% em 2022 e o segmento de móveis e eletrodomésticos apresentou crescimento de 3,9% no mesmo período. Em volume de vendas, o comércio varejista restrito apresentou crescimento de 1,0% em 2022 e o segmento de móveis e eletrodomésticos apresentou queda de 6,7% no mesmo período.

Apesar deste cenário macroeconômico desafiador nos últimos anos, o Magazine Luiza conseguiu crescer de forma significativa, com ganhos de marketshare em todos os canais e também nas principais categorias de produtos.

Permanecemos confiantes na nossa capacidade de crescer, de continuar ganhando participação de mercado e melhorar cada vez mais nossa eficiência operacional. A execução disciplinada da nossa estratégia da Digitalização do Varejo Brasileiro tem produzido bons

resultados, e entendemos que existem grandes oportunidades para continuar crescendo nos próximos anos.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, a receita líquida de vendas da Companhia cresceu 5,7% em relação ao ano anterior. Vale destacar também o crescimento das vendas totais do *e-commerce* da Companhia de 9,2% no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, em relação ao mesmo período em 2021, versus queda do mercado online de 4,2% segundo a Neotrust, para o mesmo período.

No longo prazo, as perspectivas são ainda mais positivas, considerando fatores como: (i) o crescimento do *e-commerce*, fomentado pela população jovem e cada vez mais conectada, pelo aumento da penetração de smartphones e da velocidade de transmissão de dados cada vez mais rápida; (ii) aumento da penetração das vendas online para categorias como moda, beleza, artigos para casa e decoração, acessórios automotivos, entre outros; (iii) a evolução do nosso marketplace, incluindo o aumento significativo do sortimento atual e de novas categorias de produtos; (iv) crescimento da base de varejistas vendendo por meio de plataformas de marketplace (sellers) e consumindo os serviços oferecidos pelas plataformas; (v) o crescimento da Classe C, que representa a maior parte da população brasileira (vi) a baixa penetração de bens duráveis nos domicílios da Classe C; e (vii) o upgrade de consumo em função das novas tecnologias e funcionalidades dos produtos.

**(b) variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

Historicamente, temos sido capazes de repassar para nossos clientes variações positivas ou negativas nos custos de nossas mercadorias. Tais variações podem ser causadas por mudanças na legislação tributária que afetem um ou mais setores em que atuamos, assim como pelas oscilações na taxa de câmbio, taxa de inflação ou na taxa de juros. Muitos produtos que comercializamos, especialmente nas linhas de eletroeletrônicos e informática, são fabricados localmente, mas possuem diversos componentes importados de forma que seus custos variam significativamente com a variação do câmbio.

As rápidas inovações tecnológicas também têm provocado alterações nos preços de nossos produtos. Por um lado, os produtos eletroeletrônicos estão cada vez mais baratos para nós e para nossos clientes, em função das inovações tecnológicas e dos ganhos de escala, decorrentes da produção de volumes maiores. Por outro lado, os lançamentos de produtos têm sido mais frequentes e com funcionalidades cada vez mais atraentes para nossos consumidores, estimulando muitas vezes a compra de produtos mais caros e sofisticados.

**(c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia**

Nossos negócios são afetados diretamente pelas condições econômicas gerais no Brasil. Alterações nas taxas de juros de longo e curto prazo, taxa de desemprego e dos níveis gerais de preços poderão reduzir a disponibilidade de crédito, a renda e o poder de compra do nosso

público alvo, afetando adversamente sua confiança nas condições econômicas futuras no Brasil, sua propensão a consumir e sua capacidade de adimplência.

	31 de dezembro de	
	2022	2021
Crescimento do PIB (%) <sup>(1)</sup>	2,9%	4,6%
Inflação (IGP-M) (%) <sup>(2)</sup>	5,5%	17,8%
Inflação (IPCA) (%) <sup>(3)</sup>	5,8%	10,1%
CDI Médio (%) <sup>(4)</sup>	12,4%	4,4%
TJLP (%) <sup>(5)</sup>	7,2%	4,8%
Taxa SELIC Média (%) <sup>(6)</sup>	12,3%	4,5%
Valorização (desvalorização) do real perante o dólar (%)	5,4%	-6,9%
Taxa de câmbio (fechamento) - R\$ por US\$1,00 <sup>(7)</sup>	5,2	5,6
Taxa média de câmbio - R\$ por US\$1,00 <sup>(8)</sup>	5,1	5,4

Fontes: BNDES, Banco Central, FGV, IBGE e Economática

(1) Fonte: IBGE

(2) Inflação (IGP-M) é um Índice Geral de Preços – Mercado, medido pela FGV.

(3) A inflação (IPCA) é um índice de Preços ao Consumidor

(4) Taxa de juros de longo prazo exigida pelo BNDES para financiamentos de longo prazo (dados do fim dos períodos).

(5) Taxa média ajustada e ponderada das operações de financiamento por um dia, lastreadas em títulos públicos federais e cursadas no sistema SELIC ou em câmaras de compensação e liquidação de ativos, na forma de operações compromissadas (dados do fim dos períodos). Fonte: Banco Central.

(6) Taxas de câmbio (para venda) do último dia de cada mês, durante o período. Fonte: Banco Central.

(7) Média das taxas de câmbio (para venda) do último dia de cada mês, durante o período. Fonte: Banco Central.

Acreditamos que pequenas variações nos índices de inflação são repassadas para nossos clientes, embora, nas negociações com nossos fornecedores, buscamos sempre o menor custo possível, respeitando os princípios de nossa relação comercial. Um aumento significativo na inflação poderia afetar nossos negócios na medida em que a inflação corrompa o poder de consumo da população e reduza o nível de confiança das pessoas, diminuindo sua propensão marginal a consumir. Por outro lado, a redução na inflação poderia aumentar ainda mais o poder de consumo das classes mais pobres, com reflexos positivos no consumo dos nossos produtos.

De forma similar, pequenas variações na taxa de câmbio são repassadas para os preços de nossos produtos. A variação cambial afeta os custos de grande parte de nossos fornecedores, de acordo com o grau de nacionalização de cada produto. Um aumento significativo do dólar norte americano encareceria os produtos eletroeletrônicos, com efeito negativo sobre sua demanda. Por outro lado, uma redução do dólar norte americano tornaria esses produtos ainda mais baratos, estimulando ainda mais suas vendas.

A variação nos preços de alguns insumos pode afetar de forma relevante os custos de nossos fornecedores e, conseqüentemente, os preços para nossos clientes. Como vendemos milhares de produtos, fabricados por centenas de fornecedores em diversos segmentos de atuação, acreditamos que nossa exposição à variação de um único insumo seja bastante reduzida.

Finalmente, a taxa de juros da economia tem uma elevada influência nos nossos resultados. Um aumento na taxa de juros poderia desaquecer o consumo como um todo, afetando as nossas receitas com revenda de mercadorias. Por outro lado, nossas receitas de operações de crédito poderiam aumentar, na medida em que possamos repassar o aumento da taxa de juros para nossos clientes. Nesse cenário, nossas despesas financeiras também seriam afetadas negativamente, principalmente nas operações de varejo, tipicamente alavancadas por capital de terceiros. O custo das operações de crédito, oriundos das captações via depósitos interfinanceiros na Luizacred, também seriam adversamente afetados. Por outro lado, uma redução nos juros básicos da economia estimularia o consumo e reduziria nossas despesas de intermediação financeira, juros de empréstimos bancários e principalmente o custo com a antecipação dos recebíveis.

**2.3 – Mudanças práticas contábeis/ Ressalvas e ênfases:**

**(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social mudanças de prática que tenham resultado em efeitos significativos sobre as demonstrações financeiras.

**(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Os relatórios dos auditores independentes para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, o relatório dos auditores independentes possui o seguinte parágrafo de ênfase:

**Ênfase - Investigação Interna sobre denúncia anônima**

Conforme mencionado na Nota Explicativa 34 às demonstrações financeiras, a Administração da Companhia adotou determinadas ações investigativas internas com o propósito de apurar e prestar esclarecimentos sobre denúncia anônima relatando supostas atividades comerciais em desacordo com o Código de Conduta e Ética da Companhia. As ações para a apuração de referida denúncia ainda se encontram em fase preliminar e, neste momento, não é possível prever os futuros desdobramentos decorrentes deste processo de investigação interna, nem seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, caso haja. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

**2.4 – Os Diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados**

**(a) introdução ou alienação de segmento operacional**

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social e no exercício social corrente a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia.

**(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Além das aquisições descritas no item 1.12 deste Formulário, não houve, nos três últimos exercícios sociais e no exercício social corrente, qualquer aquisição ou alienação de participação societária que tenha efeitos relevantes para a Companhia.

**(c) eventos ou operações não usuais**

Os Diretores da Companhia informam que não houve no último exercício social e quaisquer eventos ou operações não usuais relacionadas à Companhia que tenham causado ou espera-se que venham a causar efeito relevante nas demonstrações contábeis ou resultados da Companhia.

**2.5 - Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

- (a) informar o valor das medições não contábeis
- (b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras
- (c) explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

**EBITDA e Margem EBITDA**

O EBITDA (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medição não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 156**”). O EBITDA consiste no lucro líquido da Companhia, acrescido do resultado financeiro líquido, do imposto de renda e da contribuição social, correntes e diferidos, e dos custos e despesas com depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida de vendas.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas contábeis segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) ou pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB), e não devem ser considerados como substituto para o lucro líquido e não poderá ser considerado para o cálculo de distribuição de dividendos. Ademais, uma vez que o EBITDA e a Margem EBITDA não consideram certos custos intrínsecos aos nossos negócios, que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os nossos lucros, tais como resultado financeiro líquido, imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos, depreciação e amortização, o EBITDA e a Margem EBITDA apresentam limitações que afetam o seu uso como indicadores da nossa rentabilidade.

O EBITDA é um indicador de desempenho econômico geral, que não é afetado por alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social, flutuações das taxas de juros, dos níveis de depreciação e amortização. Conseqüentemente, acreditamos que o EBITDA funciona como uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, para embasar determinadas decisões de natureza administrativa.

**Reconciliação do EBITDA com o Lucro líquido:**

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Lucro líquido do exercício	(498.975)	590.661

(+/-) Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(770.423)	(809.070)
(+) Resultado financeiro líquido	2.041.033	656.295
(+) Depreciação e amortização	1.163.624	816.964
<b>EBITDA</b>	<b>1.935.280</b>	<b>1.254.850</b>
<b>Receita Líquida de Vendas</b>	37.299.002	35.245.434
<b>Margem Ebitda</b>	<b>5,2%</b>	<b>3,6%</b>

### Dívida Bruta, Caixa (Dívida) Líquida, Caixa (Dívida) Líquida Ajustada

A Dívida Bruta corresponde ao saldo de empréstimos, financiamentos (circulante e não circulante). Quando o saldo do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários (circulantes e não circulantes) é subtraído pela dívida bruta, obtém-se o Caixa (Dívida) Líquida. O Caixa (Dívida) Líquida Ajustada refere-se ao Caixa (Dívida) Líquida subtraído do contas a receber de cartões de crédito não descontado (terceiros e de partes relacionadas). O Caixa (Dívida) Líquida/EBITDA é calculado como Caixa (Dívida) Líquida dividido pelo EBITDA. O Caixa (Dívida) Líquida Ajustada/EBITDA é calculado pelo Caixa (Dívida) Líquida Ajustada dividido pelo EBITDA.

Dívida Bruta, Caixa (Dívida) Líquida, Caixa (Dívida) Líquida Ajustada, Caixa (Dívida) Líquida/EBITDA e Caixa (Dívida) Líquida Ajustada/EBITDA não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta, Caixa (Dívida) Líquida, Caixa (Dívida) Líquida Ajustada, Caixa (Dívida) Líquida/EBITDA e Caixa (Dívida) Líquida Ajustada/EBITDA de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do Caixa (Dívida) Líquida é útil na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Empréstimos, financiamentos(circulante) <sup>1</sup>	(124.297)	(407.968)
Empréstimos, financiamentos(não circulante)	(6.984.460)	(6.384.904)
<b>Dívida Bruta</b>	<b>(7.108.757)</b>	<b>(6.792.872)</b>
Caixa e equivalentes de caixa	2.420.045	2.566.218
Títulos e valores mobiliários(circulante)	304.298	1.556.371
Títulos e valores mobiliários (não circulante)	-	-
<b>Caixa (Dívida) Líquida</b>	<b>(4.384.414)</b>	<b>(2.670.283)</b>
Cartões de crédito terceiros <sup>2</sup>	5.383.828	4.618.014
Cartão de crédito de partes relacionadas <sup>2</sup>	2.500.360	3.592.443
<b>Caixa Líquido Ajustado</b>	<b>3.499.774</b>	<b>5.540.174</b>
Dívida bruta de curto prazo (circulante) /Dívida Bruta	1,7%	6,0%
Dívida bruta de longo prazo (não	98,3%	94,0%

circulante)/Dívida Bruta

(1) Atualmente é prática da Companhia a antecipação de recebíveis de cartões de créditos de terceiros e de partes relacionadas. Assim, são ajustados ao caixa líquido, propiciando melhor leitura do desempenho financeiro e liquidez da Companhia.

(em R\$ mil, exceto índice)	Em 31 dezembro de	
	2022	2021
EBITDA	1.935.280	1.254.850
Caixa (Dívida) Líquido(a) / EBITDA	(2,3)x	(2,1)x
Caixa Líquido Ajustado / EBITDA	1,8 x	4,4 x

### Capital de Giro e Capital de Giro Ajustado

Calculamos o Capital de Giro como sendo o ativo circulante menos o saldo de: (i) caixa e equivalentes de caixa; e (ii) títulos e valores mobiliários (circulante), subtraído dos saldos do passivo circulante menos o saldo de: (a) empréstimos, financiamentos, e (b) dividendos a pagar. O Capital de Giro Ajustado refere-se ao Capital de Giro subtraído do saldo de contas a receber de cartões de crédito (terceiros e de partes relacionadas). Atualmente é prática da Companhia a antecipação de recebíveis de cartões de créditos de terceiros e de partes relacionadas. Assim, são ajustados ao Capital de Giro, propiciando melhor leitura do desempenho financeiro e liquidez da Companhia. Outras companhias podem calcular o Capital de Giro e o Capital de Giro Ajustado de maneira diferente da Companhia.

O Capital de Giro e o Capital de Giro Ajustado não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular o Capital de Giro e o Capital de Giro Ajustado de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do Capital de Giro e do Capital de Giro Ajustado é útil no gerenciamento dos direitos e obrigações de curto prazo (circulante).

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Ativo circulante	21.938.136	24.509.810
Caixa e equivalentes de caixa	(2.420.045)	(2.566.218)
Títulos e valores mobiliários (circulante)	(304.298)	(1.556.371)
<b>Ativo Circulante Operacional</b>	<b>19.213.793</b>	<b>20.387.221</b>
Passivo circulante	14.832.925	15.257.189
Empréstimos, financiamentos (circulante)	(124.297)	(407.968)
Dividendos a pagar	-	(41.434)
<b>Passivo Circulante Operacional</b>	<b>14.708.628</b>	<b>14.807.787</b>
<b>Capital de Giro</b>	<b>4.505.165</b>	<b>5.579.434</b>
Cartões de crédito terceiros	(5.383.828)	(4.618.014)
Cartão de crédito de partes relacionadas	(2.500.360)	(3.592.443)

Capital de Giro Ajustado	(3.379.023)	(2.631.023)
--------------------------	-------------	-------------

### Ativo não Circulante Ajustado, Passivo não Circulante Ajustado e Capital Fixo

Calculamos o Ativo não Circulante Ajustado como sendo o total do ativo não circulante desconsiderando o saldo de títulos e valores mobiliários (não circulante). Calculamos o Passivo não Circulante Ajustado como total do passivo não circulante desconsiderando o saldo de empréstimos, financiamentos (não circulante). Calculamos o Capital Fixo como Ativo não Circulante Ajustado subtraindo o Passivo não circulante Ajustado.

O Ativo não Circulante Ajustado, o Passivo não Circulante Ajustado e o Capital Fixo não são medida contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular o Ativo não Circulante Ajustado, o Passivo não Circulante Ajustado e o Capital Fixo de maneiras diferentes da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do Ativo não Circulante Ajustado, do Passivo não Circulante Ajustado e do Capital Fixo é útil no gerenciamento dos direitos e obrigações de longo prazo.

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Total do ativo não circulante	15.827.709	13.874.806
Títulos e valores mobiliários (não circulante)	-	-
<b>Total do ativo não circulante ajustado</b>	<b>15.827.709</b>	<b>13.874.806</b>
Total do passivo não circulante	12.284.219	11.866.196
Empréstimos, financiamentos (não circulante)	(6.984.460)	(6.384.904)
<b>Total do passivo não circulante ajustado</b>	<b>5.299.759</b>	<b>5.481.292</b>
<b>Capital Fixo</b>	<b>10.527.950</b>	<b>8.393.514</b>

### Lucro líquido operacional - NOPLAT

O lucro líquido operacional – NOPLAT (*Net Operating Profits Less Adjusted Taxes*) é o lucro líquido antes do resultado financeiro, exceto os encargos sobre antecipação de cartão de crédito, líquidos do efeito calculado de imposto de renda e contribuição social. Acreditamos que o lucro líquido operacional é uma importante ferramenta comparativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, de modo a embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

O Lucro líquido operacional não é uma medida contábil segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ou IFRS, e não deve ser considerado como alternativa ao lucro líquido e não poderá ser considerado para o cálculo de distribuição de dividendos. O Lucro líquido operacional não possui significado padrão e a nossa definição de Lucro líquido operacional pode não ser comparável com a definição de lucro líquido operacional de outras companhias.

### Cálculo do Lucro líquido operacional

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Lucro líquido	(498.975)	590.661
(+) Resultado financeiro líquido	2.041.033	656.295
(-) Despesas financeiras: Encargos sobre antecipação de cartão de crédito <sup>1</sup>	(1.001.705)	(567.829)
<b>Impostos</b>		
(+/-) Efeito IR/CS sobre resultado financeiro <sup>2</sup>	(693.951)	(223.140)
(+/-) Efeito IR/CS sobre despesas financeiras: Encargos sobre antecipação de cartão de crédito <sup>3</sup>	340.580	193.062
<b>Lucro líquido operacional - NOPLAT</b>	<b>186.982</b>	<b>649.049</b>

(1) As despesas com encargos sobre antecipação de cartão de crédito são ajustados ao lucro líquido operacional por se tratarem de despesas financeiras diretamente atribuíveis às receitas de vendas, onde se utiliza o meio de pagamento cartão de crédito.

(2) Efeito calculado pela alíquota vigente de imposto de renda e contribuição social (34%) sobre o resultado financeiro.

(3) Efeito calculado pela alíquota vigente de imposto de renda e contribuição social (34%) sobre os encargos sobre antecipação de cartão de crédito.

### ROIC, ROE, Capital Investido Total e Capital Investido Médio

O ROIC (*Return on Invested Capital*) é o lucro líquido operacional (NOPLAT) dividido pelo capital investido total da Companhia, sendo o capital investido total calculado pela soma do Capital de Giro e o Capital Fixo. O ROE (*Return on Equity*) é o lucro líquido dividido pelo Patrimônio Líquido da Companhia. O Capital Investido Total é calculado pela soma do Capital de Giro e do Capital Fixo.

O ROIC, o ROE, o Capital Investido Total e o Capital Investido Médio não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular o ROIC, o ROE, o Capital Investido Total e o Capital Investido Médio de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição do ROIC, ROE, Capital Investido Total e Capital Investido Médio são úteis para a medição do resultado e do retorno da Companhia em relação aos seus investimentos, sendo uma ferramenta comparativa significativa para mensurar, periodicamente, o nosso desempenho operacional, de modo a embasar determinadas decisões de natureza administrativa e cálculo de indicadores.

### Cálculo do ROIC, ROE, Capital Investido Total e Capital Investido Médio

(em R\$ mil, exceto %)	Em 31 de dezembro de	
	2022	2021
Capital de Giro <sup>1</sup>	4.505.165	5.579.434
Capital Fixo <sup>1</sup>	10.527.950	8.393.514
<b>Capital Investido Total<sup>2</sup></b>	<b>15.033.155</b>	<b>13.972.948</b>
Lucro Líquido Operacional – NOPLAT <sup>1</sup>	186.982	649.049

<b>ROIC</b>	<b>1,2%</b>	<b>4,6%</b>
Patrimônio Líquido	10.648.701	11.261.231
Lucro Líquido	(498.954)	590.661
<b>ROE</b>	<b>-4,7%</b>	<b>5,2%</b>

(1) O cálculo para a reconciliação do capital de giro, capital fixo e lucro líquido operacional - NOPLAT estão descritos neste item 3.2.

(2) O Capital Investido Total refere-se à soma do Capital de Giro e o Capital Fixo.

**2.6 – Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

No dia 06 de março de 2023 a Companhia tomou conhecimento de uma denúncia anônima tendo por objeto supostas práticas em desacordo com o Código de Conduta e Ética da Companhia, especificamente no que se refere a alegadas irregularidades envolvendo operações com certos distribuidores e fornecedores. Nos termos relatados na denúncia anônima, as alegadas práticas envolviam operações de bonificação de fornecedores e também menciona três distribuidores, os quais representaram aproximadamente 3,5% do valor total de compra de mercadorias ao longo do exercício de 2022. Diante disso, o Conselho de Administração determinou ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance* a apuração dos fatos alegados na denúncia anônima, o que está em curso com a assessoria de especialistas externos independentes.

## 2.7 – Destinação dos resultados sociais, indicando:

	2022
<b>a. regras sobre retenção de lucros</b>	<p>O Estatuto Social da Companhia prevê que o resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houvesse, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, poderá ter a seguinte destinação:</p> <p>Reserva Legal: 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito.</p>
<b>a.i. Valores das retenções de lucros</b>	Não aplicável
<b>a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>	Não aplicável
<b>b. regras sobre distribuição de dividendos</b>	<p>O Estatuto Social da Companhia prevê que pelo menos 15% do lucro líquido ajustado fosse, anualmente, distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, podendo ser antecipado no curso do exercício até a ata de Assembleia Geral Ordinária que determina o respectivo montante, previamente autorizado pelo Conselho de Administração, observadas as demais regras do Estatuto Social e a legislação aplicável.</p>
<b>c. periodicidade das distribuições de dividendos</b>	<p>A política de distribuição de dividendos da Companhia garante aos acionistas a distribuição anual de dividendos.</p> <p>Sem prejuízo, o conselho de administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, os quais seriam considerados antecipação do dividendo obrigatório previsto no nosso Estatuto Social.</p>
<b>d. restrições à distribuição de dividendos</b>	<p>O Estatuto Social da Companhia previa restrição à distribuição de dividendos de 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito.</p>
<b>e. política de destinação de resultados</b>	<p>A Companhia possui Política de Destinação de Resultados, aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de julho de 2018, estabelecendo as diretrizes para a destinação dos</p>

2022

resultados auferidos pela Companhia, e buscando dar transparência aos acionistas, investidores e demais interessados, acerca dos processos adotados, disponibilizando, tempestivamente, o conjunto de informações necessárias para subsidiar a avaliação e tomada de decisão de investimento e realização de outras transações com a Companhia. A política delibera sobre atribuições e responsabilidades da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, dos Comitês de Assessoramento da Diretoria Executiva e do Departamento de Relações com Investidores. Delibera também sobre diretrizes, ressaltando que as decisões sobre a alocação dos recursos devem respeitar as situações econômico-financeiras da Companhia, bem como suas estratégias de negócios, compreendendo: (i) capacidade de geração de caixa; (ii) necessidade de realização de investimentos e reservas; (iii) cenários e perspectivas dos mercados potenciais de atuação; e (iv) realização das receitas previstas no orçamento. Além disso, a política previa, nos termos do Estatuto social, reserva legal, reserva para contingências, reserva de incentivos fiscais, distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e reserva de lucros.

## **2.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações contábeis**

### **(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam ativos e passivos que não aparecem nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

#### **(i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantinha riscos e responsabilidades não evidenciadas no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

#### **(ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços, passíveis de gerar um efeito relevante, não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

#### **(iii) contratos de construção não terminada**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existia construção não terminada não evidenciada no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

#### **(iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Os Diretores da Companhia esclarecem que não existiam contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2022.

### **(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Os Diretores informam que não existem outros itens relevantes que não estejam evidenciados em nossas demonstrações financeiras.

## **2.9 - Itens não evidenciados nas demonstrações contábeis**

**(a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações contábeis do emissor**

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

**(b) natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

**(c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

## 2.10 - Plano de negócios

### (a) investimentos

#### (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, os investimentos na aquisição de imobilizado e ativo intangível somaram R\$ 696,1 milhões, em investimentos em ativos de longo prazo, com destaque para: (a) Expansão da logística, principalmente para o marketplace, incluindo o lançamento do Fulfillment Magalu; (b) Investimentos em tecnologia, inovação, pesquisa e desenvolvimento.

#### (ii) fontes de financiamento dos investimentos

Os investimentos da Companhia são suportados principalmente pela nossa geração de caixa e, sempre que necessário, por meio de empréstimos e financiamentos junto a terceiros.

#### (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não tem desinvestimentos relevantes em andamento ou previsão de realiza-los.

### (b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Além das aquisições informadas no item 1.12, não houve a aquisição de quaisquer plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que possam influenciar de maneira significativa a capacidade produtiva da Companhia.

### (c) novos produtos e serviços

#### (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

#### (ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

#### (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

#### (v) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui novos produtos e serviços.

**(d) oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Trabalhamos para que nossa operação produza resultados positivos dentro e fora da companhia. Isso se manifesta na geração de riqueza de maneira responsável, para que nossos negócios se mantenham saudáveis no curto e no longo prazo. Este é o significado de sustentabilidade para o Magazine Luiza.

A execução de nossa estratégia caminha no mesmo ritmo de nossas iniciativas na área de sustentabilidade. Sempre tivemos uma relação umbilical com as comunidades nas quais atuamos e com o Brasil, de maneira geral. No entanto, sabemos que o caminho da sustentabilidade não tem linha de chegada. Só podemos melhorar, melhorar e melhorar nossas práticas cotidianas e a forma como nossos negócios impactam quem está ao redor. Avançamos consideravelmente no ano passado. Uma importante demonstração disso foi a inclusão do Magazine Luiza, pela segunda vez consecutiva, na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, a bolsa de valores brasileira.

Em 2022, fortalecemos nosso programa de destinação correta de resíduos, que atualmente abrange escritórios, lojas e centros de distribuição. Por meio de uma parceria com a Associação Brasileira de Reciclagem de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE), a Companhia instalou mais de 500 pontos de entrega de produtos eletroeletrônicos em lojas físicas, garantindo que mais de 4 toneladas desse lixo fossem destinadas à reciclagem ou ao descarte ambientalmente correto. A Companhia também tem avançado na sua estratégia de transição para uma economia de baixo carbono ao seguir investindo na geração de energia renovável. Usinas solares e pequenas centrais hidrelétricas já abastecem cerca de 40% das operações e, na busca por uma logística cada vez mais sustentável, incorporamos veículos elétricos à nossa frota.

No pilar social, o Magalu vem se destacando ao digitalizar milhares de empreendedores brasileiros com o Parceiro Magalu, programa que permite a pequenos varejistas analógicos venderem online por meio da plataforma multicanal da Companhia. Em dezembro de 2022, o nosso marketplace atingiu a marca de 260 mil sellers e 91 milhões de ofertas disponíveis para venda. Em um ano, entraram 118 mil novos sellers na plataforma, a maioria deles conectada pelo Parceiro Magalu, impulsionados pela atuação das lojas físicas na atração de novos parceiros e também pela Caravana Magalu.

A companhia também aproveitou o potencial de exposição do SuperApp para criar uma área dedicada à venda de produtos de impacto social, batizada de Mundo Social. Nela são oferecidos produtos desenvolvidos por ONGs. A taxa de comissão cobrada é a mais baixa entre as plataformas de comércio eletrônico, e seu percentual é fixo, ou seja, não aumenta com a expansão do volume de vendas da loja, como acontece com os demais sellers do Magalu. Ao se tornarem sellers sociais do Magalu, as ONGs passam a contar com todos os serviços do ecossistema da empresa — entre os quais estão ferramentas e serviços financeiro, de logística e marketing, além da oferta de cursos e qualificações oferecidos pela ComSchool, escola de e-commerce da companhia. Ao final de 2022, 88 ONGs e negócios de impacto socioambiental estavam cadastrados no Mundo Social do SuperApp Magalu. Juntas, elas venderam

aproximadamente R\$ 1.060.000 (um milhão e sessenta reais) em itens de beleza, artesanato, livros e artigos para pet, entre dezenas de outras categorias.

Em 2021, o Magalu apoiou 20 instituições que combatem a violência contra a mulher por meio de aportes que totalizaram 2,6 milhões de reais do Magalu. As ONGS selecionadas pelo Magalu atuam em 15 cidades de 11 estados do país e foram acompanhadas ao longo de 2022, quando receberam uma consultoria especializada em capacitação de organizações sociais para auxiliá-las na melhoria da gestão dos recursos financeiros e das estratégias de marketing e de captação de recursos. Como resultado, 94% dessas organizações fizeram pelo menos uma parceria para impulsionar suas atividades, 84% passaram a usar mais ferramentas digitais e 68% aumentaram o nível de transparência em suas redes sociais e sites.

Desde 2017, o combate à violência contra a mulher é uma das principais causas apoiadas pela companhia. Foi naquele ano que o Magalu criou o Canal da Mulher, um serviço que oferece ajuda às funcionárias da companhia vítimas de violência. Desde o seu lançamento, o Canal da Mulher deu apoio a 917 delas. Por meio dele, qualquer colaborador pode denunciar ou notificar a existência de mulheres em situação de risco. O Magalu também incorporou ao seu Superapp um botão de denúncias de violência contra a mulher. O dispositivo permite acesso direto ao Ligue 180 e, via chat, ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que recebe as denúncias online. Mais recentemente, o botão passou a direcionar as denúncias também ao projeto Justiceiras, plataforma que oferece um serviço multidisciplinar de acolhimento e apoio às vítimas. O botão é propositadamente discreto para garantir máxima segurança às vítimas que desejam denunciar seus agressores.

## **2.11 - Outros fatores com influência relevante**

### COVID-19

A propagação da Covid-19, desde o início de 2020, tem afetado os negócios e atividades econômicas em escala global. A Companhia instituiu, desde o seu início, um Comitê de Contingência interno, que vem acompanhando a evolução da pandemia, tomando algumas decisões importantes e elegeu três prioridades: a saúde e segurança de seus colaboradores, a continuidade da operação e a manutenção dos empregos.

Dentro desses três pilares de enfrentamento da crise, a Companhia tomou algumas medidas, bem como fez determinadas avaliações em linha com os Ofícios Circulares da CVM/SNC 02 e 03/2020, analisando os principais riscos e incertezas advindos pela Covid-19, frente às suas demonstrações financeiras, tais como avaliação de risco de continuidade operacional e indicativos de possível redução do valor de seus ativos. A conclusão destas análises foi a inexistência de riscos de continuidade operacional, bem como de redução de valor de seus ativos.

No exercício de 2022, apesar de ainda haver muitas incertezas em relação ao comportamento de consumo, a Companhia observou crescimento de vendas totais, muito alavancado pelo seu e-commerce, o que demonstra uma assertiva estratégia de mercado. Assim, no âmbito da preparação destas demonstrações financeiras, a Companhia não viu indicativos de redução de valor de seus ativos. Adicionalmente, na data de divulgação dessas demonstrações financeiras todas as lojas físicas da Companhia estavam operando normalmente.

**ANEXO II**

**ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA**

**INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL**

(conforme artigo 11, inciso I, da Resolução CVM 81)

**7.3 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>7.3 (a) Nome</b>	<b>Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues</b>	<b>Marcelo José Ferreira e Silva</b>	<b>Carlos Renato Donzelli</b>	<b>Inês Corrêa de Souza</b>
<b>7.3 (b) Data de Nascimento</b>	09/10/1948	18/03/1951	29/10/1969	09/08/1950
<b>7.3 (c) Profissão</b>	Empresária	Economista	Administrador	Administrador
<b>7.3 (d) CPF ou Número de Passaporte</b>	052.571.868-02	018.752.214-68	122.456.288-70	299.870.677-00
<b>7.3 (e) Cargo Eletivo Ocupado</b>	20 - Presidente do Conselho de Administração	21 - Vice Presidente Conselho de Administração	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27 - Conselho de Administração Independente (Efetivo)

7.3 (f) Data de Eleição	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023
7.3 (g) Data da Posse	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023
7.3 (h) Prazo de mandato	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024
7.3 (i) Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim	Sim
7.3 (j) Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Não	Não	Não	Sim
7.3 (k) Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	15.06.2005	25.04.2016	30.10.2009	10.08.2009
7.3 (m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há  Mãe (1º grau por consanguinidade) de administrador	Não há	Não há	Não há
7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e	Mãe (1º grau por consanguinidade) do Diretor Presidente do Magazine Luiza S/A  Mãe (1º grau por	Não há relação	Não há relação	Não há relação

(ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.	consanguinidade) do Presidente do Conselho de Administração da Luizaseg Seguros S/A			
7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas	Diretora Vice-Presidente e detentora de 50% do capital total da Luiza Participações S.A., controladora indireta da Companhia  Vice-Presidente do Conselho de Administração, da LTD Administração e Participações S.A., controladora direta da Companhia	Membro do Conselho de Administração da Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, nossa controlada direta, em 2020 foi suplente do Conselho de Administração  Membro do Conselho de Administração da Luizaseg Seguros S.A., nossa controlada direta	Diretor da LTD. Administração e Participações S/A,, controladora direta da Companhia.  Membro do Conselho de Administração da Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento, coligada da Companhia	Não há relação

7.3 (a) Nome	<b>Betania Tanure de Barros</b>	<b>Sílvio Romero de Lemos Meira</b>	<b>Emília Telma Nery Rodrigues Geron</b>
7.3 (b) Data de Nascimento	14/04/1961	02/02/1955	22/10/1962
7.3 (c) Profissão	Psicóloga e Empresária	Engenheiro	Assistente Social
7.3 (d) CPF ou Número de Passaporte	385.001.086-49	851.577.168-34	058.907.558-62

7.3 (e) Cargo Eletivo Ocupado	27 - Conselho de Administração Independente (Efetivo)	27 - Conselho de Administração Independente (Efetivo)	27 - Conselho de Administração Independente (Efetivo)
7.3 (f) Data de Eleição	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023
7.3 (g) Data da Posse	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023
7.3 (h) Prazo de mandato	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024
7.3 (i) Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim
7.3 (j) Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim	Sim	Sim
7.3 (k) Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	25.04.2017	01.11.2017	N/A
7.3 (m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há	Não há	Não há

<p>7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.</p>	<p>Não há relação</p>	<p>Não há relação</p>	<p>Não há relação</p>
<p>7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas</p>	<p>Não há relação</p>	<p>Não há relação</p>	<p>Não há relação</p>

**7.3 (I) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor**

**Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues:** Presidente do Conselho de Administração do Magazine Luiza. Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Franca em 1972. É mãe de Frederico Trajano Inácio Rodrigues, hoje, Diretor Presidente da Companhia, sobrinha dos fundadores Luiza Trajano Donato e Pelegrino José Donato. Iniciou suas atividades profissionais em nossa Companhia, e passou por todos os departamentos do grupo: da cobrança à gerência, das vendas à direção comercial. Em 1991, assumiu o cargo de Superintendente, após participar da criação da holding que

veio para profissionalizar as empresas e definir o processo sucessório do grupo e, posteriormente, assumiu a Presidência, cargo que ocupou de 2009 a 2015. Foi membro do Conselho Nacional da Gestão Pública (gestão 2007-2010) e, em 2008, passou a fazer parte do Conselho Superior Estratégico da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo). No mesmo ano foi nomeada como membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), posição que ocupou até 2018. Assumiu também a Presidência do IDV (Instituto para Desenvolvimento do Varejo) para os biênios 2009-2010 e 2015-2016, entidade onde atualmente é Conselheira. É Presidente do Grupo Mulheres do Brasil, do qual participou de sua fundação em 2013. Faz parte do Conselho de Administração da Companhia desde a sua criação, em junho de 2005, sendo atualmente Presidente do Conselho. Em 2008, participou do Conselho de Administração da Sadia S.A. Participou do Conselho de Administração da Luizacred S.A. de 2002 a 2013, tendo ocupado o cargo de Presidente do Conselho em 2012. Além disso, realiza trabalhos voluntários na "ONG – Franca Viva", entidade em que ela participou da fundação na Cidade de Franca e já realizou a formação de mais de 2 mil alunos em cursos de informática. Ocupou também uma das cinco vice-presidências do Conselho Diretor do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Foi indicada pela Presidência da república para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Público Olímpico da Autoridade Pública Olímpica, cargo que ocupou até 30 de março de 2017. Também participa como Conselheira da Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP, da ONG Mulheres em Construção, do Grupo Consultivo do Fundo de População da ONU no Brasil, do Grupo IBMEC Educacional, da Comissão Internacional de Anticorrupção e Responsabilidade Corporativa dalCC (International Chamber of Commerce) no Brasil, da Câmara Consultiva de Empresas e Estruturadores – B3 BM&FBOVESPA, da FAEPA – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da FMRP-USP, do Conselho Editorial Folha de São Paulo, do Comitê de Imagem Global do Brasil da Câmara de Comércio Brasil-EUA, da Diretoria Consultiva do Conselho Nacional da Mulher Empreendedora e da Cultura – FACEP (Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo), da Organização Gestora de Fundo Patrimonial da Sociedade Beneficente de Senhoras – Hospital Sírio Libanês, do Conselho Curador Fundação Padre Anchieta, do Conselho de Administração da Brazilian American Chamber of Commerce, da ACSP - Associação Comercial de São Paulo (Vice-Presidente), bem como ocupa o cargo de Vice-Presidente da ACSP - Associação Comercial de São Paulo. Além disso, é fundadora e conselheira do Instituto de Desenvolvimento do Varejo – IDV, conferencista em diversos eventos, em que relata, entre outros assuntos, sua experiência em gestão de pessoas. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer. Declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Marcelo José Ferreira e Silva:** graduado em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em Ciências Contábeis pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e pós-graduado em Administração Financeira pela Fundação de Ensino Superior de Pernambuco

(FESP). Iniciou sua carreira no Banco dos Plantadores de Cana de Pernambuco (1966 a 1971), atuou na área de auditoria na Arthur Andersen & Co (1971 a 1978). Trabalhou no Grupo Bompreço, como CFO/CEO (1978 a 2001). Atuou como CEO na G Barbosa (2002) e nas Casas Pernambucanas (2002 a 2009). De 2009 a 2015, ocupou o cargo de CEO do Magazine Luiza. É membro do Conselho de Administração: (1) Raymundo da Fonte Participações S/A, Companhia do setor industrial, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2013; (2) Movida Participações S/A, empresa do setor de aluguel de carros, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2018; (3) Grupo Moura, Companhia do setor industrial, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2019; (4) Grupo JCPM, Companhia do setor de Shopping Center, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2021; (5) Algar, Companhia do setor de Telecomunicações e Agronegócios, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, desde 2022. É membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, do Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor, do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional e do Comitê de Estratégia e Inovação da Companhia. Não possui condenação criminal ou administrativa que o impeça de exercer cargos de administração. Em agosto de 2012, foi negado, pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN, o recurso interposto pelo Sr. Marcelo contra decisão da CVM em processo administrativo envolvendo atividades relacionadas ao cargo de Diretor de Relações com Investidores da Bompreço S.A. Supermercados do Nordeste, no qual lhe foi imposta multa pecuniária, sendo devidamente quitada.

**Carlos Renato Donzelli:** Formou-se como técnico em contabilidade pela Escola Estadual Torquato Caleiro em 1987; graduado em Administração pela Faculdade de Ciência Econômicas, Contábeis e Administrativas de Franca - Facef em 1991; pós-graduado em Administração Financeira com ênfase em Auditoria e Marketing pelo Instituto Nacional de Pós-Graduação – FACEF/INPG em 1993; e mestre em Gestão Empresarial pela Faculdade de Ciência Econômicas, Contábeis e Administrativas de Franca - Facef em 2002. Especialização no Curso de Extensão no Programa de Gestão Avançada – PGA – Turma 26/2015 - Programa realizado pela Fundação Dom Cabral em parceria com INSEAD. Passou por vários cargos no Banco do Brasil entre 1985 e 1995, sendo o último Gerente de Atendimentos Especiais. Iniciou seu trabalho na Luiza Factoring em 1995 e, em 1997, passou a gerenciar o departamento financeiro da Holding do Grupo , – MTG Administração e Assessoria S/C Ltda. Atuou como gerente financeiro da Companhia em 2000 e, em seguida, assumiu a posição de Diretor Financeiro, de 2007 a 2009 foi Diretor de serviços financeiros da Alesat e em 2009 assumiu a Holding controladora do Magazine Luiza como Diretor Executivo. Desde 2009, é membro do Conselho de Administração da Companhia.

Conselheiro na Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC), desde sua criação em 2014. É também membro do Comitê de Estratégia e do Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor da Companhia, e membro do Conselho de Administração da Luizacred S/A., companhia do setor financeiro, integrante do grupo econômico da Companhia, tendo assumido o cargo em 2013. Membro do Conselho deliberativo da Flormel Indústria de Alimentos S/A, desde agosto de 2019 e Membro Observador no Conselho de Administração da Empresa Tecsoil Automação e Sistemas S/A – Solinfitec, desde fevereiro de 2020 e Conselheiro Consultivo de empresas familiares. Atuante em associações e empresas do terceiro setor: ONG Franca Viva, Conselheiro a partir de janeiro de 2010, na Sociedade Brasileira de Varejo e Consumo (SBVC) desde a criação em 2014, , no Instituto Brasil a Gosto como conselheiro, Presidente do Conselho no Franca Basquete desde 2014, além de Vice Presidente Financeiro da Liga Nacional de Basquete (LNB), desde 2018, Conselheiro na Associação Comercial de Franca e Conselheiro Consultivo na Associação Comercial de São Paulo e docente das disciplinas Administração Financeira e Gestão Empresarial nos cursos de graduação e pós graduação no Uni-FACEF. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Inês Corrêa de Souza:** Graduiu-se em Administração pela Fundação Getúlio Vargas – FGV em 1972 e cursou o MBA Executivo em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC em 1991. Foi sócia fundadora na Latitude Gestão e Finanças, de 2004 a 2021.. Iniciou sua carreira nas áreas de custos, orçamento e planejamento na General Eletric do Brasil S.A. entre 1973 e 1975. Posteriormente foi Diretora Financeira da Vale, onde exerceu diversos cargos executivos entre 1976 e 1999, tendo atuado também como Membro do Conselho de Administração de diversas empresas do Grupo. Foi Presidente do Banco UBS S.A. e diretora geral do UBS AG no Brasil, tendo sido responsável também pelas áreas de Operações, Finanças Corporativas e Wealth Management entre 1999 e 2004. Atualmente é membro independente do Conselho de Administração da Companhia, membro independente, coordenadora do Comitê de Finanças, Investimentos Auditoria, e Risco e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Manserv Investimentos e Participações S.A., companhia multiespecialista do serviços, atuando na áreas industrial, facilities e logística, e não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, membro do Conselho de Administração da Radix Engenharia e Software S.A., companhia do setor de tecnologia, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, e membro independente do Conselho de Administração da BBM Logística S.A, companhia do setor logístico, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário,

atuando também como membro do Conselho Consultivo da Brainvest Wealth Management e Presidente do Advisory Board da Women Corporate Directors – Brasil (WCD). Conselheira certificada pelo IBGC e mentora do PdeC - Programa de Diversidade em Conselhos. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Betania Tanure de Barros:** Graduou-se em psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (“PUC/MG”). É pós graduada em Management Consulting pela Henley Management College (Inglaterra) e doutora pela Brunel University (Inglaterra). Sócia fundadora da Betania Tanure Associados, foi professora da PUC/MG nos cursos de mestrado e doutorado realizados em parceria com a Fundação Dom Cabral, e atuou durante 15 (quinze) anos como diretora pela Fundação Dom Cabral responsável por toda a área de desenvolvimento de executivos, empresas e parcerias empresariais. É professora convidada do INSEAD (França), do TRIUM (New York University, London School of Economics, HEC) e da London Business School (Inglaterra) e também conferencista em eventos no Brasil e no exterior nas áreas de gestão empresarial, desenvolvimento de executivos, gestão de cultura em processos de transformação, em fusões e aquisições, liderança e equipes de alta performance, impacto da cultura do país nos processos de internacionalização, gestão de pessoas e governança. Atua em projetos de diversas empresas nacionais e internacionais como por exemplo ArcelorMittal, Banco Itaú, Banco Central do Brasil, Gol, Natura, Localiza, entre outras. Autora de diversos livros, artigos, papers e cases publicados no Brasil e no exterior, inclusive artigos na Harvard Business Review. Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Gestão de Pessoas da MRV Engenharia e Participações S/A, companhia do setor de construção civil, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, tendo sido conselheira em outros grandes grupos brasileiros como o Grupo RBS (RBS Participações S.A.), companhia do setor de comunicação, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário e Medial Saúde S.A., companhia do setor de serviços de saúde, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário. Participa de várias iniciativas pro bono tendo em vista o desenvolvimento do nosso país e é membro do Conselho Consultivo do Centro Ruth Cardoso. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Sílvio Romero de Lemos Meira:** Graduou-se em engenharia eletrônica pelo ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica em 1977; é mestre em informática pela UFPE – Universidade Federal de Pernambuco e PhD em computação pela University of Kent at Canterbury, Inglaterra. É professor emérito do Centro de Informática da UFPE – RECIFE; professor extraordinário da CESAR.SCHOOL, RECIFE; fundador e presidente do Conselho de Administração do Porto Digital, fundador e cientista-chefe da TDS.company. É professor titular aposentado do Centro de Informática da UFPE. Fundou e foi o cientista-chefe do C.E.S.A.R, Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife até julho de 2014, foi professor associado da Escola de Direito da FGV-RIO entre 2014 e 2017 e foi Fellow e Faculty Associate do Berkman Center, Harvard University, de 2012 a 2015. É consultor e palestrante em políticas e estratégias de negócios digitais, TICs, criatividade, inovação e empreendedorismo. Autor de mais de trezentos artigos científicos e centenas de textos sobre tecnologias da informação e seu impacto na economia, sociedade e pessoas, além de autor do livro “Novos Negócios Inovadores de Crescimento Empreendedor no Brasil”, orientou mais de 200 dissertações de mestrado e teses de doutorado em Ciência da Computação. Detém as ordens nacionais do mérito científico (1996), do Rio Branco (2001) e a medalha do conhecimento do MDIC (2008). Em 2006, recebeu do Governo de Pernambuco a mais alta comenda do estado, a ordem do mérito dos Guararapes. Em 2007, a época o elegeu um dos 100 brasileiros mais influentes. Em 2011 foi escolhido por O Globo como personalidade do ano da economia brasileira. Em 2013, a Revista Galileu o escolheu um dos 100 brasileiros mais influentes na web. Não trabalhou, nos últimos 5 anos, em qualquer empresa que integre o grupo econômico da Companhia ou que seja controlada por acionista da Companhia. Atualmente ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração do Núcleo de Gestão do Porto Digital, associação civil de direito privado sem fins econômicos. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Emília Telma Nery Rodrigues Geron:** graduou-se em serviço social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, em 1984, e em direito, pela Faculdade de Direito de Franca – FDF, em 1991. Em 1992, formou-se em Psicodrama pelo Instituto Ânimus Psicodrama e Educação - São Paulo (entidade ligada à FEBRAP – Federação Brasileira de Psicodrama). Formou-se também em Gestão Estratégica de Pessoas (GEP) pela Fundação Dom Cabral, em 2014. Em 2015, participou do Curso para Conselheiros de Administração no Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e Curso de Governança em empresas familiares, pela mesma instituição. Trabalhou no Magazine Luiza durante 31 anos, ocupando vários cargos dentro da área de Recursos Humanos, inclusive ocupando a cadeira de Diretora de Recursos Humanos de 2003 a março de 2016. Em fevereiro de 2017 fundou sua empresa de consultoria em projetos de Governança e Sucessão familiar, Gestão de Pessoas e Mentoria de Executivos. Atualmente, é membro do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional da Companhia. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e as penas aplicáveis, ou, todavia, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o

tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

### **CONSELHO FISCAL**

<b>7.3 (a) Nome</b>	<b>Walbert Antônio dos Santos</b>	<b>Estefan George Haddad</b>	<b>Eduardo Christovam Galdi Mestieri</b>
<b>7.3 (b) Data de Nascimento</b>	26/10/1957	18/10/1949	08/01/1991
<b>7.3 (c) Profissão</b>	Contador	Contador	Empresário
<b>7.3 (d) CPF ou Número de Passaporte</b>	867.321.888-87	564.042.128-20	398.427.698-28
<b>7.3 (e) Cargo Eletivo Ocupado</b>	43 - C.F.(Efetivo) Eleito p/Controlador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	45 - C.F.(Efetivo) Eleito p/Minor.Ordinaristas
<b>7.3 (f) Data de Eleição</b>	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023
<b>7.3 (g) Data da Posse</b>	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023
<b>7.3 (h) Prazo de mandato</b>	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024
<b>7.3 (i) Indicação se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Sim	Sim	Não

7.3 (j) Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim	Sim	Sim
7.3 (k) Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	13.04.2018	18/04/2022	20/04/2017
7.3 (m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há	Não há	Não há
7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.	Não há relação	Não há relação	Não há relação
7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e: a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c.	Não há relação	Não há relação	Não há relação

caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas			
--	--	--	--

<b>7.3 (a) Nome</b>	<b>Robinson Leonardo Nogueira</b>	<b>José Antônio Palamoni</b>	<b>Thiago Costa Jacinto</b>
<b>7.3 (b) Data de Nascimento</b>	29/04/1976	22/06/1937	08/09/1985
<b>7.3 (c) Profissão</b>	Administrador	Contador	Empresário
<b>7.3 (d) CPF ou Número de Passaporte</b>	201.470.788-06	202.536.998-00	010.562.761-50
<b>7.3 (e) Cargo Eletivo Ocupado</b>	46 - C.F.(Suplente) Eleito p/Controlador	46 - C.F.(Suplente) Eleito p/Controlador	48 - C.F.(Suplente) Eleito p/Minor.Ordinaristas
<b>7.3 (f) Data de Eleição</b>	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023
<b>7.3 (g) Data da Posse</b>	26/04/2023	26/04/2023	26/04/2023
<b>7.3 (h) Prazo de mandato</b>	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024	Até a AGO de 2024
<b>7.3 (i) Indicação se foi eleito pelo controlador ou não</b>	Não	Não	Não

7.3 (j) Se é membro independente, nos termos da regulamentação específica aplicável à matéria	Sim	Sim	Sim
7.3 (k) Caso o administrador ou conselheiro fiscal venha exercendo mandatos consecutivos, data de início do primeiro de tais mandatos	30/05/2012	13/04/2018	25/04/2016
7.3 (m) Descrição de quaisquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. condenação criminal; ii. condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; iii. condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer	Não há	Não há	Não há
7.4 Indicar se é membro de algum comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutárias	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
7.5 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre: a. administradores do emissor; b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor; c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.	Não há relação	Não há relação	Não há relação

<p>7.6 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:</p> <p>a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social; b. controlador direto ou indireto do emissor; c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas</p>	<p>Não há relação</p>	<p>Diretor da LTD. Administração e Participações S/A, controladora da Companhia</p>	<p>Não há relação</p>
--	-----------------------	---	-----------------------

7.3 (I) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, destacando, se for o caso, cargos e funções exercidos em (i) no emissor e em sociedades de seu grupo econômico; e (ii) sociedades controladas por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

#### **EFETIVOS**

**Walbert Antônio dos Santos:** Graduou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade Visconde de Cairu, em 1996. Iniciou suas atividades profissionais na área bancária, onde trabalhou na Caixa Econômica Federal de 1976 a 1980. Posteriormente atuou durante 35 anos como auditor e consultor empresarial, tendo sido Sócio da Arthur Andersen & CO e após 2002, Sócio da Deloitte Touche Thomatsu auditores, onde encerrou sua carreira em 2015. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Estefan George Haddad:** Graduado em Ciências Contábeis pelo CEUB Brasília/DF e pós Graduado em Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária pela Universidade de São Paulo (USP - FUNDACE/FEA). Atuou como professor convidado junto a Fundace/FEA/USP de Ribeirão Preto, ministrando o módulo de Introdução à Contabilidade e Nivelamento no curso de MBA em Contabilidade, Auditoria e Legislação Tributária e o módulo

de Auditoria Avançada. Atuou como Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Marfrig Alimentos S.A, de abril/2011 a novembro/2011. De 2011 a 2020, participou de diversas conferências de Contabilidade e Auditoria ministradas pelo IBRACON - Instituto dos Auditores Independentes do Brasil. Em 2020, atuou como Coordenador do Grupo Técnico de Agribusiness do IBRACON. Atuou como sócio na BDO até Dezembro/2020, por ter se aposentado compulsoriamente. Foi membro suplente do Magazine Luiza S/A em 2021 e 2022. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Eduardo Christovam Galdi Mestieri:** Formado em Administração de empresas pelo Insper, em Dezembro 2012. Em 2011 atuou como estagiário na área de Logística da Votorantim Metais, em 2012 atuou como Supply Chain Finance na Unilever. Ingressou na Skipper Investimentos como estagiário em Julho 2012 e se juntou ao time de análise em 2013, onde permaneceu até a fusão com a VentureStar Investimentos em setembro de 2013. Na VentureStar continuou como Analista até a formação da Alaska Asset Management, companhia do setor financeiro, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário. É membro do Conselho Fiscal da Companhia desde 2016, da Sonae Sierra Brasil desde 2017 e Cognac desde 2020. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

### **SUPLENTES**

**José Antônio Palamoni:** Formou-se como técnico contábil com curso de matemática financeira, liderança, gestão estratégica e tributária no Instituto Francano de Ensino em 1961. Iniciou suas atividades na Companhia em 1963, como contador. Foi membro do conselho de administração da Luizacred S/A, companhia do setor financeiro, integrante do grupo econômico da Companhia, tendo assumido o cargo em 2002 e permanecido até 2018. Foi membro do Conselho de Administração da Companhia de 2005 a 2017, membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance de 2012 a 2017 e membro do Conselho Fiscal desde 2018. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Robinson Leonardo:** graduado em administração de empresas pela Universidade Luterana do Brasil, MBA em controladoria e finanças pela UNIFACEF, técnico em contabilidade e especialização profissional pela ANBIMA CPA-20. Iniciou suas atividades na MTG Participações em 2001, exercendo suas atividades no departamento de contabilidade fiscal e gerencial. Em 2005, assumiu a gestão de controladoria. Atualmente responde pela gestão de investimentos, riscos e tesouraria da MTG, companhia do setor de administração e participações, integrante do grupo econômico da Companhia e, em 29 de abril de 2013, foi eleito membro do Conselho Fiscal da Companhia. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

**Thiago Costa Jacinto:** cursa o 4º ano de Ciências Econômicas na Fundação Armando Álvares Penteado. Iniciou sua carreira na área de contabilidade para pessoa jurídica na LC Contabilidade Ltda., entre 2004 e 2006. Atuou como analista de empresas e trader de ações na CM Capital Markets Asset Management de 2006 a 2007. Trabalhou na Ashmore Brasil Gestão de Recursos Ltda de 2007 a 2009 como analista de empresas e trader de renda fixa, moedas e derivativos, local e offshore. Em 2009 fundou o TCJ Capital, fundo de investimento em ações, onde atuou como analista de empresas e gestor. Em 2015 o TCJ Capital foi incorporado pela Alaska Asset Management, companhia do setor financeiro, não integrante do grupo econômico da Companhia e não controlada por acionista da Companhia que detenha participação direta ou indireta igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário, onde atua no time de gestão, exercendo a função de analista de empresas brasileiras e estrangeiras. Foi conselheiro fiscal da Unicasa Indústria de Móveis S/A de 2015 a 2017, da Login Logística S/A e Magnesita S/A de 2016 a 2020, da Rumo S/A e Celesc S/A de 2017 a 2020. Foi Conselheiro Fiscal da Comgás S/A de 2018 a 2019 e Conselheiro de Administração da Unicasa Indústrias de Móveis S/A. É membro do Conselho Fiscal da Companhia desde 2016. Não possui qualquer condenação criminal ou em processo administrativo da CVM Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial qualquer, e declara que não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da Instrução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

### ANEXO III

#### ITEM 8 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA

(conforme artigo 13, inciso II, da Resolução CVM 81)

##### **8.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**

**(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O objetivo da Política de Remuneração de Administradores é estabelecer diretrizes para o processo de definição da remuneração dos Administradores do Magazine Luiza (“Magalu” ou “Companhia”), tendo como base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração e a aderência aos critérios de gestão e exposição de riscos, definidos na Política de Gestão de Riscos da Companhia.

A Companhia estabelece as diretrizes de remuneração dos seus Administradores objetivando garantir o equilíbrio entre as oportunidades de desenvolvimento, as metas da organização e, ainda, a estratégia dos negócios da Companhia. Assim, essas diretrizes devem estar sempre alinhadas a melhores práticas de mercado e assegurar a retribuição do desempenho dos Administradores e a adequada recompensa pelas metas alcançadas. A definição da remuneração deve ser balizada de acordo com os seguintes critérios: (i) alinhamento da política de remuneração ao gerenciamento da gestão de riscos; (ii) adequação da política de remuneração às melhores práticas de mercado; (iii) compatibilização da política de remuneração com as metas e a situação financeira da Companhia; e (iv) adoção de mecanismos que inibam comportamentos que elevem a exposição da Companhia a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos.

A Política de Remuneração de Administradores da Companhia foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 29/09/2022 e amplamente divulgada. O documento está disponível no website da Companhia ([ri.magazineluiza.com.br](http://ri.magazineluiza.com.br)), na categoria “Governança e Sustentabilidade - Estatutos, Políticas e Códigos”, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**(b) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

Para definir a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (“COPES”) analisam pesquisas de mercado e, se for o caso, contratam empresas de

consultoria especializadas no tema para auxiliar na determinação dos valores de remuneração praticados no mercado de atuação da Companhia.

**(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

Os órgãos envolvidos na fixação da remuneração individual do Conselho de Administração e da diretoria são: (i) o Conselho de Administração; (ii) o COPES; e (iii) o Diretor Presidente.

Nos termos da Política de Remuneração, as competências dos órgãos especificados acima são as seguintes:

Conselho de Administração

- Definir as principais diretrizes e os critérios de remuneração dos Administradores.

COPES

- Propor ao Conselho de Administração os critérios de remuneração dos Administradores; e
- Controlar o processo de revisão de remuneração dos Administradores

Diretor Presidente

- Propor ao Conselho de Administração as metas, parâmetros de avaliação e mensuração de desempenho;
- Supervisionar o painel de meta dos diretores; e
- Assegurar que a relação meta/risco assumido esteja aderente à matriz de riscos da Companhia.

Além disso, compete (i) à Diretoria de Compliance, Integridade e PLD verificar e apurar eventuais descumprimentos dos requisitos estabelecidos na Política de Remuneração; e (ii) à Auditoria Corporativa auditar os cálculos referentes aos pagamentos aos Administradores, conforme disposto na Lei Federal nº 10.101/2000.

**(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

A remuneração dos Executivos é pautada nos seguintes critérios: alinhamento da política de remuneração ao gerenciamento da gestão de riscos; adequação da política de remuneração às melhores práticas de mercado; compatibilização da política de remuneração com as metas e a situação financeira da Companhia; e adoção de mecanismos que inibam comportamentos que elevem a exposição da Companhia a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos. O Conselho de Administração e o Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional analisam os critérios elencados acima e, se for o caso, contratam empresas de consultoria especializadas no tema, bem como avaliam as práticas de

remuneração não só do segmento de varejo, mas também de outros setores que impactam nossos negócios.

**(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

A avaliação é feita anualmente e leva em consideração os critérios elencados no item 8.1.b.ii.

**(c) composição da remuneração**

**(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

- **seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo**

Conselho da Administração

Os membros do Conselho de Administração recebem honorários fixos mensais seguindo o padrão de mercado, para atuar na definição, desenvolvimento e acompanhamento das estratégias da Companhia. Os honorários são iguais para todos os membros, com exceção dos honorários do presidente e vice-presidente, que são diferenciados em razão de suas atribuições e do tempo dedicado mensalmente a atividades ligadas à Companhia.

Além disso, um dos nossos membros do Conselho de Administração faz jus à remuneração baseada em ações, prevista em plano de remuneração baseado em ações.

Diretoria

A remuneração dos Diretores (estatutários e não estatutários) é composta por uma remuneração fixa, que reflete a responsabilidade do cargo ocupado e remuneração variável, atrelada ao desempenho do profissional. Adicionalmente, a critério do nosso Conselho de Administração, poderá ser concedido aos Diretores (estatutários e não estatutários) remuneração baseada em ações de emissão da Companhia. Além disso, nossos Diretores recebem benefícios alinhados com a prática de mercado como, por exemplo, carro, telefone, plano de saúde e vale refeição. Ademais, nossos Diretores estão sujeitos ao regime celetista.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal recebem o mínimo estabelecido pelo artigo 162, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

Comitês

Os membros independentes e os externos do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, do Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor, do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional e do Comitê de Estratégia e Inovação, que não são membros do nosso Conselho de Administração, recebem honorários fixos mensais seguindo o padrão de mercado.

- **sua proporção na remuneração total nos últimos 3 exercícios sociais**

A proporção de cada elemento da remuneração total segue descrita abaixo:

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 – Valores Anuais</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Remuneração fixa	23,65%	21,20%	100,00%
Benefícios	Não há	0,63%	Não há
Participação em comitês	Não há	Não há	Não há
Outros	Não há	Não há	Não há
Remuneração Variável	Não há	13,85%	Não há
Remuneração Baseada em Ações	76,35%	64,32%	Não há
Total	100,00%	100,00%	100,00%

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 – Valores Anuais</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Remuneração fixa	17,10%	19,12%	100,00%
Benefícios	Não há	0,58%	Não há
Participação em comitês	Não há	Não há	Não há
Outros	Não há	Não há	Não há
Remuneração Variável	Não há	0,00%	Não há
Remuneração Baseada em Ações	82,90%	80,30%	Não há
Total	100,00%	100,00%	100,00%

<b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 – Valores Anuais</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>	<b>Conselho Fiscal</b>
Remuneração fixa	83,33%	9,92%	83,33%
Benefícios	Não há	0,31%	Não há
Participação em comitês	Não há	Não há	Não há
Outros	16,67%	7,25%	16,67%

Remuneração Variável	Não há	13,60%	Não há
Remuneração Baseada em Ações	Não há	68,92%	Não há
Total	100,00%	100,00%	100,00%

- **metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração**

Não há metodologia específica de cálculo da remuneração. O reajuste da remuneração dos nossos Administradores se dá após a sua comparação com o mercado, quando fazemos pesquisas para avaliar a necessidade de eventual reajuste.

- **principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG**

A remuneração variável dos diretores estatutários é estabelecida anualmente e está atrelada a metas que são desdobradas das intenções estratégicas da Companhia, e considera os resultados corporativos, os resultados individuais e a avaliação comportamental, as quais são quantificadas por meio de indicadores relacionados à margem de contribuição, GMV (volume de vendas próprias e de terceiros na plataforma), despesas fixas, nível de satisfação dos clientes, percentual de diversidade do quadro de colaboradores, entre outros indicadores.

- (ii) **razões que justificam a composição da remuneração**

As razões que justificam a composição da remuneração são o incentivo para melhoria da nossa gestão e a retenção dos executivos, visando o ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazos.

- (iii) **a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

Não há.

- (d) **existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

Não há.

- (e) **existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Nos 12 (doze) meses imediatamente seguintes à alienação do controle da Companhia, caso qualquer dos Administradores seja destituído do seu cargo sem que tenha violado um de seus deveres ou atribuições, as opções detidas por tal administrador destituído, conforme aplicável, ainda que no curso do prazo de carência previsto no Plano 2017 (conforme definido no item 8.4 abaixo), tornar-se-ão imediatamente exercíveis.

## 8.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2023 (estimado) - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,33	6	3	16,33
Nº de membros remunerados	7,33	6	3	16,33
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	4.504.000	8.026.600	479.200	13.009.800
Benefícios diretos e indiretos	0	264.663	0	264.663
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	10.000.000	0	10.000.000
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
<b>Benefícios Pós-emprego</b>	0	0	0	0
<b>Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	0	0	0	0
<b>Remuneração baseada em ações, incluindo opções</b>	5.906.757	22.609.530	0	28.516.287
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	
<b>Total da remuneração</b>	<b>10.410.757</b>	<b>40.900.793</b>	<b>479.200</b>	<b>51.790.750</b>

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	6	3	17
Nº de membros remunerados	8	6	3	17
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	4.056.000	7.760.913	349.074	12.165.987
Benefícios diretos e indiretos	0	231.430	0	231.430
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	5.068.992	0	5.068.992
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
<b>Benefícios Pós-emprego</b>	0	0	0	0
<b>Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	0	0	0	0
<b>Remuneração baseada em ações, incluindo opções</b>	13.094.594	23.547.712	0	36.642.306
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	
<b>Total da remuneração</b>	<b>17.150.594</b>	<b>36.609.048</b>	<b>349.074</b>	<b>54.108.716</b>

Remuneração total do Exercício Social 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	6	3	16,67
Nº de membros remunerados	7,67	6	3	16,67
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	4.056.000	7.782.376	348.340	12.186.716
Benefícios diretos e indiretos	0	236.031	0	236.031
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	0	0	0
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
<b>Benefícios Pós-emprego</b>	0	0	0	0
<b>Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	0	0	0	0
<b>Remuneração baseada em ações, incluindo opções</b>	19.668.189	32.691.998	0	52.360.187
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	
<b>Total da remuneração</b>	<b>23.724.189</b>	<b>40.710.405</b>	<b>348.340</b>	<b>64.782.934</b>

Remuneração total do Exercício Social 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	6	3	16
Nº de membros remunerados	7	6	3	16
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	3.549.000	6.427.991	301.327	10.278.318
Benefícios diretos e indiretos	0	204.188	0	204.188
Participação em comitês	0	0	0	0
Outros	709.800	4.696.935	60.265	5.467.000
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0	0	0	0
Participação de resultados	0	8.807.348	0	8.807.348
Participação em reuniões	0	0	0	0
Comissões	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
<b>Benefícios Pós-emprego</b>	0	0	0	0
<b>Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	0	0	0	0
<b>Remuneração baseada em ações, incluindo opções</b>	0	44.646.835	0	44.646.835
Observação	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP	
<b>Total da remuneração</b>	<b>4.258.800</b>	<b>64.783.296</b>	<b>361.592</b>	<b>69.403.688</b>

### 8.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Prevista para 31/12/2023 (estimado)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,33	6	3	16,33
Nº de membros remunerados	0	6	0	6
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	Não há
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	Não há
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	R\$ 0,00	Não há	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	10.000.000,00	Não há	10.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não há	10.000.000,00	Não há	10.000.000,00

31/12/2022	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8	6	3	17
Nº de membros remunerados	0	6	0	6
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	Não há
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	Não há
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	R\$ 0,00	Não há	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	10.000.000,00	Não há	10.000.000,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não há	10.000.000,00	Não há	10.000.000,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	Não há	R\$ 5.068.992,00	Não há	R\$ 5.068.992,00

31/12/2021	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	6	3	16,67
Nº de membros remunerados	0	6	0	6
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	Não há

Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	Não há
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	R\$ 0,00	Não há	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	R\$10.000.000,00	Não há	R\$ 0,00
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não há	R\$10.000.000,00	Não há	R\$ 0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	Não há	Não há	Não há	Não há

31/12/2020	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7	6	3	16
Nº de membros remunerados	0	6	0	6
<b>Bônus</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	Não há
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	Não há	Não há	Não há
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não há	Não há	Não há	Não há
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>Participação nos resultados</b>				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não há	R\$ 0,00	Não há	R\$ 0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	Não há	R\$ 8.807.348,09	Não há	R\$8.807.348,09
Valor previsto no plano de remuneração – metas atingidas	Não há	R\$ 8.807.348,09	Não há	R\$8.807.348,09
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	R\$0,00	R\$8.807.348,09	Não há	R\$8.807.348,09

#### **8.4 – Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária**

##### **(a) termos e condições gerais**

###### **Plano 2011**

O nosso plano de opção de ações ordinárias de nossa emissão (“Plano 2011”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 2011 e foi extinto em 20 de abril de 2017. De acordo com suas disposições, seriam elegíveis a receber opções de compra de ações de nossa emissão (“Opções”), os administradores ou empregados da Companhia ou de suas controladas (“Pessoas Elegíveis”). Atualmente, embora não haja novas outorgas de Opções, ainda há 284.928 Opções em aberto, as quais poderão ser exercidas até 29 de outubro de 2025 (vide seção 8.7 abaixo).

A outorga de Opções, nos termos do Plano 2011, é realizada mediante a celebração de Contratos de Opção entre a Companhia e os Beneficiários (“Contrato de Opção”), os quais deverão especificar, sem prejuízo de outras condições determinadas pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, conforme o caso: (a) a quantidade de Opções objeto da outorga; (b) os termos e condições para aquisição do direito ao exercício das Opções; (c) o prazo final para exercício das Opções; e (d) o Preço de Exercício e condições de pagamento.

Cada Opção dá direito ao Beneficiário de adquirir 1 (uma) ação, sujeito aos termos e condições estabelecidos no respectivo Contrato de Opção.

Os Contratos de Opção são individualmente elaborados para cada Beneficiário, podendo o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, estabelecer termos e condições diferenciados para cada Contrato de Opção, sem necessidade de aplicação de qualquer regra de isonomia ou analogia entre os Beneficiários, mesmo que se encontrem em situações similares ou idênticas. As Opções outorgadas, nos termos do Plano 2011, bem como o seu exercício pelos Beneficiários, não têm qualquer relação nem estão vinculados à sua remuneração, fixa ou variável, ou eventual participação nos lucros.

###### **Plano 2017**

O nosso plano de incentivo atrelado às ações de emissão da Companhia (“Plano 2017”) foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017. De acordo com suas disposições, o Plano 2017 tem como objetivo regular a concessão de incentivos atrelados às ações ordinárias de emissão da Companhia por meio de programas a serem implementados pelo nosso Conselho de Administração (“Programa”), sendo elegíveis a participar do Plano 2017 e dos Programas os administradores, empregados ou prestadores de serviços da Companhia ou de suas sociedades coligadas e controladas (“Beneficiários”).

O Plano 2017 será administrado pelo nosso Conselho de Administração e na medida em que for permitido por lei e pelo nosso Estatuto Social, terão amplos poderes para tomar todas medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano 2017, incluindo (a) eleger, a seu exclusivo critério, os Beneficiários que farão jus aos incentivos concedidos pelos

Programas que serão instituídos no âmbito do Plano 2017; (b) tomar as medidas necessárias para a administração do Plano 2017 e dos Programas, inclusive quanto à interpretação e aplicação de suas disposições; (c) decidir quanto às datas de concessão dos incentivos atrelados a ações no âmbito dos Programas; (d) determinar as consequências e procedimentos relativos à manutenção ou perda de direitos acerca dos incentivos afetando os respectivos Beneficiários nos casos de desligamento, falecimento, invalidez permanente, aposentadoria e/ou dissolução e/ou liquidação da Companhia; (e) decidir quanto aos direitos dos Beneficiários em razão de cada um dos Programas; (f) deliberar e decidir acerca dos termos e condições dos Programas e aprovar os Programas, bem como seus respectivos regulamentos e contratos de adesão; (g) aprovar a emissão de novas ações no limite do capital autorizado da Companhia ou autorizar a utilização de ações em tesouraria para cumprimento dos termos deste Plano 2017 e dos Programas; (h) aditar os regulamentos dos Programas e respectivos Contratos de Adesão (abaixo definido); e (i) alterar ou extinguir os Programas. No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da CVM e no Plano 2017, podendo tratar de maneira diferenciada os administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades coligadas e/ou controladas da Companhia que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia e analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns. As deliberações do Conselho de Administração têm força vinculante para a Companhia relativamente a todas as matérias relacionadas com o Plano 2017.

A outorga dos incentivos a cada Beneficiário, nos termos do Plano 2017, é realizada mediante a celebração de contratos de adesão entre a Companhia e o respectivo Beneficiário, os quais deverão fixar todos os termos e condições de cada incentivo, conforme previsto no respectivo Programa (“Contratos de Adesão”).

#### 1º Programa de Matching de Ações

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 28 de junho de 2017, o nosso 1º Programa de Incentivo Atrelado a Ações – Matching de Ações (“1º Programa de Matching de Ações”) instituído no âmbito do Plano 2017, bem como a definição dos diretores elegíveis ao Programa (“Beneficiários do 1º Programa de Matching de Ações”).

O 1º Programa de Matching de Ações é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem cabe tomar as decisões relativas ao Programa e sanar eventuais dúvidas dele decorrentes, observadas as condições estabelecidas pelo Plano 2017.

#### 2º Programa de Matching de Ações

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 28 de março de 2018, o nosso 2º Programa de Incentivo Atrelado a Ações – Matching de Ações (“2º Programa de Matching de Ações”) instituído no âmbito do Plano 2017, bem como a definição dos diretores elegíveis ao Programa (“Beneficiários do 2º Programa de Matching de Ações”).

O 2º Programa de Matching de Ações é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem cabe tomar as decisões relativas ao Programa e sanar eventuais dúvidas dele decorrentes, observadas as condições estabelecidas pelo Plano 2017.

#### 1º Programa de Performance Shares

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 20 de abril de 2019, o 1º Programa de Incentivo Arelado a Ações – Performance Shares (“1º Programa de Performance Shares”) instituído no âmbito do Plano 2017, bem como a definição dos seus beneficiários (“Beneficiários do 1º Programa de Performance Shares”).

O 1º Programa de Performance Shares é um mecanismo de incentivo de longo prazo para os Beneficiários do 1º Programa de Performance Shares administrado pelo Conselho de Administração da Companhia que visa (i) aumentar a capacidade de atração e retenção de talentos pela Companhia; (ii) reforçar a cultura de desempenho sustentável e de busca pelo desenvolvimento dos administradores e empregados em geral, alinhando os seus interesses com os dos acionistas da Companhia; e (iii) estimular a expansão da Companhia e o alcance e superação de suas metas empresariais e a consecução dos seus objetivos sociais, alinhado aos interesses de seus acionistas, através do comprometimento de longo prazo dos Beneficiários do 1º Programa de Performance Shares.

#### 4º Programa de Ações Restritas

Foi aprovado pelo Conselho de Administração, em 30 de julho de 2019, o nosso 4º Programa de Incentivo Arelado a Ações – Ações Restritas (“4º Programa de Ações Restritas”) instituído no âmbito do Plano 2017, bem como a definição dos beneficiários elegíveis ao Programa (“Beneficiários do 4º Programa de Ações Restritas”).

O 4º Programa de Ações Restritas é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, a quem cabe tomar as decisões relativas ao Programa e sanar eventuais dúvidas dele decorrentes, observadas as condições estabelecidas pelo Plano 2017.

### **(b) data de aprovação e órgãos responsável**

#### **Plano 2011**

O Plano 2011 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 2011 e foi extinto em 20 de abril de 2017.

#### **Plano 2017**

O Plano 2017 foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2017.

### **(c) número máximo de ações abrangidas**

#### **Plano 2011**

As ações obtidas mediante o exercício das Opções outorgadas no âmbito do plano estavam limitadas, durante todo o prazo de vigência do Plano 2011, ao limite máximo acumulado de

3,5% (três vírgula cinco por cento) do total de ações do capital social subscrito e integralizado, sendo que cada Opção conferia aos Beneficiários o direito de subscrever uma ação de emissão da Companhia.

**Plano 2017**

As ações a serem concedidas no âmbito do Plano 2017 e dos Programas não poderão ultrapassar, durante todo o prazo de vigência do Plano 2017, o limite máximo acumulado de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total de ações do nosso capital social subscrito e integralizado.

**(d) número máximo de opções a serem outorgadas**

**Plano 2011**

Conforme o item (c) acima, o total de Opções outorgadas no âmbito do Plano 2011 não pode ultrapassar, durante o prazo de vigência do Plano 2011, o limite máximo acumulado de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total de ações do nosso capital social subscrito e integralizado.

**Plano 2017**

Conforme o item (f) acima, o total de ações a serem concedidas no âmbito do Plano 2017 e dos Programas não poderão ultrapassar, durante o prazo de vigência do Plano 2017, o limite máximo acumulado de 3,5% (três vírgula cinco por cento) do total de ações do nosso capital social subscrito e integralizado.

**(e) condições de aquisição de ações**

**Plano 2011**

Competia ao Conselho de Administração outorgar Opções em favor dos Beneficiários, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente, incluindo o Preço de Exercício das Opções e as condições de seu pagamento, estabelecendo os prazos e condições de exercício das Opções e impondo quaisquer outras condições relativas às Opções.

**Plano 2017**

O nosso Conselho de Administração tem competência para implementar os Programas no âmbito do Plano 2017, estabelecendo todas as condições dos Programas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente. Anualmente, ou quando julgar conveniente, o Conselho de Administração da Companhia aprovará a implementação dos Programas, elegendo os Beneficiários que farão jus aos incentivos concedidos pelos Programas, fixando o preço de exercício das opções de compra de ações de nossa emissão, as condições de seu pagamento, os prazos e condições de exercício e impondo quaisquer outras condições relativas aos Programas.

**1º Programa de Matching de Ações**

Conforme o 1º Programa de Matching de Ações, os Beneficiários poderão adquirir ações ordinárias da Companhia listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo valor de R\$184,46, valor este correspondente à média ponderada das ações nos 30 pregões ocorridos no período entre 01/03/2017 e 11/04/2017.

Para cada ação ordinária da Companhia adquirida pelos Beneficiários do 1º Programa de Matching de Ações, a Companhia outorgará aos Beneficiários do 1º Programa de Matching de Ações o direito de receber, gratuitamente, 3 (três) ações ordinárias da Companhia.

#### **2º Programa de Matching de Ações**

Conforme o 2º Programa de Matching de Ações, os Beneficiários poderão adquirir ações ordinárias da Companhia listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo valor de R\$ 71,73, valor este correspondente a 80% da média ponderada das ações nos 30 pregões ocorridos no período entre 14/02/2018 e 27/03/2018.

Para cada ação ordinária da Companhia adquirida pelos Beneficiários do 2º Programa de Matching de Ações, a Companhia outorgará aos Beneficiários do 2º Programa de Matching de Ações o direito de receber, gratuitamente, 3 (três) ações ordinárias da Companhia.

#### **1º Programa de Performance Shares**

Conforme o 1º Programa de Performance Shares, os Beneficiários do 1º Programa de Performance Shares poderão receber ações ordinárias da Companhia nos respectivos períodos de carência.

O preço de exercício no âmbito do 1º Programa de Performance Shares não é aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias serão entregues aos participantes a título não oneroso.

#### **4º Programa de Ações Restritas**

Conforme o 4º Programa de Ações Restritas, a Companhia outorgará aos Beneficiários nas datas dos períodos de carência uma determinada quantidade de ações, de forma gratuita. Neste sentido, o preço de exercício no âmbito do 4º Programa de Ações Restritas não é aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias serão entregues aos participantes a título não oneroso.

#### **(f) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**

##### **Plano 2011**

Conforme o Plano 2011, o preço de exercício das opções outorgadas seria fixado pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, quando da outorga das Opções e pago pelos Beneficiários nas formas e prazos por ele determinados.

Para o exercício de 2012, o critério para fixação do preço de exercício da outorga foi apurado pelo preço da ação na abertura de capital (IPO), com o desconto de 15%, que é o mesmo desconto para aquisição das ações concedido aos funcionários.

Para o exercício de 2013, o critério para fixação do preço de exercício da outorga foi apurado mediante cálculo da média da cotação das ações de nossa emissão dos últimos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de outorga.

A partir do exercício de 2014 não houve outorga de Opções.

### **Plano 2017**

Conforme o Plano 2017, o preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano 2017 será fixado pelo Conselho de Administração, quando da implementação dos Programas e outorga das opções de compra de ações de nossa emissão e será pago pelos Beneficiários nas formas e prazos por ele determinados.

#### **1º Programa de Matching de Ações**

Conforme o 1º Programa de Matching de Ações, os Beneficiários poderão adquirir ações ordinárias da Companhia listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo valor de R\$184,46, valor este correspondente à média ponderada das ações nos 30 pregões ocorridos no período entre 01/03/2017 e 11/04/2017.

Para cada ação ordinária da Companhia adquirida pelos Beneficiários 1º Programa de Matching de Ações, a Companhia outorgará aos Beneficiários do 1º Programa de Matching de Ações o direito de receber, gratuitamente, 3 (três) ações ordinárias da Companhia. Neste sentido, o preço de exercício no âmbito do 1º Programa de Matching de Ações não é aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias serão entregues aos participantes a título não oneroso.

#### **2º Programa de Matching de Ações**

Conforme o 2º Programa de Matching de Ações, os Beneficiários poderão adquirir ações ordinárias da Companhia listadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo valor de R\$ 71,73, valor este correspondente a 80% da média ponderada das ações nos 30 pregões ocorridos no período entre 14/02/2018 e 27/03/2018.

Para cada ação ordinária da Companhia adquirida pelos Beneficiários 2º Programa de Matching de Ações, a Companhia outorgará aos Beneficiários do 2º Programa de Matching de Ações o direito de receber, gratuitamente, 3 (três) ações ordinárias da Companhia. Neste sentido, o preço de exercício no âmbito do 2º Programa de Matching de Ações não é aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias serão entregues aos participantes a título não oneroso.

#### **1º Programa de Performance Shares**

Conforme o 1º Programa de Performance Shares, os Beneficiários do 1º Programa de Performance Shares poderão receber ações ordinárias da Companhia nos respectivos períodos de carência.

O preço de exercício no âmbito do 1º Programa de Performance Shares não é aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias serão entregues aos participantes a título não oneroso.

#### **4º Programa de Ações Restritas**

Conforme o 4º Programa de Ações Restritas, a Companhia outorgará aos Beneficiários nas datas dos períodos de carência uma determinada quantidade de ações, de forma gratuita. Neste sentido, o preço de exercício no âmbito do 4º Programa de Ações Restritas não é aplicável, tendo em vista que as ações ordinárias serão entregues aos participantes a título não oneroso.

**(g) critérios para fixação do prazo de exercício**

**Plano 2011**

Conforme o Plano 2011, a obtenção do direito ao exercício da Opção dar-se-ia nos períodos, percentuais e condições definidos pelo Conselho de Administração.

Foi definido que as Opções poderiam ser exercidas, total ou parcialmente, desde que o Beneficiário permanecesse ininterruptamente vinculado, como administrador ou colaborador da Companhia entre a data da outorga e as seguintes datas: (a) no caso de exercício do Programa 1 da 1ª Outorga, 20% (vinte por cento) das Opções poderiam ser exercidas no ato da outorga e, a partir da referida data, adicionais 20% (vinte por cento) das Opções, a partir de 1º de março de 2012, poderiam ser exercidas a cada ano de vinculação do Beneficiário à Companhia; (b) para o Programa 2 da 1ª Outorga, 20% (vinte por cento) das Opções poderiam ser exercidas a partir de 1º de março de 2012 e, a partir de tal data, adicionais 20% (vinte por cento) poderiam ser exercidas a cada ano de vinculação do Beneficiário à Companhia; e (c) para todos os contratos da 2ª Outorga, 25% (vinte e cinco por cento) das Opções poderiam ser exercidas a partir de 29 de outubro de 2014 e, a partir desta data, adicionais 25% (vinte e cinco por cento) poderiam ser exercidas a cada ano de vinculação do Beneficiário à Companhia. Tais Opções, quando exercidas, deveriam ser liquidadas pela entrega de instrumentos patrimoniais da Companhia.

**Plano 2017**

O nosso Conselho de Administração tem competência para administrar o Plano 2017 e os Programas a serem instituídos e aprovar todas as decisões relativas ao Plano 2017 e aos Programas. O Conselho de Administração estabelecerá os termos e condições dos Programas a serem instituídos, incluindo os critérios para fixação do prazo de exercício das opções de compra de ações de nossa emissão a serem outorgadas. Para os Programas já aprovados no âmbito do Plano 2017, o Conselho de Administração fixou prazos de carência que variam entre 03 (três) e 05 (cinco) anos.

**(h) forma de liquidação**

**Plano 2011**

Nos termos da cláusula 6.2 do Plano 2011, as Opções poderiam ser liquidadas mediante emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado ou vender ações mantidas em tesouraria.

**Plano 2017**

Após o decurso do prazo de carência, e mediante o cumprimento de todas as condições previstas no Plano 2017 e nos regulamentos de cada Programa, a Companhia transferirá as ações ao Beneficiário no prazo de até 30 (trinta) dias, utilizando para tanto ações mantidas em tesouraria.

**(i) restrições à transferência das ações**

**Plano 2011**

Nos termos do nosso Plano 2011, o Conselho de Administração ou Comitê poderia impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar à Companhia opções de recompra e/ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações.

**Plano 2017**

Nos termos do nosso Plano 2017, caberá ao nosso Conselho de Administração impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções outorgadas. Para os Programas de Matching de Ações outorgados, os Beneficiários só poderão transferir as ações adquiridas após o término de cada período de carência.

**(j) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**

**Plano 2011**

O Plano 2011 foi extinto em 1º de abril de 2017. O término de vigência do Plano 2011 não afetará a eficácia das Opções ainda em vigor outorgadas anteriormente com base no referido Plano.

**Plano 2017**

O Plano 2017 entrou em vigor na data de sua aprovação pela nossa Assembleia Geral e poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da nossa Assembleia Geral. O término de vigência do Plano 2017 não afetará a eficácia dos incentivos ainda em vigor nos termos dos respectivos regulamentos de cada Programa.

Nos termos do nosso Plano 2017, o nosso Conselho de Administração terá total autonomia na administração e estruturação dos Programas, dispondo dos poderes necessários para alterá-los ou extingui-los.

**(k) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

**Plano 2011**

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano 2011 poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo, se o beneficiário (a)desligar-se de nossos quadros por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com

o respectivo contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (b) for desligado de nossos quadros por nossa vontade, mediante demissão por justa causa, ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todos os direitos já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (c) for desligado de nossos quadros por nossa vontade, mediante demissão sem justa causa, ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização, sendo que, se o desligamento ocorrer dentro do prazo de 12 (doze) meses após uma mudança no nosso controle acionário, tais direitos tornar-se-ão automaticamente exercíveis, antecipando-se o prazo de carência, e poderão ser exercidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; (d) desligar-se de nossos quadros por aposentadoria normal ou invalidez permanente: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, tornar-se-ão automaticamente exercíveis, antecipando-se o prazo de carência, e poderão ser exercidos no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (e) desligar-se de nossos quadros por falecimento: (i) os direitos ainda não exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, tornar-se-ão automaticamente exercíveis, antecipando-se o prazo de carência, e poderão ser exercidos pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário no prazo de 12 (doze) meses contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) os direitos já exercíveis de acordo com o respectivo contrato de opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidos pelos herdeiros e sucessores legais do Beneficiário no prazo de 12 (doze) meses

contados da data do desligamento, após o que tais direitos restarão automaticamente extintos, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto acima, o Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão mais bem atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado Beneficiário.

### **Plano 2017**

O nosso Conselho de Administração determinará as consequências e procedimentos relativos à perda de direitos acerca dos incentivos afetando os respectivos Beneficiários nos casos de desligamento, por qualquer motivo, falecimento, invalidez permanente, aposentadoria e dissolução ou liquidação da Companhia.

Nas hipóteses de desligamento do Beneficiário, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano 2017 poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto abaixo, se o Beneficiário desligar-se de nossos quadros por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, ou renunciando ao seu cargo de administrador, ou for demitido por justa causa durante um determinado período de carência do Programa, o Beneficiário deixará de fazer jus a todas as ações que lhe foram atribuídas, exceto àquelas que já lhe tenham sido transferidas em razão do término de períodos de carência anteriores. Nos casos de desligamento por iniciativa da Companhia sem justa causa ou de aposentadoria ao longo de um determinado período de carência, o Beneficiário fará jus (i) ao lote de ações que lhe seria transferido ao término do respectivo período de carência de forma proporcional ao número de meses inteiros em que o Beneficiário manteve a sua relação com a Companhia ao longo do respectivo período de carência em que se deu o desligamento; e (ii) a todas as ações que já lhe tenham sido transferidas em razão do término de períodos de carência anteriores. O Beneficiário não fará jus às ações que lhe seriam transferidas em razão do término dos períodos de carência ocorridos após o seu desligamento. Nos casos de desligamento por morte ou aposentadoria por invalidez, o Beneficiário aposentado ou seus herdeiros legais, conforme o caso, receberão, independentemente do término dos respectivos períodos de carência, todas as ações atribuídas ao Beneficiário, conforme os prazos descritos em cada Programa.

**8.5 - Remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária**

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente previsto (2023)	
	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	6	
Nº de membros remunerados	6	
Preço médio ponderado de exercício:	2ª Outorga "Matching"	
(a) das opções em aberto no início do exercício social	-	
(b) das opções perdidas durante o exercício social	-	
(c) das opções exercidas durante o exercício social	-	
(d) das opções expiradas durante o exercício social	-	
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,06%	

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2022)	
	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	6	6
Nº de membros remunerados	6	6
Preço médio ponderado de exercício:	1ª Outorga "Matching"	2ª Outorga "Matching"

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2022)	
(a) das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,13%	0,06%

	Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	
	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	6	6
Nº de membros remunerados	6	6
Preço médio ponderado de exercício:	1ª Outorga "Matching"	2ª Outorga "Matching"
(a) das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,13%	0,06%

	<b>Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>	
	<b>Diretoria Estatutária</b>	
<b>Nº total de membros</b>	6	6
<b>Nº de membros remunerados</b>	6	6
<b>Preço médio ponderado de exercício:</b>	1ª Outorga "Matching"	2ª Outorga "Matching"
<b>(a) das opções em aberto no início do exercício social</b>	-	-
<b>(b) das opções perdidas durante o exercício social</b>	-	-
<b>(c) das opções exercidas durante o exercício social</b>	-	-
<b>(d) das opções expiradas durante o exercício social</b>	-	-
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	0,13%	0,07%

**8.6 - Outorgas de Opções de Compra de Ações realizadas nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária**

Não aplicável, considerando que a Companhia não outorgou aos seus administradores opções de compra de ações nos últimos 3 exercícios sociais, nem outorgará no exercício corrente.

**8.7 - Opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária ao final do último exercício social**

	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022
	Conselho de Administração
Nº total de membros	8
Nº de membros remunerados	1
Opções ainda não exercíveis	2ª Outorga
Quantidade	-
Data em que se tornarão exercíveis	-
Prazo máximo para exercício das opções	29.10.2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 0,30
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 0,19
Opções exercíveis	
Quantidade	284.928
Prazo máximo para exercício das opções	29.10.2025
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A
Preço médio ponderado de exercício	R\$ 0,30
Valor justo das opções no último dia do exercício social	R\$ 0,19
Valor justo do total das opções no último dia do exercício	R\$ 53.958,24

**8.8 - Opções Exercidas Relativas à Remuneração Baseada em Ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária nos 3 últimos exercícios sociais**

<b>31/12/2022</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
Nº total de membros	8	6
Nº de membros remunerados	1	4
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

<b>31/12/2021</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
Nº total de membros	8	6
Nº de membros remunerados	1	4
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	0,00	0,00
Preço médio ponderado de exercício	0,00	0,00
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	0,00	0,00

<b>31/12/2020</b>		
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
Nº total de membros	7	6

Nº de membros remunerados	1	4
<b>Opções exercidas</b>		
Número de ações	280.000	4.772.352
Preço médio ponderado de exercício	10,56	9,57
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	R\$ 2.838.600,00	R\$ 43.649.448,96

### 8.9 - Remuneração Baseada em Ações, Sob a Forma de Ações a Serem Entregues Diretamente aos Beneficiários

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente previsto (2023)		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	7,33	6	6
Nº de membros remunerados	1	6	6
	4ª Outorga "Restritas"	2ª Outorga "Matching"	1ª Outorga "Performance"
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,02%	0,07%	0,46%

	Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		
Nº total de membros	8	6	6	6
Nº de membros remunerados	1	6	6	6
	4ª Outorga "Restritas"	1ª Outorga "Matching"	2ª Outorga "Matching"	1ª Outorga "Performance"
Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários	0,02%	0,13%	0,07%	0,46%

	<b>Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>			
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>		
<b>Nº total de membros</b>	7,67	6	6	6
<b>Nº de membros remunerados</b>	1	6	6	6
	4ª Outorga "Restritas"	1ª Outorga "Matching"	2ª Outorga "Matching"	1ª Outorga "Performance"
<b>Diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários</b>	0,02%	0,13%	0,07%	0,59%

	<b>Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>		
	<b>Diretoria Estatutária</b>		
<b>Nº total de membros</b>	6	6	6
<b>Nº de membros remunerados</b>	6	6	6
	1ª Outorga "Matching"	2ª Outorga "Matching"	1ª Outorga "Performance"
<b>Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas</b>	0,13%	0,07%	0,66%

**8.10 - Outorga de Ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária**

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente previsto (2023)	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,33	6
Nº de membros remunerados	0	0
	Não há	Não há
Data Outorga	Não há	Não há
Quantidade de ações outorgadas	Não há	Não há
Prazo máximo para entrega das ações	Não há	Não há
Prazo de restrição à transferência das ações	Não há	Não há
Valor justo das ações na data da outorga	Não há	Não há
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	Não há	Não há

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2022)	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	6
Nº de membros remunerados	0	0
	Não há	Não há

	Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2022)	
Data Outorga	Não há	Não há
Quantidade de ações outorgadas	Não há	Não há
Prazo máximo para entrega das ações	Não há	Não há
Prazo de restrição à transferência das ações	Não há	Não há
Valor justo das ações na data da outorga	Não há	Não há
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga	Não há	Não há

	Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,67	6
Nº de membros remunerados	1	0
	4ª Outorga "Restritas"	Não há
Data Outorga	1/4/2021	Não há
Quantidade de ações outorgadas	1.624.064	Não há
Prazo máximo para entrega das ações	33% 30/04/2022 33% 30/04/2023 33% 30/04/2024	Não há
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	Não há

	<b>Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021</b>	
<b>Valor justo das ações na data da outorga</b>	R\$ 24,63 (preço de fechamento)	Não há
<b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga</b>	R\$ 40.000.696,32	Não há

	<b>Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020</b>	
	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Nº total de membros</b>	7	6
<b>Nº de membros remunerados</b>	0	6
	Não há	Não há
<b>Data Outorga</b>	Não há	Não há
<b>Quantidade de ações outorgadas</b>	Não há	Não há
<b>Prazo máximo para entrega das ações</b>	Não há	Não há
<b>Prazo de restrição à transferência das ações</b>	Não há	Não há
<b>Valor justo das ações na data da outorga</b>	Não há	Não há
<b>Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga</b>	Não há	Não há

**8.11 - Ações Entregues Relativas à Remuneração Baseada em Ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária**

31/12/2022		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	6
Nº de membros remunerados	1	4
Número de ações	353.220	3.982.176
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00

31/12/2021		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	8	6
Nº de membros remunerados	1	4
Número de ações	0,00	3.503.578
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00
Multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00

31/12/2020		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7	6
Nº de membros remunerados	1	4
Número de ações	0,00	2.654.784
Preço médio ponderado de aquisição	0,00	0,00
Preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00
multiplicação do total das ações adquiridas pela da diferença entre o preço médio ponderado de aquisição e o preço médio ponderado de mercado das ações adquiridas	0,00	0,00

## 8.12 - Informações Necessárias para a Compreensão dos Dados Divulgados nos Itens 8.5 a 8.11

(a) modelo de precificação

### Plano 2011

As Opções foram precificadas de acordo com o modelo Black & Scholes. Quando relevante, a expectativa de vida das Opções foi ajustada com base na melhor estimativa da nossa administração com relação aos efeitos da não transferência de restrições do exercício e aspectos comportamentais.

### Plano 2017

Por ser um plano baseado em ações, o valor justo das ações de “matching” é o valor de fechamento da data de outorga.

(b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

### Plano 2011

São utilizadas as seguintes premissas em nosso modelo de precificação da Black & Scholes:

Premissa	1ª Outorga	2ª Outorga
Expectativa de vida média das opções(1)	5,5 anos	5,5 anos
Volatilidade média atualizada	43,5%	37,98%
Taxa de juros livre de risco	10%	5,92%
Valor justo das opções concedidas	R\$ 6,44	R\$ 6,06
Preço do exercício	R\$13,60	R\$9,45
Prazo de vida das opções	08 anos	12 anos

(1) Representa o período em que se acredita que as opções sejam exercidas e leva em consideração o turnover médio dos beneficiários do plano.

### Plano 2017

#### 1º Programa de Matching de Ações

Foram outorgadas em 28 de junho de 2017, 17.646.336 ações (após desdobramentos em 2017, 2019 e 2020) em forma de matching aos beneficiários do programa, sendo que 20% das ações outorgadas serão transferidas aos beneficiários após 30 de abril de 2019; 20% das ações serão transferidas após 30 de abril de 2020; 30% das ações serão transferidas após 30 de abril de 2021 e 30% serão transferidas após 30 de abril de 2022.

#### 2º Programa de Matching de Ações

Foram outorgadas em 28 de março de 2018, 9.353.376 ações (após desdobramento em 2019 e 2020) em forma de matching aos beneficiários do programa, sendo que 20% das ações outorgadas serão transferidas aos beneficiários após 05 de abril de 2020; 20% das ações serão transferidas após 05 de abril de 2021; 30% das ações serão transferidas após 05 de abril de 2022 e 30% serão transferidas após 05 de abril de 2023.

#### 1º Programa de Performance Shares

Serão utilizadas até 43.020.608 ações (após desdobramento em 2019 e 2020) para atender o 1º Programa de Performance Shares, que representam 0,71% do capital social da Companhia.

As metas serão apuradas anualmente, conforme a seguir (“Período de Apuração”), sendo que cada Período de Apuração corresponderá a 20% do total da premiação definida para cada Beneficiário do 1º Programa de Performance Shares: (i) Período 1: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2019; (ii) Período 2: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020; (iii) Período 3: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2021; (iv) Período 4: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2022; e (v) Período 5: 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2023.

Para cada Período de Apuração, o lote de ações correspondente a cada Beneficiário será definido pelo percentual de alcance das metas, respeitando os limites mínimos e máximos estabelecidos na tabela abaixo:

Média Ponderada da Meta	% da Premiação Alvo
Até 80%	Zero
Entre 80,1 e 100%	Proporcional ao alcance da Média Ponderada da Meta (ex: 90% da meta = 90% da Premiação Alvo)
Acima de 100%	Limitado a 100% da Premiação Alvo

#### 4º Programa de Ações Restritas

Foram outorgadas em 30 de julho de 2019, 5.657.728 ações (após desdobramentos em 2017, 2019 e 2020) aos beneficiários do programa, sendo que 30% das ações outorgadas serão transferidas aos

beneficiários após 30 de abril de 2022; 30% das ações serão transferidas após 30 de abril de 2023 e 40% serão transferidas após 30 de abril de 2024.

(c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável, dado que o modelo não permite exercício antecipado sem autorização de nossos órgãos societários competentes, e este é responsável por definir métodos e premissas para incorporar os efeitos esperados do eventual exercício antecipado.

(d) forma de determinação da volatilidade esperada

**Plano 2011**

Por ser uma entidade recém listada à época de Outorga dos Programas, a volatilidade histórica também não expressa suficiente informação sobre a volatilidade das ações, tendo em vista, inclusive, os prazos contratuais de exercício das opções. Dessa forma, a Companhia utilizou como estimativa a média do histórico anual das empresas do mesmo setor da Companhia.

**Plano 2017**

Não aplicável.

(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável, todas as características já estão descritas neste item 8.12.

**8.13 - Participações Emitidas Pelo Emissor, Seus Controladores Diretos ou Indiretos, Sociedades Controladas ou Sob Controle Comum, Agrupados por Órgão**

Magazine Luiza S.A.		
Órgão	Ações ou Quotas	Participação (%)
Conselho de Administração	59.852.278	0,89%
Diretoria Estatutária	22.771.391	0,34%
Conselho Fiscal	13.612	0,0002%

Luiza Participações S.A.		
Órgão	Ações ou Quotas	Participação (%)
Conselho de Administração	64.840.816	50,00%
Diretoria Estatutária	-	-
Conselho Fiscal	-	-

Wagner Garcia Participações S/A		
Órgão	Ações ou Quotas	Participação (%)
Conselho de Administração	-	-
Diretoria Estatutária	29.778.635	33,33%
Conselho Fiscal	-	-

Magalu Pagamentos Ltda.		
Órgão	Ações ou Quotas	Participação (%)
Conselho de Administração	-	-
Diretoria Estatutária	1	1,00%
Conselho Fiscal	-	-

**8.14 - Informações sobre Planos de Previdência Conferidos aos Membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários**

Não aplicável, visto que a Companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e/ou aos Diretores Estatutários.

**8.15 - Remuneração Individual Máxima, Mínima e Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Nº total de membros	6	6	6	8	7,67	7	3	3	3
Nº de membros remunerados	6	6	6	8	7,67	7	3	3	3
Valor da maior remuneração (Reais)	11.032.506,52	13.672.873,46	30.347.473,58	14.361.793,88	21.665.388,83	1.738.800,00	116.358,00	116.113,29	120.530,76
Valor da menor remuneração (Reais)	4.434.597,65	4.829.324,93	6.775.480,05	403.200,00	403.200,00	352.800,00	116.358,00	116.113,29	120.530,76

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
Valor médio da remuneração (Reais)	6.101.507,96	6.785.067,58	10.797.216,00	2.143.824,24	3.093.114,58	608.400,00	116.358,00	116.113,29	120.530,76

Diretoria Estatutária	
<b>31/12/2022</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2021</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual

	percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2020</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração da Diretoria foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual da Diretoria foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros da Diretoria dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

<b>Conselho de Administração</b>	
<b>31/12/2022</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2021</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da

	remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2020</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho de Administração foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho de Administração foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho de Administração dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

<b>Conselho Fiscal</b>	
<b>31/12/2022</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
<b>31/12/2021</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.

<b>31/12/2020</b>	O número de membros foi apurado da forma especificada no Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP. A maior remuneração do Conselho Fiscal foi percebida por membro que exerceu a função durante os 12 meses do exercício. O valor da menor remuneração anual individual do Conselho Fiscal foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. A remuneração média considera o total da remuneração anual percebida pelos membros do Conselho Fiscal dividido pelo número de membros remunerados informado no item 8.2 acima.
-------------------	---

**8.16 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não conta com mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**8.17 - Percentual na Remuneração Total Detido por Administradores e Membros do Conselho Fiscal que sejam Partes Relacionadas aos Controladores**

<b>Órgão</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
Conselho de Administração	19,09%	11,59%	8,38%	40,83%
Diretoria Estatutária	11,65%	10,69%	9,34%	11,26%
Conselho Fiscal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

**8.18. Remuneração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal, Agrupados por Órgão, Recebida por Qualquer Razão que Não a Função que Ocupam**

Não foram reconhecidos valores no resultado da Companhia como remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam nos três últimos exercícios sociais.

**8.19. Remuneração de Administradores e Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades sob Controle Comum e de Controladas do Emissor**

**Exercício social 2023 Estimado - Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controladores e em sociedades sobre controle comum**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Controladores diretos e indiretos	R\$ 1.127.825	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.127.825
Controladas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 1.304.248	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.304.248

**Exercício social 2022 - Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controladores e em sociedades sobre controle comum**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Controladores diretos e indiretos	R\$ 1.304.490	R\$ 0,00	R\$ 330.523	R\$1.635.013
Controladas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 1.237.887	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.237.887

**Exercício social 2021 - Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controladores e em sociedades sobre controle comum**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Controladores diretos e indiretos	R\$ 2.421.183,75	R\$ 0,00	R\$ 1.701.676,45	R\$ 4.122.860,20
Controladas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 1.432.359,91	R\$ 0,00	R\$ 1.479.896,33	R\$ 2.912.256,24

**Exercício social 2020 - Remuneração recebida em função do exercício de cargo em controladores e em sociedades sobre controle comum**

	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Total</b>
Controladores diretos e indiretos	R\$ 1.550.222,12	R\$ 0,00	R\$ 1.239.940,37	R\$ 2.790.162,49
Controladas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sociedades sob controle comum	R\$ 1.150.744,12	R\$ 0,00	R\$ 1.602.067,74	R\$ 2.752.811,86

## 8.20. Outras Informações Relevantes

Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance: 02 (dois) membros do comitê não recebem qualquer tipo de remuneração, por já serem membros do Conselho de Administração. Um membro independente recebe remuneração mensal.

Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor: os membros do comitê não recebem qualquer tipo de remuneração, por já serem membros do Conselho de Administração.

Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional: 03 (três) membros do comitê não recebem qualquer tipo de remuneração, por já serem membros do Conselho de Administração. Um membro externo recebe remuneração mensal.

Comitê de Estratégia e Inovação: 05 (cinco) os membros do comitê não recebem qualquer tipo de remuneração, por já serem membros do Conselho de Administração.

### Desdobramento de ações

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de outubro de 2020, foi aprovado o desdobramento das ações de emissão da Companhia, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 4 (quatro) ações ordinárias, sem qualquer alteração no valor do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei das Sociedades por Ações, e conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de setembro de 2020. Em razão disso, o número de opções outorgadas e ainda não exercidas, para todos os planos, será desdobrado na mesma proporção, com reflexos no preço de exercício.

### Encargos sociais da remuneração dos Administradores

Conforme orientação do Ofício Circular Anual 2023 CVM/SEP, os valores de remuneração em relação ao previsto para o exercício 2023 estão líquidos de encargos sociais. O quadro abaixo apresenta a previsão dos encargos para o Conselho de Administração, para a Diretoria Estatutária e para o Conselho Fiscal.

Encargos Sociais	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
INSS	R\$ 900.800,00	R\$ 2.140.427,00	R\$ 95.840,00
FGTS	-	R\$ 638.933,00	-
<b>Total</b>	R\$ 900.800,00	R\$ 2.779.360,00	R\$ 95.840,00

ANEXO IV

JUSTIFICATIVAS E IMPACTOS DAS ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL

(Conforme artigo 12, inciso II da Resolução CVM nº 81/2022)

Alteração	Justificativa e impacto
<p><b>Artigo 2º</b> - A Companhia tem por objeto social: a) comércio varejista e atacadista em geral, comércio de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios e não alimentícios, bebidas, saneantes e domissanitários, matérias primas e materiais secundários; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios, matérias primas, materiais secundários e outros produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televendas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento, a armazenagem e a embalagem de produtos próprios e de terceiros; <del>g) publicidade de produtos próprios ou de terceiros e comércio de materiais de promoção e propaganda;</del> <del>hg)</del> a exploração, direta ou indireta, de bares, restaurantes, lanchonetes e similares; <del>ih)</del> prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; <del>ji)</del> operação de sistemas de franquia, próprios ou de terceiros; <del>kj)</del> participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; <del>lk)</del> intermediação de negócios</p>	<p>Detalhamento do objeto social, com a inclusão de atividades correlatas às atividades preponderantes desenvolvidas pela Companhia e realocação da atividade descrita na alínea “g” para a alínea “q”.</p> <p>A Companhia esclarece que o detalhamento do objeto social proposto não modifica seu segmento de atuação e suas atividades preponderantes, representando tão somente um acréscimo de atividades complementares ou integradas àquelas já desenvolvidas pela Companhia, compatíveis com os seus objetivos e, portanto, se aprovado, não ensejará o direito de retirada dos acionistas nos termos dos artigos 136, inciso VI, e 137, inciso I, da Lei nº 6.404/76.</p>

em geral, no Brasil e no exterior, incluindo a intermediação de: (i) concessão de financiamento ao consumidor; (ii) contratação de empréstimo pessoal; (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida; (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de turismo e organizadora de eventos; e (v) cotas de consórcio; ~~m~~) prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; ~~m~~) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; ~~en~~) agência de viagens e organizadora de eventos; ~~po~~) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; ~~p~~) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; q) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; r) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; s) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; t) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; e u) locação de espaço publicitário.

## ANEXO V

### ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

(Conforme artigo 12, inciso II da Resolução CVM nº 81/2022)

#### ESTATUTO SOCIAL DO

#### MAGAZINE LUIZA S.A.

*Companhia de Capital Autorizado*

CNPJ/MF nº. 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

#### CAPÍTULO I

##### DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 1º** - O Magazine Luiza S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, regida pelo presente estatuto social (“Estatuto Social”) e pela legislação aplicável.

**Parágrafo 1º** - A Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

**Parágrafo 2º** - A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, no Manual do Emissor e no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: a) comércio varejista e atacadista em geral, comércio de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios e não alimentícios, bebidas, saneantes e domissanitários, matérias primas e materiais secundários; b) a prestação de serviços de assistência técnica, mercadológica e administrativa e outros relacionados, direta ou indiretamente, às atividades principais da Companhia; c) importação e exportação de produtos manufaturados, semimanufaturados, alimentícios, matérias primas, materiais secundários e outros produtos ou bens ligados ou não a sua atividade econômica; d) serviços de aluguel de tempo de acesso a banco de dados, serviços de televendas; e) comunicação por meio de terminais de computador, transmissão de mensagens e de imagens recebidas por computador; f) o acondicionamento, a armazenagem e a embalagem de produtos próprios e de terceiros; g) a exploração, direta ou indireta, de bares,

restaurantes, lanchonetes e similares; h) prestação de serviços de estúdios fotográficos, cinematográficos e similares; i) operação de sistemas de franquia, próprios ou de terceiros; j) participar em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, que tenham ou não atividades semelhantes às da Companhia; k) intermediação de negócios em geral, no Brasil e no exterior, incluindo a intermediação de: (i) concessão de financiamento ao consumidor; (ii) contratação de empréstimo pessoal; (iii) contratação de produtos de seguro e garantia estendida; (iv) contratação de pacotes de viagem e/ou pacotes de turismo e organizadora de eventos; e (v) cotas de consórcio; l) prestação de serviços de correspondente bancário para recebimento de títulos de compensação; m) prestação de serviços de habilitação de aparelhos celulares; n) agência de viagens e organizadora de eventos; o) comércio e distribuição de produtos próprios ou de terceiros, no atacado ou varejo; p) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; q) veiculação, inserção e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio; r) portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; s) licenciamento ou cessão de uso de software e plataformas de tecnologia; t) propaganda e publicidade de produtos próprios ou de terceiros, inclusive comercialização e promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários; e u) locação de espaço publicitário.

**Parágrafo Único** - No exercício das atividades relacionadas no caput deste artigo serão considerados: (i) os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas; e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Companhia, e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade local e global em que atuar.

**Artigo 3º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, 1465, e poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional ou no exterior, por deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva, em reunião convocada para esse fim, poderá deliberar acerca da abertura, encerramento ou modificação de endereços de filiais, sem autorização prévia do Conselho de Administração, desde que (i) as deliberações não se relacionem com aquisições de novas redes realizadas pela Companhia; (ii) quando se tratar de aquisições de estabelecimentos, o número total não exceda a 5 (cinco); (iii) o número total de filiais a serem abertas, previsto no orçamento, não seja excedido; (iv) o Conselho de Administração seja informado acerca das aberturas e encerramentos.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

**Artigo 5º**- O capital social da Companhia é de R\$12.552.162.483,75 (doze bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.748.926.848 (seis bilhões, setecentos e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**Artigo 6º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada uma delas terá direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais.

**Artigo 7º** - O capital social poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), mediante a emissão de até 1.025.000.000 (um bilhão e vinte e cinco milhões) novas ações ordinárias.

**Parágrafo 1º** - Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. Nas emissões de ações ou bônus de subscrição destinadas subscrição pública ou particular, a Companhia, mediante aviso publicado na imprensa, comunicará aos acionistas a deliberação do Conselho de Administração em aumentar o capital social, informando todas as características e condições da emissão e o prazo para o exercício do direito de preferência, o qual poderá ser reduzido ou excluído, nos aumentos por subscrição pública, mas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, nos aumentos por subscrição particular.

**Parágrafo 2º** - Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei.

**Parágrafo 3º** - O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do 1º dia do não

cumprimento da obrigação, mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado.

**Parágrafo 4º** - Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá adquirir ações de sua própria emissão para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, determinar a sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 8º** - Dentro do limite do capital autorizado, a Companhia poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedades controladas pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas, com base em planos de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral.

**Artigo 9º** - A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições aprovadas pelo Conselho de Administração, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social.

**Artigo 10º** - É vedado à Companhia emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

**Artigo 11º** - Todo aquele que adquirir ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou Grupo de Acionistas, é obrigado a divulgar, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à CVM, a aquisição de ações que, somadas às já possuídas, representem percentual igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia. Após atingido tal percentual, a obrigação de divulgação à Companhia deverá ser cumprida a cada vez que o acionista ou Grupo de Acionistas elevar sua participação, quer por meio de uma, quer por meio de várias operações, em 2,5% (dois e meio por cento) do capital social da Companhia ou múltiplos inteiros de tal percentual. Igual dever terão os titulares de debêntures ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações e bônus de subscrição que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nos percentuais previstos neste artigo. Sem prejuízo das demais cominações previstas em lei e na regulamentação da CVM, o acionista que descumprir esta obrigação terá suspensos seus direitos, na forma do artigo 120 da Lei

das Sociedades por Ações e do artigo 17, inciso (q), deste Estatuto Social, cessando a suspensão tão logo cumprida a obrigação.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

**Artigo 12** - São órgãos da Companhia: (i) a Assembleia Geral; (ii) o Conselho de Administração; (iii) a Diretoria Executiva; e (iv) o Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** – Os administradores, no desempenho de suas funções, deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses e as expectativas, de curto e longo prazo, dos acionistas, colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros, credores e da comunidade como um todo, sopesando, sempre, os efeitos e possíveis impactos ao meio ambiente local e global.

#### SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 13** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de: (a) tomar as contas dos administradores relativas ao último exercício social; (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal; (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; (d) eleger os membros do Conselho de Administração; (e) eleger os membros do Conselho Fiscal; e (f) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal.

**Artigo 14** - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, na forma da lei.

**Artigo 15**- As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelo seu substituto, que escolherá o Secretário.

**Artigo 16**- Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 17** - Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei: (a) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração; (c) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, desde que, em qualquer caso, a remuneração não seja diversa da contemplada nos planos anuais de negócios ou no orçamento da Companhia; (d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (e) reformar o Estatuto Social; (f) deliberar sobre o aumento ou redução do capital social, fora do limite do capital autorizado; (g) deliberar sobre qualquer reestruturação financeira envolvendo direta ou indiretamente a Companhia; (h) deliberar sobre fusão, cisão, transformação, incorporação, ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, bem como transferência de parte substancial dos ativos da Companhia que gere a descontinuidade de suas atividades; (i) deliberar sobre resgate, amortização, desdobramento ou grupamento de ações ou quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia; (j) deliberar sobre a recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia ou requerimento de sua falência; (k) deliberar sobre a dissolução da Companhia, bem como eleger o Conselho Fiscal que deverá atuar no período de liquidação; (l) distribuição de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório; (m) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados; (n) deliberar o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, bem como a saída do Novo Mercado; (o) escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou da conversão de categoria do registro perante a CVM, aquisição de participação relevante ou saída do Novo Mercado, conforme o previsto no Capítulo V deste Estatuto Social; (p) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e (q) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, inclusive no caso do artigo 11 deste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 18** - O Conselho de Administração será constituído por um mínimo de 7 (sete) e um máximo de 9 (nove) membros, podendo ter igual número de suplentes, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração será composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes.

**Parágrafo 2º** - No mínimo 2 (dois) conselheiros ou 1/3 (um terço), o que for maior, dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, conforme critérios e requisitos definidos pelo Regulamento do Novo Mercado. A condição de Conselheiro Independente deverá ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também, na hipótese de haver acionista controlador, considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 3º** - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número imediatamente superior.

**Parágrafo 4º** - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

**Parágrafo 5º** - A Assembleia Geral poderá eleger suplentes para o Conselho de Administração que substituirão o conselheiro titular (ou conselheiros titulares) a que estiver(em) vinculado(s), em sua(s) ausência(s) ou impedimento(s).

**Parágrafo 6º** - É vedado, na forma do artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, o exercício do direito de voto, na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem conflito de interesse com a Companhia.

**Parágrafo 7º** - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

**Artigo 19** - O mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

**Artigo 20** - Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - A posse dos membros do Conselho de Administração ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os Conselheiros deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de

emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Artigo 21** - Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, sem que o respectivo suplente assuma o cargo vago, o preenchimento se dará na forma da lei.

**Parágrafo 1º** - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro pelo Presidente indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho.

**Parágrafo 2º** - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

**Artigo 22** - Compete ao Conselho de Administração: (a) exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria; (b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (c) eleger e destituir os Diretores da Companhia; (d) atribuir aos Diretores as respectivas funções, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores; (e) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; (f) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e os papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (g) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia; (h) escolher e destituir os auditores independentes; (i) convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários; (j) apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; (k) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento, bem como acompanhar sua execução; (l) aprovar a criação e supressão de subsidiária e a participação da Companhia no capital de outras sociedades; (m) determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias, controladas ou coligadas da Companhia, bem como em fundações que patrocine; (n) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; (o) autorizar a emissão de ações da Companhia, observado o seu capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir ou reduzir o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações; (p) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria

emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação; (q) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, observado o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social; (r) aprovar, nos termos da Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, a celebração de contratos entre a Companhia e acionistas controladores, diretores estatutários, membros do Conselho de Administração ou dos comitês de assessoramento, ou suas partes relacionadas, com a exclusão de participar da deliberação os eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes; (s) outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, sem direito de preferência para os acionistas nos termos de programa previamente aprovado em Assembleia Geral; (t) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ordinárias da Companhia, sendo que no caso de emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia o Conselho de Administração está obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no artigo 7º deste Estatuto Social; (u) autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de terceiros; (v) estabelecer alçada da Diretoria para alienação ou oneração de bens do ativo permanente, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (w) estabelecer alçada da Diretoria para aquisição de bens do ativo permanente e outros compromissos financeiros associados a projetos nos quais a Companhia pretende investir, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (x) estabelecer alçada da Diretoria para contratar quaisquer captações de recursos e a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam debêntures, notas promissórias e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, podendo, nos casos que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato; (y) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais; (z) dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e (aa) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas e em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) as alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado.

**Parágrafo 1º** - Compete ainda ao Conselho de Administração instituir e extinguir Comitês, nomear seus membros e estabelecer seus respectivos regimentos e competências.

**Parágrafo 2º** - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão ao menos a cada 2 (dois) meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos presentes.

**Parágrafo 3º** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com 15 (quinze) dias de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários.

**Parágrafo 4º** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. A participação dos conselheiros por quaisquer desses meios será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão expressar seu voto por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado.

**Parágrafo 5º** - A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 23** - A Diretoria compor-se-á de até 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Operações, um Diretor Vice-Presidente de Negócios, um Diretor de Vice-Presidente de Plataforma, um Diretor Financeiro e de Relações com Investidores e um Diretor de Administração e Controle.

**Parágrafo 1º** – Compete ao Diretor Presidente: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) prestar contas ao Conselho de Administração, atuando nos assuntos institucionais da Companhia, dirigindo o desenvolvimento de inovações e novos negócios; (iii) dirigir os negócios e a administração geral da Companhia, orientando os trabalhos dos demais diretores; (iv) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (v) conceder licença aos membros da Diretoria e indicar-lhes substitutos; (vi) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação de cada Diretor e (vii) tomar decisões de caráter de urgência de competência da Diretoria, "ad referendum" desta.

**Parágrafo 2º** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Operações: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) elaborar o planejamento de operações da Companhia; (iii) supervisionar as atividades logísticas e de operações de lojas; (iv) estabelecer políticas operacionais; e (v) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

**Parágrafo 3º** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Negócios: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual

a Companhia faça parte; (ii) elaborar planejamento comercial da Companhia (online e offline); (iii) supervisionar fornecedores e atividades de compra de produtos; (iv) monitorar gestão de indicadores de comércio varejista e elaborar estratégias para aumento da taxa de conversão; (v) desenvolver estratégia de comunicação e campanhas; (vi) adotar uma política de preços competitivos; (vii) estabelecer sortimento de produtos em consonância com as exigências do mercado; (viii) estabelecer políticas de vendas; e (ix) zelar pela satisfação e fidelização dos clientes da Companhia.

**Parágrafo 4º** - Compete ao Diretor Vice-Presidente de Plataforma: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) criar e desenvolver políticas, operações e processos que tornem a gestão das plataformas tecnológicas da empresa mais efetiva, reduzindo custos, aumentando a eficiência dos sistemas e facilitando o acesso a desenvolvedores e empresas de software para criação de soluções inovadoras, visando a digitalização do varejo brasileiro; (iii) alinhar a estratégia e os objetivos da organização com as equipes das plataformas tecnológicas, identificando oportunidades e riscos; (iv) criar e manter padrões de desenvolvimento tecnológico, de operação sistêmica e análise de performance; (v) orientar trabalhos e manter atualizado o mapeamento de todos projetos de inovação tecnológica em andamento na Companhia, bem como de atualização de plataformas; (vi) acompanhar as inovações no mercado nacional e internacional; e (vii) promover pesquisas de âmbito mundial sobre inovações tecnológicas relacionadas aos negócios da Companhia, desenvolvidas ou em desenvolvimento.

**Parágrafo 5º** - Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e suas controladas, incluindo a análise de investimentos e definição dos limites de exposição a risco, propositura e contratação de empréstimos e financiamentos, operações de tesouraria e o planejamento e controle financeiro da Companhia, (iii) representar a Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, (iv) prestar informações ao público investidor, à CVM, às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior, e (v) manter atualizado os registros da Companhia perante a CVM.

**Parágrafo 6º** - Compete ao Diretor de Administração e Controle: (i) representar a Companhia em assembleias gerais de acionistas e/ou de quotistas de sociedades da qual a Companhia faça parte; (ii) acompanhar as metas orçamentárias da Companhia; e (iii) exercer o controle dos bens patrimoniais e promover a gestão contábil-fiscal da Companhia e de suas controladas.

**Artigo 24** - O mandato dos membros da Diretoria será unificado de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

**Artigo 25** - Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** - A posse dos Diretores ficará condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os Diretores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Artigo 26** - Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, caberá ao Diretor Presidente indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até a posse do substituto pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** - Em caso de vaga no cargo de Diretor Presidente, competirá ao Diretor Vice-Presidente de Operações exercer as suas funções até a posse do substituto.

**Parágrafo 2º** - O Diretor Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Vice-Presidente de Operações.

**Parágrafo 3º** - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os demais Diretores serão substituídos por outro Diretor da Companhia, indicado pelo Diretor Presidente.

**Artigo 27** - Compete à Diretoria: (a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; (b) submeter ao Conselho de Administração as Políticas e Estratégias da Companhia; (c) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e de reforma do Estatuto Social; (d) recomendar ao Conselho de Administração a aquisição, alienação ou oneração de bens, móveis ou imóveis, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em operações de interesse da Companhia; e (e) Aprovar, nos termos da Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, a celebração de contratos entre a Companhia e partes relacionadas, exceto aquelas transações descritas no Artigo 22, alínea (r), as quais são de competência do Conselho de Administração.

**Artigo 28** - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente, com a presença da maioria de seus membros.

**Artigo 29** - Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por um único Diretor, desde que previamente autorizado pelo Conselho de Administração; (iii) por um Diretor em conjunto com um procurador ou (iv) por dois procuradores.

**Parágrafo 1º** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão (i) ser assinadas por 2 (dois) Diretores, salvo quando se tratar de outorga de poderes para a prática dos atos previstos nos itens (i), (ii) e (iv) do parágrafo seguinte, casos em que poderão ser assinadas por um único Diretor; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos; e (iii) conter prazo de validade limitado a no máximo 1 (um) ano, ressalvada a outorga de poderes para representação da Companhia em processos administrativos e judiciais, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; (ii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; (iv) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em juízo; e (v) para fins de captação de recursos financeiros contratados sob os sistemas de COMPROR, VENDOR, CDC, CDCI e outras de natureza semelhante que surgirem no mercado, para financiamento exclusivo a fornecedores e consumidores, respectivamente, e, ainda, operações de recebíveis garantidas por cartões de crédito.

**Artigo 30** - Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

**Artigo 31** - O Diretor Presidente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam. A formalização da demissão ocorrerá na próxima

reunião do Conselho de Administração. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

#### SEÇÃO IV

##### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 32** – O Conselho Fiscal terá caráter permanente e seus membros serão eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** - O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal, e contemplando sua sujeição à cláusula compromissória de que trata o artigo 49 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 3º** - A posse dos membros do Conselho Fiscal será condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à Companhia, e esta à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

**Parágrafo 4º** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo 5º** - As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e o seu funcionamento terá caráter permanente.

#### CAPITULO IV

##### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 33** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do exercício, que serão, após manifestação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, submetidas à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com proposta de destinação do resultado do exercício.

**Parágrafo Único** - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito; (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no

artigo 34 deste Estatuto Social; (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito.

**Artigo 34** - A Companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 15% (quinze por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

**Artigo 35** - Por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante; o valor do dividendo antecipado será compensado, com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

**Artigo 36** - A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

**Parágrafo 1º** - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observados as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 37** - Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

**Artigo 38** - Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

## CAPÍTULO V

### ALIENAÇÃO DO CONTROLE, AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE, CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

**Artigo 39** - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar OPA tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

**Artigo 40** - Qualquer acionista, que adquira ou torne-se titular de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, realizar uma OPA da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, outros regulamentos da B3 e os termos deste artigo.

**Parágrafo 1º** - A OPA deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º abaixo; e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

**Parágrafo 2º** - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia deverá ser o maior valor entre: (i) 125% do preço justo, entendido como o valor de avaliação da Companhia, apurado com base nos critérios de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, fluxo de caixa descontado, comparação por múltiplos ou cotação das ações no mercado de valores mobiliários; (ii) 125% do preço de emissão das ações no último aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido antes da realização da OPA; e (iii) 125% da cotação média ponderada das ações de emissão da Companhia durante os 90 (noventa) dias anteriores ao anúncio acerca da realização da OPA.

**Parágrafo 3º** - Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas neste cômputo as ações de titularidade do acionista referido no caput deste artigo, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do preço da OPA, cujo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação referido no artigo 45 deste Estatuto Social, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste capítulo.

**Parágrafo 4º** - Na Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do acionista referido no caput deste artigo.

**Parágrafo 5º** - Caso a Assembleia Especial referida no parágrafo 3º acima delibere pela realização de nova avaliação e o laudo de avaliação venha a apurar valor superior ao valor inicial da OPA, poderá o acionista referido no caput deste artigo dela desistir, obrigando-se, neste caso, a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data da mesma Assembleia Especial.

**Parágrafo 6º** - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

**Parágrafo 7º** - A realização da OPA mencionada no caput deste artigo poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- (i) a referida Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, e em segunda convocação com qualquer número de acionistas;
- (ii) a dispensa de realização da OPA será considerada aprovada com o voto da maioria dos acionistas presentes, seja em primeira ou segunda convocação; e
- (iii) não serão computadas as ações detidas pelo acionista referido no caput deste artigo para fins do quórum de deliberação, conforme item (ii) acima.

**Parágrafo 8º** - Na hipótese do acionista referido no caput deste artigo não cumprir com as obrigações impostas por este artigo ou pela regulamentação aplicável, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos para a realização da OPA, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista em questão não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos seus respectivos direitos, conforme disposto no artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo 9º** - Qualquer acionista que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive (i) outros direitos de natureza societária sobre quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, ou (ii) derivativos que deem direito a ações da Companhia representando 20% (vinte por cento) ou mais das ações da Companhia, estará obrigado igualmente a, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de tal aquisição ou do evento, realizar uma OPA, nos termos descritos neste artigo.

**Parágrafo 10º** - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 39 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento pelo acionista referido no caput deste artigo das obrigações constantes deste artigo.

**Parágrafo 11º** - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa tornar-se titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia; (ii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia; (iii) do cancelamento de ações em tesouraria; (iv) do resgate de ações; ou (v) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeiro da Companhia realizada por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

**Parágrafo 12º** - Para fins do cálculo do percentual de 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito neste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

**Artigo 41** - A saída da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer em decorrência (i) de decisão do Acionista Controlador ou da Companhia; (ii) do descumprimento de obrigações do Regulamento do Novo Mercado; e (iii) do cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ou da conversão de categoria do registro na CVM.

**Artigo 42** - A saída voluntária da Companhia do Novo Mercado deverá ser precedida de OPA, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, e observados os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deverá ser justo, o qual deverá ser obtido conforme disposto no artigo 45 deste Estatuto Social e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo possível o pedido de nova avaliação da Companhia; e (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das Ações em Circulação, deverão aceitar a OPA ou concordar expressamente com a saída do Novo Mercado sem efetuar a venda das ações. Para fins do cômputo de que trata o caput desse artigo, considera-se Ações em Circulação aquelas cujos titulares se habilitem para o leilão da OPA ou concordem expressamente com a saída do Novo Mercado, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta para cancelamento de registro.

**Parágrafo 1º** - Os aceitantes da OPA não poderão ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação aplicável.

**Parágrafo 2º**- O Ofertante ficará obrigado a adquirir as Ações em Circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da OPA, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

**Parágrafo 3º** - Independentemente da previsão contida no caput deste artigo, a saída voluntária da Companhia do Novo Mercado poderá ocorrer na hipótese de dispensa de realização da OPA aprovada pela maioria dos votos dos acionistas titulares de Ações em Circulação presentes em Assembleia Geral, desde que instalada em (i) primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das Ações em Circulação, ou (ii) segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de Ações em Circulação.

**Artigo 43** - Na OPA a ser feita pelo Ofertante para o cancelamento do registro de companhia aberta ou para a saída do Novo Mercado, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Preço Justo apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do artigo 45 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Artigo 44** - Na hipótese de operação de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, a(s) sociedade(s) resultante(s) deverá(ão) pleitear o ingresso no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação.

**Parágrafo Único** - Caso a operação de reorganização societária envolva sociedade resultante que não pretenda pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das Ações em Circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deverão anuir com essa decisão.

**Artigo 45** - O laudo de avaliação mencionado nos artigos 40 e 43 deste Estatuto Social deverá ser elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e/ou dos acionistas controlador (es), além de satisfazer os requisitos do artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e no caso do artigo 43 deste Estatuto Social, especificamente, conter a responsabilidade prevista no artigo 8º, parágrafo 6º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da

instituição financeira responsável pela determinação do valor econômico da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral.

**Artigo 46** - A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes no Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de OPA a ser realizada com as mesmas características descritas no artigo 42 deste Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - Na hipótese de não atingimento do percentual de que trata o caput do artigo 42 deste Estatuto Social, após a realização de OPA, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no Novo Mercado, contados da realização do leilão da OPA.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer por ato ou fato da administração, os administradores da Companhia deverão convocar uma Assembleia Geral na forma do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, destinada a tomar as decisões necessárias a sanar o descumprimento das obrigações constantes no Regulamento do Novo Mercado.

**Artigo 47** - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

**Artigo 48** - Os acionistas responsáveis pela realização da OPA prevista neste Capítulo V, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. Os acionistas em questão não se eximem da obrigação de realizar a OPA até que seja concluída com observância das regras aplicáveis, bem como das responsabilidades delas decorrentes.

## CAPÍTULO VI

### RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

**Artigo 49** - A Companhia e seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada à ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e

membros do Conselho Fiscal, e, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei do Mercado de Valores Mobiliários), Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

## CAPÍTULO VII

### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 50** - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo ao Conselho de Administração determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 51** - A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas Reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe fazer com que (i) a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista; e (ii) o Presidente da Reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

**Artigo 52** - O disposto no artigo 40 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas (e seus sucessores, herdeiros e legatários), ou Grupo de Acionistas (e seus sucessores, herdeiros e legatários, considerados individualmente ou em conjunto) que, na data da publicação do anúncio de início de distribuição pública inicial de ações de emissão da Companhia (“Anúncio de Início”), já eram titulares, direta ou indiretamente (inclusive por meio de sociedades integrantes do grupo de controle da Companhia), de quantidade igual ou superior a 20% (vinte por cento) do total de ações de emissão da Companhia, bem como não se aplica a qualquer terceiro que adquira, numa transação ou negociação privada (fora de pregão da B3), ações de emissão da Companhia de titularidade dos acionistas a que se refere este artigo.

**Artigo 53** – Este Estatuto Social rege-se pela Lei das Sociedades por Ações. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

\*\_\*\_\*